SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2793

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-003

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – IPASET DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – IPASET

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.
DATA DE ABERTURA 12/08/2021 - HORÁRIO: 09:00H (horário de Brasília).

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º9/2021-003.
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tucuruí através do Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 12:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações e Pregões, no endereço abaixo citado, e no site*http://www.ipaset.pa.gov.br*,e-mail:*adm@ipaset.pa.gov.br*

Os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos pelo e-mail:***adm@ipaset.pa.gov.br***
RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Avenida Marilucy, 29 , Quadra 15 – Bairro Jardim Marilucy – Tucuruí/PA

DIA: 12/08/2021**HORÁRIO: 09**:**00hs TOLERÂNCIA:**00:15 Min

1. DO OBJETO:

1.1.O objeto da presente licitação é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**

1.2. A licitação será de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Este Registro de Preços será gerenciado pelo Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET.

1.4. Órgão participante: Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1.O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.

a) cópia autenticada de documento oficial com foto e todas as demais copias.
b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticadas).
b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato

Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Declarações do modelo do Anexo II.
2.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

2.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

2.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429/92;

3.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

3.3.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4.A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da referida lei.

3.4.1.A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

4.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – IPASET
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-003
ENVELOPE PROPOSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – IPASET
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-003
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA:

5.1.A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:
5.1.1- Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

5.1.2- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.1.3- Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

5.1.4- Caso as informações de que trata este item 7.1.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.1.5- Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 6.1 e 6.2;

5.1.6- Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA, MODELO que atenderão as especificações solicitadas;
5.1.7- Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior.

5.3. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço dos itens da proposta, se faltar;

5.4.A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

5.5.A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

6. DOS PRAZOS

6.1.O prazo de disponibilidade do sistema não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Serviços, acompanhadas da Nota de Empenho.

6.2.A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

6.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição 8.4, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3. Que não atenderem, no todo, às exigências contidas neste Pregão.

9.4.A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.5.O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.5.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

a)prestados por empresas brasileiras;

b)prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1.O lance deverá ser ofertado valor global.
10.2.O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
10.5. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.6.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.
10.7. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
10.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

10.10.A sessão pública poderá ser reaberta:

10.11. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.12. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.13. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado

para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4.O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

12.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Habilitação Jurídica

12.4- cédula(s) de identidade(s):

12.4.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

12.5- registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.7- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.8- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.9-Declaração de adimplência expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET.

12.10-Certidão especifica de arquivamento, emitida pela junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.11- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.12- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.13- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.13.1- faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

12.13.2- faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

12.13.3- faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.14- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
12.15- prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

12.16- declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

Qualificação Econômica – Financeira

12.17- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
_____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
_____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
_____

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações:serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial; e ou

- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012.

12.18- Comprovar que possui patrimônio líquidocom valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme sumula 275 do TCU.

12.19- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.20-Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

Documentação Relativa à Qualificação Técnica
12.21-Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato**compatível**ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato ou notas fiscais.

12.21.1no caso do fornecimento / abastecimento de combustível, Alvará de localização e funcionamento, expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, comprovando competência para abastecer veículos, com combustível, na bomba medidora do posto licitante.

12.22.O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

12.23.Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.24.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.24.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.24.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.24.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

12.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.27. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is)
decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.DAS AMOSTRAS:

Dispensado

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. Após a Homologação a empresa declarada vencedora deverá comprovar a disponibilidade mínima para este serviço, por propriedade das seguintes máquinas, equipamentos e veículos:

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Dentro da validade da proposta, o fornecedor adjudicado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.2.A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18. DO PREÇO

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A atualização financeira será realizada conforme índice do INPC.

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1. Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.2.A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4.3.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.° 8.666/93, ao Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET , designará um representante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados;

19.2. Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto que, se aceito pelo Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, reparações ou substituições, às suas expensas (contratada), que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua o art. 68 da Lei nº 8.666/93;

19.3. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios repetitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 69 e 70 da Lei n.° 8.666/93);

19.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da presente licitação, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET .

20. DA ATESTAÇÃO

20.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da(o)Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET ou ao servidor designado para esse fim.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

21.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao prazo de garantia ou validade;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

21.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2. Caberá à Contratante:

21.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

22. DO PAGAMENTO

22.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:

EM=Encargos Moratórios

N= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP= Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX= percentual da Taxa anual =**6%**

I =Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A**compensação**financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

22.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.13.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1.Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5.Não mantiver a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:

23.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.5.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

23.5.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.5.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.5.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.5.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;

23.5.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

23.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. Integram este Edital:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Recibo de Retirada de Edital - Internet

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Tucuruí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí- PA, 28/07/2021.

ANTONIO SILVA
Superintendente Ipaset

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ITEM 01, GASOLINA COMUM, QUANTIDADE 4.000 MIL LITROS, VALOR UNITARIO R$: 6,00, VALOR TOTAL R$2.400,00 REAIS.

2- JUSTIFICATIVA :

2.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí deverá atender as necessidades de abastecimento dos veículos. No deslocamento de servidores para o cumprimento de atividades finalísticas e administrativas

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 3 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

3.2. O REALINHAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS SOMENTE SERÃO REPASSADOS À CONTRATANTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS REAJUSTES OFICIAIS AUTORIZADOS PELA ANP E APÓS LEVANTAMENTO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS PREÇOS.

3.3. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

3.4. O produto do item (um) será requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí.

3.5. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, quando necessário além do horário comercial e também aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade, devendo ser realizada nos posto.

3.6. O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

3.7. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 3.6 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, a litragem abastecida, preço total em reais, bem como as placas do veículo, a quilometragem apontada em seu hodômetro, à identificação e assinatura do condutor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa. Em caso de abastecimento em vasilhame, deverá constar obrigatoriamente na requisição campo onde será discriminado a finalidade do combustível;

3.8. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos e fornecimento de produto, em especial, assegurando que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido no veículo indicado, que não sejam abastecidos veículos oficiais que não estejam relacionados na frota das unidades administrativas relacionadas ou expressamente autorizados pelo setor responsável, que os veículos relacionados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

3.9. Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;

3.10. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados;

3.11. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa,

mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1 O custo estimado total da presente licitação de pregão eletrônico sistema de registro de preços é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

1 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

6.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

6.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

6.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

6.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

6.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

6.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.

6.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6.18. Deverá ser apresentada a seguinte qualificação técnica: - Registro da empresa na ANP (Agência Nacional de Petróleo) - Licença Ambiental - HABITE-SE do Corpo de Bombeiro (Certificado de vistoria anual).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

7.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na comarca de TUCURUÍ.

Tucuruí/PA, 28 de julho de 2021.

ANTONIO SILVA
Superintendente Ipaset

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-003

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

DECLARA que apresentou sua proposta em via magnética formato Excel devidamente gravada em CD ou pendrive com etiqueta de identificação, no modelo fornecido pela Administração retirado junto com edital, com descrição externa no corpo e na capa do CD ou pendrive constando nome da empresa e número do Pregão. Contendo todos os itens que estamos concorrendo com as marcas e numerados na seqüência do Edital e que o mesmo está plenamente compatível com a proposta física, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades legais, e ainda não sendo credenciado e impedido de participar da licitação.

_____
Local e data

_____
Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-003
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021_____

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. _____**- MAT. _____** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE

Exercício 2021 Atividade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e

Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365

I = (6/100)
365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fizer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:48381621

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 90. DESIGINAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 090/2021 - IPASET, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e,
CONSIDERANDO a lei 8.666/93 133, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso IV, parágrafo 1º, art. 3º da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, para aquisições bens e serviços comuns.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUZA**, RG nº 4824175, CPF nº 844.569.732-34 PC/PA, para exercer a função de **PREGOEIRO**, bem como a **Equipe de Apoio composta pelos servidores LUCAS FERNANDO DA COSTA MENEZES**, RG nº 7100296, CPF nº 023.736.082-94 e **SUZILENE CORREA**, CPF nº 873.254.582-00, para atuarem nos procedimentos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO ELETRONICO E PRESENCIAL** e nas demais modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666/1993 e nas demais legislações esparsas
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tucurui (PA), 28 de julho de 2021

ANTONIO SILVA
Superintendente do IPASET
Port. 387/2021 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:DC25A788

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-003

IPASET
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-003

Abertura dia 12/08/2021, às 09:00 horas, no Instituto de Previdência Municipal de Tucuruí – IPASET, tipo Menor Preço por item, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http:/www.ipaset.gov.br.

Tucuruí-PA,29/07/2021.

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:6B32D323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2021

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2021

ERRATA

A FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETEUBENSE, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata ao Edital no 05, de 29 de julho de 2021, que teve registrado sua publicação no dia 28 de julho de 2021.

Onde se lê:

7. DOS RECURSOS
8. DAS APRESENTACÕES DOS SELECIONADOS
10. DOS ANEXOS.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se:

5. DOS RECURSOS
6. DAS APRESENTAÇÔES DOS SELECIONADOS
7. DOS ANEXOS.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ACRÍZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria n" 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:467D354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas; e,
Considerando, a importância da captação de recursos para a garantia dos direitos da pessoa idosa preconizados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando, que o Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso se apresenta como uma importante estratégia de captação de recursos na garantia dos direitos da pessoa idosa;
Considerando, que o Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho é uma entidade que ao longo de sua existência vem se destacando com entidade de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, a importância do PROJETO TRILHAS DO EMPREEDORISMO no fortalecimento e empoderamento das pessoas idosas enquanto seres produtivos.

RESOLVE:
Aprovar o PROJETO TRILHAS DO EMPREENDEDORISMO e autorizar o Centro de Convivência da Pessoa idosa Francisco Maués Carvalho a captar recursos por meio do Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Abaetetuba – Pa.

Abaetetuba – Pa, 29 de julho de 2021.

DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CARTA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Ao Itaú Social:
Por deliberação do **Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa**, estamos efetuando inscrição da proposta abaixo indicada no, Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso do Itaú Social.

Título da proposta: **TRILHAS DO EMPREENDEDORISMO**
Nome da organização selecionada pelo Conselho para execução da proposta: **Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho**
CNPJ da organização selecionada: 08.100.956/0001-77

Neste ato, afirmamos os seguintes compromissos:
* Incluir a proposta acima referida no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os quais serão elaborados por este Conselho para vigência no ano de 2022.
*Encaminhar a proposta acima referida para inclusão na Lei Orçamentária que será aprovada pelo Poder Legislativo de nosso ente federativo para o ano de 2022.

Estamos inscrevendo nossa proposta por meio de:

* Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social
* Envio dos seguintes arquivos e documentos adicionais:
* Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
* Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
* Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
* Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
* Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
* Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
* Cópia do Estatuto Social Vigente;
* Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
* Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2021, que poderá ser apresentado até a data indicada no item 2.4.1
* Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.
* Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

Declaramos estar cientes e de acordo com as normas expressas no REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL FIA/2021. Adicionamos a seguir nossos dados pessoais.

Pelo Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa:

Nome completo do(a) Presidente so Conselho: DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
CPF: 066.555.482-68
RG: 2316991

Pela Prefeitura Municipal ou Distrito Federal:
Nome completo do(a) representante: JOSIANE DA COSTA BAIA
CPF: 576.999.332-49
RG: 2683133
Órgão Público: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Local: Abaetetuba - Pará
Data: 29/07 /2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C659EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021/CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2021/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas; e,
Considerando, a importância da captação de recursos para a garantia dos direitos da pessoa idosa preconizados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando, que o Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso se apresenta como uma importante estratégia de captação de recursos na garantia dos direitos da pessoa idosa;

Considerando, que o Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho é uma entidade que ao longo de sua existência vem se destacando com entidade de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, a importância do PROJETO CONECTIVIDADE: Inclusão Digital Da Pessoa Idosa: Aumentando a Socialização e Diminuindo a solidão, diante dos problemas vivenciados por essa população decorrentes da Pandemia da COVID -19.

RESOLVE:
Aprovar PROJETO CONECTIVIDADE: Inclusão Digital Da Pessoa Idosa: Aumentando a Socialização e Diminuindo a solidão e autorizar o Centro de Convivência da Pessoa idosa Francisco Maués Carvalho a captar recursos por meio do Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Abaetetuba – Pa.

Abaetetuba – Pa, 29 de julho de 2021.

DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CARTA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Ao Itaú Social:

Por deliberação do **Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa**, estamos efetuando inscrição da proposta abaixo indicada no, Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso do Itaú Social.

Título da proposta: **PROJETO CONECTIVIDADE: Inclusão Digital Da Pessoa Idosa: Aumentando a Socialização e Diminuindo a solidão**
Nome da organização selecionada pelo Conselho para execução da proposta: **Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho**
CNPJ da organização selecionada: 08.100.956/0001-77

Neste ato, afirmamos os seguintes compromissos:
* Incluir a proposta acima referida no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, os quais serão elaborados por este Conselho para vigência no ano de 2022.

* Encaminhar a proposta acima referida para inclusão na Lei Orçamentária que será aprovada pelo Poder Legislativo de nosso ente federativo para o ano de 2022.

Estamos inscrevendo nossa proposta por meio de:

· Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social
· Envio dos seguintes arquivos e documentos adicionais:
· Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
· Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
· Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
· Cópia do Estatuto Social Vigente;
· Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
· Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2021,que poderá ser apresentado até a data indicada no item 2.4.1
· Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.
· Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

Declaramos estar cientes e de acordo com as normas expressas no REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL FIA/2021. Adicionamos a seguir nossos dados pessoais.

Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Nome completo do(a) Presidente so Conselho: DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
CPF: 066.555.482-68
RG: 2316991

Pela Prefeitura Municipal ou Distrito Federal:
Nome completo do(a) representante: JOSIANE DA COSTA BAIA
CPF: 576.999.332-49
RG: 2683133
Órgão Público: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Local: Abaetetuba - Pará
Data: 29/07 /2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0F7ADB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas; e,
Considerando, a importância da captação de recursos para a garantia dos direitos da pessoa idosa preconizados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando, que o Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso se apresenta como uma importante estratégia de captação de recursos na garantia dos direitos da pessoa idosa;
Considerando, que o Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho é uma entidade que ao longo de sua existência vem se destacando com entidade de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, a importância do Projeto MEMÓRIAS TERRITÓRIOS E VIVIÊNCIAS: Diagnóstico da Pessoa Idosa, para a construção do Plano Municipal de Políticas para Pessoas idosa.
RESOLVE:
Aprovar o Projeto MEMÓRIAS TERRITÓRIOS E VIVIÊNCIAS: Diagnóstico da Pessoa Idosa e autorizar o Centro de Convivência da Pessoa idosa Francisco Maués Carvalho a captar recursos por meio do Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Abaetetuba – Pa.

Abaetetuba – Pa, 29 de julho de 2021.

DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CARTA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Ao Itaú Social:

Por deliberação do **Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa**, estamos efetuando inscrição da proposta abaixo indicada no, Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso do Itaú Social.

Título da proposta: **PROJETO CONECTIVIDADE: Inclusão Digital Da Pessoa Idosa: Aumentando a Socialização e Diminuindo a solidão**
Nome da organização selecionada pelo Conselho para execução da proposta: **Centro de Convivência da Pessoas Idosa Francisco Maués Carvalho**
CNPJ da organização selecionada: 08.100.956/0001-77

Neste ato, afirmamos os seguintes compromissos:

Incluir a proposta acima referida no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, os quais serão elaborados por este Conselho para vigência no ano de 2022.

· Encaminhar a proposta acima referida para inclusão na Lei Orçamentária que será aprovada pelo Poder Legislativo de nosso ente federativo para o ano de 2022.

Estamos inscrevendo nossa proposta por meio de:

· Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social
· Envio dos seguintes arquivos e documentos adicionais:
· Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
· Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
· Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
· Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
· Cópia do Estatuto Social Vigente;
· Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
· Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2021, que poderá ser apresentado até a data indicada no item 2.4.1
· Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.
· Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

Declaramos estar cientes e de acordo com as normas expressas no REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL FIA/2021. Adicionamos a seguir nossos dados pessoais.

Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Nome completo do(a) Presidente so Conselho: DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
CPF: 066.555.482-68
RG: 2316991

Pela Prefeitura Municipal ou Distrito Federal:
Nome completo do(a) representante: JOSIANE DA COSTA BAIA
CPF: 576.999.332-49
RG: 2683133
Órgão Público: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Local: Abaetetuba - Pará
Data: 29/07 /2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:684674FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº274/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 12.696/2012, sancionada em 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:A53C7D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JAILSON DIAS DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:C08C23F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Bibliotecária*, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:3594F1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **ALVEMIRA SALDANHA CANGUSSU**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:6F6D3BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Pública*, lotada na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:EF8B8DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Motorista III*, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE BRAGA DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:BD606A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de servidor público municipal titular do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:BDB3A382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DIONES SOUZA BRASIL**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 02 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:75B535BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDER CARVALHO DE AGUIAR**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:4F1E272D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **GILVANA ALMEIDA DA CRUZ**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:2F25D83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IEDA SELESTINO PESSOA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:17212C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS DE SOUZA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2016/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:15FDBB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARILENE COSTA SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:FF53E7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **NILZA DE JESUS RIBEIRO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:556DDD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de MOTORISTA III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **REGINALDO DE JESUS MEDEIROS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 28 de agosto de 2021 a 26 de setembro de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:30DA9EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor **NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 16 de julho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:3F3730DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº. 323/SMS/2021.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora Municipal FABIOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA para fiscalizar o contrato para aquisição de medicamentos.

Art. 2º. Os medicamentos serão utilizadas para atender a demanda do Hospital Municipal Julia Barros, Centro de Apoio Psicossocial, Programa Saúde da Família, Unidade de Atendimento aos Pacientes Acometidas pela COVID e Farmácia Básica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E10003C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210087

CONTRATO Nº.....: 20210087

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2021-000012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: aquisição de medicamentos e insumos Hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF e Unidade de Atendimento da COVID-19, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 419.462,96 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 157.099,20, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 28.135,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103010233.2.298 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 63.223,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 143.867,76, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 27.138,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E38B0750

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Adesão a ata de registro de preços n° A/2021- 03 FMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, através da Presidente da CPL, solicita tornar sem efeito a publicação do AVISO DE ADESÃO a REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, ano XVII n° 2792 pag. 6 de 29 de julho de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2CF015BA

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº A/2021-003 FMS. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Pacajá, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de medicamentos e insumos em caráter de urgência para atender as demandas do fundo municipal de Saúde, sendo vencedora a empresa **FAMED – FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI** inscrito no CNPJ n° **12.951.863/0001-23**, com o valor total de R$ 1.054.754,10 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

LAYANE SANTOS SOUSA,
Secretária Municipal de Saúde.

Anapu/PA, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4A66D7C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021-SEMAT

A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, após parecer favorável da Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios, instituída pela Portaria nº 0151/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2040, de 03 de agosto de 2018, página 02, quanto ao cumprimento dos requisitos legais dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2021-SEMAT, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de seleção de propostas para celebração de parceria, tendo sido selecionada(s) a(s) entidade(s):

AMRC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RENASCER COM CRISTO – CNPJ N° 11.496.451/0001-88

GRUPO CULTURAL E FOLCLÓRICO RAÍZES N'ATIVA – CNPJ N° 03.217.120/0001-33

CAS' ART CLUBE ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA - GIBIRIÉ – CNPJ N° 09.579.361/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ N° 22.941.553/0001-81

INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEÃO – CNPJ N° 18.449.805/0001-82

Barcarena, 30 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

GERUZA SUELY MATOS COELHO
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

LEILA MARIA BARBOSA
Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 0151/2018-GPMB

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:B381DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2021-CMDM

Torna pública a Conferência Eletiva para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2021/2023, que atendam aos requisitos deste Edital.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2107 de 20 de agosto de 2012.
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO as deliberações da reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art.1º Tornar pública **a Conferência Eleitoral** para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o CMDM no Biênio 2021/2023, que atendam aos requisitos deste edital, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art.2º A Conferencia Eletiva realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2021 das 8h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Travessa Capitão Tomé Serrão entre Rua Jeronimo Pimentel e José Joaquim, CEP 68445000, neste Município.

Art.3º DOS REPRESENTANTES
Participarão com direito, a ser votados, voz e voto na respectiva **Plenária Eletiva,** as **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, através das delegadas eleitas pela entidade.** Que:

Desenvolvam ações afetas ao direito da mulher;

Estejam regularmente constituídas e cadastradas na Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres e atuando no âmbito municipal conforme art. 6º §3º da Lei Municipal nº2107/2012.

Parágrafo Único: As entidades que possuem assento ainda em exercício no Conselho dos Direitos da Mulher, tem direito somente a voz e voto.

Art. 3º As entidades que preencham os requisitos deste edital, devem se inscrever na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situado na Rua Capitão Tomé Serrão, n° 1350, bairro Centro – Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, de segunda a sexta no período de 03/08/2021 a 03/09/2021, das 08h às 12h.
Art. 4º No ato da entrega dos documentos deverão ser entregues em envelope lacrado os seguintes itens:
Formulário de Inscrição;
Cópia da Ata da atual Diretoria da Entidade devidamente registrada em cartório;
Cartão do CNPJ;
Estatuto;
Plano de Trabalho.
Indicação formal de duas delegadas, uma representante titular e/ ou uma suplente da entidade que participará da Plenária Eletiva.
Parágrafo Único: Cada entidade terá direito a duas delegadas para na impossibilidade de uma a outra poderá representar a entidade, porém cada entidade tem o direito a um voto.
Art. 5º A Comissão Organizadora publicará até o dia 13 de setembro de 2021, no Diário Oficial (Famep) e no Mural do CMDM a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar do processo, bem como as mesmas serão informadas por meios remotos de comunicação (WhatsApp e Email).
Art. 6º No dia e hora marcada para início da Plenária, a Presidente da Comissão Eleitoral, sob a fiscalização das conselheiras e entidades presentes, abrirá e instalará a referida Plenária Eletiva e coordenará o processo de escolha das entidades candidatas e habilitadas a concorrer ao pleito de acordo com a resolução nº 02/2021 do CMDM.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, será escolhida no dia da eleição, sendo escolhida quatro mulheres que não sejam candidatas ao pleito para compor a comissão Eletiva e dentre elas elegerá a Presidente da referida comissão, que apresentará a Plenária a proposta de Regimento Interno para discussão e aprovação.
Art. 7º Em conformidade com o art. 6º §2º da Lei Municipal nº2107/2012, serão eleitos (a) 07 (sete) entidades da sociedade civil organizada.
Art.8º Concluída a votação e apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral da Plenária, **PROCLAMARÁ** o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e entregue ao CMDM para os fins do art. 6º §5º da Lei Municipal nº2107/2012.
Art.9º Fica aprovado o Edital de Convocação da Conferência Eletiva das Entidades da Sociedade Civil Organizada que desenvolvem ações afetas ao direito da mulher, aprovado em reunião ordinária do dia 20 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Direito da Mulher de Barcarena- Pará.
Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 20 de julho de 2021

MARIA LINDALVA MELO DOS SANTOS
Presidente do CMDM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONFERÊNCIA ELETIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CMDM – BIÊNIO 2021/2023

1.Entidade (nome e qualificação completa)
Nome da Entidade: _____
Endereço: _____
N° _____ Bairro: _____
Presidente: _____
Ações Desenvolvidas: _____
_____
2. Certificado na Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres n° ____
3. Há quantos anos está em funcionamento? _____
4. Telefone (institucional ou de um representante) _____
5. E-mail (institucional ou de um representante) _____

Barcarena, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Responsável legal da Entidade

ANEXO II

REQUERIMENTO

O requerente identificado neste instrumento, nos termos do Edital de Convocação n° 01, de 02 de agosto de 2021, do CMDM, indicam como delegadas da Entidade para a respectiva Conferência Eletiva as Sras:

Titular: _____
RG _____ CPF _____ Tel _____
E-mail _____

Suplente:_____
RG _____ CPF _____ Tel _____
Email _____

Por ser verdade, firma o presente.

Barcarena, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III

CRONOGRAMA

02/08/2021 – Lançamento do Edital
03/08/2021 – Início das Inscrições (Art 3° deste edital)
03/09/2021 – Fim das Inscrições
04 a 12/09/2021 – Avaliação da documentação
13/09/2021 – Deferimento das inscrições
14 a 15/09/2021 – Recurso
16 a 17/09/2021 – Avaliação dos Recursos
20/09/2021 – Resultado das Entidades aprovadas
01/10/2021 – Dia da Conferência Eletiva
02/10/2021 a 02/11/2021 – Período para entrega de ofício com indicação de membros, de acordo com o Seção II Art 6° § 5° II da Lei Municipal n° 2107 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:FBFB6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2021-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar – Barcarena – Vila dos Cabanos, Francisco Chaves Pereira, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0628/2021 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Francisco Chaves Pereira**, a serem gozadas de 02 de agosto à 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a Sra. **Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar **Francisco Chaves Pereira**, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 29 de julho de 2021.

NATALINA DE JESUS P. MENEZES
Presidente do CMDCA
Decreto nº0554/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F2395F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2021-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar – Barcarena - Sede, Genilson Ramos Assunção, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0628/2021 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Genilson Ramos Assunção**, a serem gozadas de 02 de agosto à 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a Sra. **Maria da Conceição de Sousa Moreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar **Genilson Ramos Assunção**, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 29 de julho de 2021.

NATALINA DE JESUS P. MENEZES
Presidente do CMDCA
Decreto nº0554/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:FCEDA171

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2021- SEMED/DESPES

O Sr. **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º Deferir a solicitação de Licença Especial no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 referente ao período aquisitivo: 09/12/2015 a 09/12/2018, ao servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 216, portador do CPF N° 132.923.902-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilante, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Interino de Educação de Belterra-Pará, em 30 de Julho de 2021.

CARLOS JUNIO OLIVEIRA
Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto
Port. Nº 110-SEMED/DESPES

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:67212998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE JULHO DE 2021- SEMED/DESPES

O Sr. **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 a 13/02/2018, ao servidor **JOAO BATISTA DA CRUZ ALMADA**, portador do CPF Nº 687.093.742-72, inscrito na matrícula funcional nº 322, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Interino de Educação de Belterra-Pará, em 30 de Julho de 2021.

CARLOS JUNIO OLIVEIRA
Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto
Port. Nº 110-SEMED/DESPES

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:8DD7BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 30 DE JULHO DE 2021- SEMED/DESPES

O Sr. **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 a 01/03/2016, à servidora **MARIA DE NAZARE SOUSA NUNES**, portadora do CPF Nº 442.205.452-04, inscrita na matrícula funcional nº 803, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Interino de Educação de Belterra-Pará, em 30 de Julho de 2021.

CARLOS JUNIO OLIVEIRA
Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto
Port. Nº 110-SEMED/DESPES

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:8C8DC8B8

SEMAF
PORTARIA Nº 074 DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 172/2021, contrato nº 173/2021 contrato nº 174/2021, contrato nº 175/2021, contrato nº 176/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JEFFREY VIDAL GOUVEIA, matrícula n° 1051, JOSE ALVARO SILVA FEITOSA matrícula n° 3213, LAURISERGIO SOUZA PAZ matrícula n° 383, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 172/2021, contrato nº 173/2021, contrato nº 174/2021, contrato nº 175/2021, contrato nº 176/2021, com vigência de 27 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para as atividades de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:28B06B14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-036
O município de Bom Jesus do Tocantins, torna público que o PE nº 9/2021-036, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos através de recursos oriundo de emenda parlamentar para atender as necessidades da secretaria de saúde, fica adiada a abertura para o dia 09/08/2021 no mesmo horário, por motivo do feriado municipal.
Pregão Eletrônico Nº 9/2021-037
O município de Bom Jesus do Tocantins, torna público que o PE nº 9/2021-037, cujo objeto é o sistema de registro de preços para eventual contratação de limpeza especializada para aquisição de material esportivo para atender a secretaria municipal de esporte, fica adiada a abertura para o dia 09/08/2021 no mesmo horário, por motivo do feriado municipal

Bom Jesus do Tocantins- PA, 30 de julho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F7B0B60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200201.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, contrato nº 20200201. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-002, Período: 13/07/2021 a 12/12/2021. Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2340C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200200.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, contrato nº 20200200. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-003, Período: 13/07/2021 a 12/12/2021. Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6C0D5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200228.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 90 (Noventa) dias, contrato nº 20200228. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-001, Período: 21/07/2021 a 19/10/2021. Data da Assinatura: 19 de julho de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1A5AA13D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO 20199195

SEGUNDOADITIVO AO CONTRATO N° 20199195, proveniente do Processo Licitatório 018/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CONTRATADO,
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 15 452 1337 2.038 Manter os Serviços e Limpeza publica no município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78 limpeza e conservação, no valor de R$ 33.722.736,00 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais). Fonte de recurso 01561.
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de julho de 2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5BE99BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO 20209359

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209359, proveniente do Processo Licitatório 099/2020/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADO, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para construção da sede do Poder Legislativo, Câmara Municipal, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.390.495,42 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 9,55%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária exercício 2021: Projeto 1014.15 452 1335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Fonte 1561. Valor: R$ 1.390.495,42 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EE92989A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.491/2021

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA, DE NOMEAÇÃO PARA CARGO OU EMPREGO PÚBLICO EM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE CONDENADOS PELOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Os condenados pelos crimes de violência contra a criança e o adolescente, conforme o que dispõe a Lei nº 8.069/1990, não poderão ser nomeados para cargo ou emprego público em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Capanema/PA.

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei prevê como sanção o pagamento de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 11 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E187310D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.492/2021

"Dispõe sobre o atendimento à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços no Município de Capanema, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços ao Município de Capanema deverão destinar uma reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar visando apoiar a autonomia financeira das mesmas, como estímulo à sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. A observância do percentual de vagas reservadas pela presente Lei dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º - Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 3º - As empresas ou prestadoras de serviços deverão comprovar que empenharam todos os meios cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 11 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F95C6970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545, DE 26 DE JULHO DE 2021

ENQUADRA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA NA ZONA DE ABERTURA PARCIAL E CATEGORIA DE BANDEIRAMENTO VERDE, OBSERVANDO, EM TUDO, AS PECULIARIDADES LOCAIS, ATÉ DETERMINAÇÃO ULTERIOR.

CONSIDERANDO que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2021 o Estado do Pará alterou o banderiamento da região dos caetés para zona de abertura parcial, "zona verde";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Capanema passa a ser integrante da zona de bandeiramento verde, devendo retomar de forma flexibilizada a abertura da maioria dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas.

Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 1000 (mil) pessoas.

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 500 (quinhentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do anexo III do Decreto Estadual nº 800/2020.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de eventos privados e shows, **em locais abertos e arejados**, com audiência de até 75% da capacidade do espaço, com venda de ingressos ou não, devendo ser observado o seguinte:

1. Higienização de banheiros de uma em uma hora até o final do evento;

2. Permitir a entrada somente de quem estiver portando máscaras;

3. Disponibilizar nas mesas saquinhos plásticos para guardar as máscaras, quando os clientes forem beber ou comer algo;

4. As mesas deverão ter um distanciamento de no mínimo dois metros;

5. Os eventos que não tiverem mesa, deverão manter a capacidade estabelecida no presente artigo.

Art. 6º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.

Art. 7º. O Prefeito Municipal, a Secretária de Saúde, os membros da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – Advertência;
II – Multa diária de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e
III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 8º. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o cumprimento das medidas assinaladas neste Decreto, deverão aplicar as sanções previstas no art. 28 do Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020, caso sejam necessárias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 26 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41EB66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 247/2021/SECAD, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Antonio Maria de Nazaré Moreira**, RG n° 1636346, e CPF/MF n° 254.907.372-04, Secretário Municipal de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F7BC890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 343, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 559/2021 - SEMAS/GAB, de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **José Francisco Possidônio Cardoso**, CPF nº 453.723.572-15, Assistente Social, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:31DB6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 554, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a servidora **Rafaelle Conceição Santos**, portadora do CPF/MF n° 015.668.532-90, RG nº 6777672, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B899C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.487, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Luis Augusto Lopes da Silva**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76839A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 238/2021 – GAB/SEMMA, de 19 de julho de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **José Oscar Peixoto**, portador do CPF/MF n° 155.801.569-87 e RG nº 3604592 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:21E48126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 124/2021/SEPLAN, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Dilma Augusta Freire de Mello,** Chefe do Setor de Captação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C8209E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 124/2021/SEPLAN, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Jucicleia Cerdeira de Carvalho,** Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3794ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 124/2021/SEPLAN, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Weslen Cristhian Aviz da Costa,** Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:322A5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 124/2021/SEPLAN, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Clodoaldo Nogueira de Aguiar,** Chefe do Departamento de Produção e Organização, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B366F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 555, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do ofício 186/2021-GAB/SMS;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 79 c/c artigo 154 c/c artigo 158 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDOque a necessidade evidenciada de convocação do servidor abaixo para exercer dedicação exclusiva face as atribuições que vem sendo realizadas pelo mesmo;

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Taís Natália Mota,** Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D3C71603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 556, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do ofício 186/2021-GAB/SMS;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 79 c/c artigo 154 c/c artigo 158 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDOque a necessidade evidenciada de convocação do servidor abaixo para exercer dedicação exclusiva face as atribuições que vem sendo realizadas pelo mesmo;

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Pedro Sousa Cardoso Júnior,** Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 28 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A0FAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 557, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do ofício 186/2021-GAB/SMS;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 79 c/c artigo 154 c/c artigo 158 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDOque a necessidade evidenciada de convocação do servidor abaixo para exercer dedicação exclusiva face as atribuições que vem sendo realizadas pelo mesmo;

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Natali Sotiko Nogami Barroso,** Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C93782EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 222/2021 - SUOV/PMC, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Elmir Leite Saady**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, portador do CPF/MF nº 168.228.382-87, RG n° 5584339, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 28 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0BEAD817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0276/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada e regulamentada Comissão Especial de Avalição de Bens Imóveis, que terá por objetivo avaliar o valor de imóvel de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 3 (três) membros, todos servidores públicos municipais, e será composta por:

I – Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo ;
II – Lorhany Katriny Rodrigues Miranda ;
III – Luciana Pires da Silva.

Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis:
I – Avaliar o imóvel pertencente a propriedade particular, passível de alienação, doação, permuta e outros;
II – Avaliar o imóvel particular para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III – Elaborar laudo de avalição, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal ;
IV – Elaborar laudo de vistoria do imóvel.

Parágrafo único. Na elaboração do laudo de avaliação deverão ser observados os seguintes critérios:
I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II – A localização do imóvel e o estado de conservação de eventuais edificações e benfeitorias;
III – A finalidade e a dimensão da atividade a ser empenhada no local.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F8AC747A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 005/2021 – PMC/SEMSA
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DORINETE PEREIRA NOGUEIRA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.
Salário base: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Christiane Alessandra Lopes de Sousa.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:1C18F7AD

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:111/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....:C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.464,15 (Dois mil Quatrocentos e Sessenta
e Quatro reais e Quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:23450471

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:119/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:SO CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.316,74 (Vinte e Dois mil Trezentos e
Dezesseis reais e Setenta e Quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:96518E5E

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:094/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:BRANCO & CORRÊA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$23.649,10 (Vinte e Três mil Seiscentos e Quarenta e Nove reais e Dez e centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:17C8F350

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:102/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:S O CORDEIRO DE SOUZA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 92.474,45 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:CCC0A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de CURUÁ – PA, no uso das atribuições, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 011/2021 que AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ. Tendo como vencedoras as Empresas COELHO E MARTINS LTDA – CNPJ: 34.039.197/0001-94; JONILDO S. TEIXEIRA – CNPJ: 22.985.337/0001-38; META CONSTRUCOES SERVICOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 17.431.955/0001-04; YARED COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.511.334/0001-95.
Curuá, 29 de julho de 2021.

CHARLES ELIAS MATTOS
Secretário Municipal de Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:06A433E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:112/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.684,19 (Três mil Seiscentos e Oitenta e
Quatro reais e Dezenove centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: CHARLES ELIAS MATTOS

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9E382FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:120/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:SO CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.681,67 (Trinta mil Seiscentos e Oitenta e
Um reais e Sessenta e Sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

CHARLES ELIAS MATTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:178615C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:096/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:BRANCO & CORRÊA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$15.011,68 (Quinze mil Onze Reais e Sessenta e Oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: CHARLES ELIAS MATTOS

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:E2ED4CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:104/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:S O CORDEIRO DE SOUZA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.460,32 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021

CHARLES ELIAS MATTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:828A0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTRA FAMILIAR Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público, a quem possa interessar, a instauração a CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021-SEMED, que tem como OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios direcionados a agricultura familiar que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Curuá/PA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTACÃO DE HABILITACAO E PROPOSTAS DE PRECOS SERÁ: 30 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021 das 08:30 às 13:00, horário local. DATA DA SESSAO PARA A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO E PROPOSTAS DE PRECOS: 06 de agosto de 2021, às 10:00 horas, Local de abertura de Sessão: Rua 03 de Dezembro, 307-Santa Terezinha /Biblioteca Municipal de Curuá/PA. Local de Aquisição do Edital: https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes/ https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/,
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha/Sala de Licitações e Contratos – Curuá/PA.

Curuá, 29 de julho de 2021.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:762619D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:109/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.915,46 (Treze mil Novecentos e Quinze
reais e Quarenta e Seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A0ED4029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:117/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:SO CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 62.152,10 (Sessenta e Dois mil Cento e
Cinquenta e Dois reais e Dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:ABFF27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:093/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:BRANCO & CORRÊA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.183,98 (Três mil Cento e Oitenta e Três reais e Noventa e Oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:7A05CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:101/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:S O CORDEIRO DE SOUZA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.432,90 (Sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:208B258E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:110/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.962,20 (Quarenta e Cinco mil Novecentos
e Sessenta e Dois reais e Vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1AE7292B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:118/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:SO CORDEIRO DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$116.044,61 (Cento e Dezesseis mil, Quarenta e Quatro reais e Sessenta e Um centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:24984EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:095/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:BRANCO & CORRÊA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.309,53 (Treze mil Trezentos e Nove reais e Cinquenta e Três centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3A3E931B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:103/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:S O CORDEIRO DE SOUZA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.192,63 (Vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:6BB5D929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210342
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 29.024.891/0001-06, com sede na AV JARBAS PASSARINHO,S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 49.320,03 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 246.692,79(duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:E262B420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 210.390,60 para o licitante J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI; o item: 06 no valor total de R$ 64.080,00 para a licitante ACB ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:254627E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 048/2021-PE. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de central de ar e aparelhos de ar condicionado, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210212; Contratada: A Alencar Ranieri – Epp; Valor total: R$ 672.535,00. Contrato Nº: 20210213; Contratada: Daniel O Silva Junior Comercio e Serviços; Valor total: R$ 1.030.325,15. Vigência: 27 de Julho de 2021 a 27 de Julho de 2022. Data da assinatura: 27 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D264F7A2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 051/2021-PE.Objeto: Aquisição de 1(um) veiculo tipo caminhoneta pick-up, nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos-SEMAT. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba.Contrato nº: 20210211; Contratada: Delta Veículos LTDA; Valor total: R$ 194.000,00. Programa de trabalho: Exercício 2021 Atividade 2020.041231007.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48. Vigência: 22 de Julho de 2021 a 22 de Janeiro de 2022. Data da assinatura: 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2069F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0254/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **CONCEIÇÃO NASCIMENTO DIAS,** Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 071393-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D83C5CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 057/2021 - ARTHUR BORDINHÃO DE CAMARGO FILHO

EDITAL Nº 057/2021

REF: PROCESSO Nº 0100001236/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **Arthur Bordinhão de Camargo Filho**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida das Mangueiras, s/nº, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 04, Quadra 006, Lote 0049, Unidade 001, medindo 35,00 metros de frente, lado direito 42,00 metros, lado esquerdo 42,00 metros e fundos 35,00 metros, perfazendo uma área total de 1.470,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Mangueiras, 0; Lado direito: Travessa 03; pelos fundos Lote 0140; pelo lado esquerdo Lote 0384, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9DDEE50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 058/2021 - NAIRTO SIMON

EDITAL Nº 058/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008389/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **NAIRTO SIMON**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município na Rua das Massarandubas, S/Nº, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de

Almeida, Distrito 08, Setor 02, Quadra 002, Lote 1184, Unidade 001, medindo 40,00 metros de frente, lado direito 50,00 metros, lado esquerdo 50,00 metros e fundos 40,00 metros, perfazendo uma área total de 2.000,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Massarandubas, 40,00M; Lado direito: Lote 1224, 50,00M; pelos fundos Lote 1684, 40,00M; pelo lado esquerdo Lote 1184 – 50,00 M, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B6471976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 059/2021 - ANA CÉLIA GOMES DE AGUIAR PRADO

EDITAL Nº 059/2021

REF: PROCESSO Nº 0100000570/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ANA CÉLIA GOMES DE AGUIAR PRADO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Aramanahy Couto (15ª rua) s/nº, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 038, Lote 0321, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 35618, medindo 24,00 metros de frente, lado direito 28,90 metros, lado esquerdo 28,90 metros e de fundos 24,00 metros, perfazendo uma área total de 693,60 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Aramanahy Couto (15ª rua); Lado direito: lote 60; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: lote 0297, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A671B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 060/2021 - FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA

EDITAL Nº 060/2021

REF: PROCESSO Nº 01000008990/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua José Filho dos Santos Reis (25ª rua) nº 1.454, bairro Piracanã, Distrito 01, Setor 04, Quadra 333, Lote 0440, Unidade 001, cadastro imobiliário nº16062, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e de fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 364,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua José Filho dos Santos Reis; Lado direito: lote 051; pelos fundos: lote 0133; pelo lado esquerdo: lote 0420, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2525772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 061/2021 - JOSÉ DIAS BEZERRA

EDITAL Nº 061/2021

REF: PROCESSO Nº 0100001987/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JOSÉ DIAS BEZERRA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Carleto Bermeguy (14ª rua) nº 182, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 031, Lote 0262, cadastro imobiliário nº 3313, medindo 10,66 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 10,66 metros, perfazendo uma área total de 319,80 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Carleto Bermeguy (14ª); Lado direito: lote nº 0272; pelos fundos: lote nº

0166; pelo lado esquerdo: lote nº 0251, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:14713BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 062/2021 - JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 062/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003977/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Passagem Sem Denominação, s/nº (próximo a Delegacia de Polícia Civil) bairro Floresta, Distrito 01, Setor 03, Quadra 001, Lote 0218, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e de fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Passagem Sem Denominação, s/nº (próximo a Delegacia de Polícia Civil); Lado direito: lote nº 0168; pelos fundos: Secretaria Municipal de Infraestrutura; pelo lado esquerdo: lote nº 0198, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:433EAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 063/2021 - ALTRAM DE AGUIAR PRADO

EDITAL Nº 063/2021

REF: PROCESSO Nº 0100004770/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ALTRAM DE AGUIAR PRADO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Aramanahy Couto (15ª Rua), nº 370, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 038, Lote 0287, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 3446, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Aramanahy Couto (15ª Rua); Lado direito: com lote 0277; Lado esquerdo: com o lote 0287 e pelos fundos: Com quem de direito, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8C3BC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 064/2021 - CLARINDA FARRAPO CAVALCANTE

EDITAL Nº 064/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003337/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **CLARINDA FARRAPO CAVALCANTE**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua das Itaúbas, nº 2230, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 008, Lote 0142, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 23785, medindo 57,00 metros de frente, lado direito 47,00 metros, lado esquerdo 47,00 metros e fundos 57,00 metros, perfazendo uma área total de 2.679,00 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Itaúbas; Lado direito: com Avenida das esmeraldas; Lado esquerdo: com Silvio Cavalcante - lote 216 e pelos fundos: Com Murilo Toigo – Lote 156, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do

Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:794C3DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 065/2021 - ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA

EDITAL Nº 065/2021

REF: PROCESSO Nº 0100000530/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, 0 - Bairro da Paz, Distrito 01, Setor 03, Quadra 224, Lote 1781, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41427, medindo 107,02 metros de frente; 169,68 metros pelo lado direito; 164,62 metros pelo lado esquerdo e 106,50 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 17.675,75 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica, Lado direito: James Magalhães Moreira; pelos fundos: Gambira; pelo lado esquerdo com Soraia Magalhães Moreira, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 28 de julho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:61F61C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021-GAB/SEMED/PMI - DISPÕE SOBRE O RETORNO AS AULAS PRESENCIAS E AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre o Retorno as Aulas Presencias e as Atividades Pedagógicas Não Presenciais aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado pelo EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

A Lei de Nº 9.394/96 – Que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

O Parecer CNE/CP nº 005/1997 - Que indica não serem apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar;

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino;

Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais Nas Escolas Da Educação Básica – Ministério da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO o retorno às aulas presenciais no âmbito territorial do Município de Itaituba, Estado do Pará, aos alunos com matrículas efetivas na Rede de Ensino Público Municipal no ano de 2021.

Art. 2º- DETERMINAR que o início das Aulas Presenciais aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal ocorrerá na data de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º CUMPRIR com as medidas protetivas em todos os espaços escolares, orientadas pelo Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, de Itaituba/PA, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Infecção Humana pela COVID-19.

Art. 4º DEFINIR que o retorno às aulas presenciais será:
I – de 100% do total de alunos em turmas que conseguirem manter o distanciamento de 1,5m entre as carteiras;
II – de 50% do total de alunos, em turmas que não conseguirem manter o distanciamento de 1,5m entre as carteiras, sendo realizado o escalonamento entre os grupos;
III – trabalhada a carga horária total das disciplinas.

Art. 5º- PROPORCIONAR por meio de videoaulas, atividades e conteúdos impressos, o processo de ensino e aprendizagem, em Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais quando:
o aluno comprovar por meio de laudo médico ou outro documento a impossibilidade de frequentar as aulas presenciais;
o aluno apresentar sintomas de COVID-19 confirmado ou com suspeita;
o Conselho de Classe ou Conselho Escolar, juntamente com a Direção analisarem as solicitações individuais dos responsáveis.

§ 1º – para cada caso de aluno que estiver em Regime Especial de Atividade Pedagógica Não Presencial deve ser gerado um plano/registro do período que permanecerá em Regime Especial.

§ 2º - o acompanhamento da aprendizagem dos alunos em Regime Especial de Atividade Pedagógica Não Presencial deve ser monitorado e as intervenções necessárias devem ser realizadas por parte do Professor, Técnico e Gestor Escolar.

Art. 6º- VIABILIZAR material de estudo e aprendizagem de possível acesso aos alunos que se encontrarem em Regime Especial de

Atividades Pedagógicas Não Presenciais, divulgação e compreensão dos docentes titulares das turmas, dos alunos e da família.

Art. 7º- RESPONSABILIZAR a Secretaria Municipal de Educação por alimentar, através das videoaulas, o Canal no Youtube/ Videoaulas Itaituba SEMED, com conteúdos comuns do terceiro e quarto bimestre/2021 para fins do alcance direto do discente e do docente.

Art. 8º- MANTER a atuação do Professor Colaborador como docente ministrante do conteúdo comum, em compartilhamento online.

Art. 9º- RATIFICAR aos docentes titulares das turmas a responsabilidade de ministrar atividades aos alunos que se encontram em Regime Especial de Atividade Pedagógica Não Presencial, por meio dos conteúdos comuns elaborados pela SEMED, através das videoaulas e outras metodologias como: elaborar atividades pedagógicas, acompanhar os alunos que se encontram em Atividade Pedagógica Não Presencial, encaminhar para apreciação do Técnico Educacional ou equipe gestora de sua escola de origem o planejamento e as atividades a serem trabalhadas, entregar e receber as atividades impressas, preenchimento do diário em tempo hábil.

Art. 10 - INCUMBIR às Escolas Públicas Municipais a impressão das atividades pedagógicas elaboradas pelos docentes titulares e, posterior entrega aos responsáveis pelos alunos menores de idade, bem como aos alunos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos que se encontram em Regime Especial de Atividade Pedagógica Não Presencial.

Art. 11 - MANTER os grupos de WhatsApp, como meio de facilitar a comunicação prioritariamente com alunos que se encontram em Regime Especila de Atividade Pedagógica Não Presencial.

Art. 12 - DETERMINAR aos docentes, equipe técnica e gestora a responsabilidade, através da busca ativa, em oportunizar a todos os alunos matriculados no ano de 2021 a realizarem as atividades do Primeiro Semestre que se encontram pendentes.

§1º - realizar a FREQUÊNCIA do aluno junto ao Sistema Gestor Escolar WEB, considerando as atividades pedagógicas não presenciais realizadas e/ou a serem realizadas no ano letivo de 2021;
§2º - registrar, EM ATA: a ausência do aluno nas aulas em Regime Presencial e/ou a não realização das atividades pedagógicas por alunos que se encontram em Regime Especial;
§3º - Oficializar ao Conselho Tutelar o documento que consta a ausência do aluno e, se for o caso, o Termo de Desistência Assinado pelo responsável.
Art. 13 - DISPENSAR do serviço presencial nas Unidades da Rede de Ensino Público Municipal**,** os servidores que apresentarem sintomas de Infecção Humana pela COVID-19, devendo este apresentar documentação comprobatória à Direção Escolar e realizar suas funções em *Home Office* até o prazo de quarentena demarcado pela Secretaria de Saúde.
Art. 14 - Podendo incorrer alterações a cada 15 dias, as determinações elencadas neta Portaria, vigorarão por até 110 (cento e dez) dias letivos e 15 (quinze) dias de Recuperação Final em Aulas Presenciais e Atividades Pedagógicas Não Presenciais nos casos de necessidade.

Art. 15 - Os efeitos dessa portaria passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Município de Itaituba, Estado do Pará
Em 28 de julho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D0D969C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga através do Ordenador de despesas, Benjamin Tasca, torna público que homologou no dia 27/07/2021 o Pregão eletrônico nº PE 9/2021-028-PMI. Objeto: sistema de registro de preço (srp) para eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, juv. Esporte e lazer, fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social, para as seguintes proponentes: CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR 0023255298, CNPJ: 31.911.796/0001-68. Valor: R$ 250.410,00. D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42. Valor: R$ 217.115,00. R DA COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 12.591.019/0001-39. Valor: 278.554,40.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:93A15EBC

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga através do Ordenador de despesas, Benjamin Tasca, torna público que homologou no dia 29/07/2021 o Pregão eletrônico nº PE 9/2021-027-PMI. Objeto: registro de preço (SRP) para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, para atender as demandas da prefeitura municipal de Itupiranga e secretarias vinculadas, para as seguintes proponentes: C ROBERTO SILVA CIA LTDA, CNPJ: 19.175.508/0001-59. Valor: R$ 74.240,00. CLICK FOTO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 18.124.157-0001-94. Valor: R$ 52.400,00. L.A QUEIROX EIRELI, CNPJ: 34.791.063-0001-25. Valor 228. 390,00.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EA63D694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-009-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ.

2º Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200107**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 11.714.454/0001-40.** CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Valor total do aditivo: 4.578,09. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS: ALINE SOUZA TAVARES. SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

2º Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200108**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – CNPJ nº 11.739.652/0001-69.** CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA – CNPJ nº 13.117.842/0001-70. Valor total

do aditivo: 1.944,45. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS: HECTOR LEAO DE SOUSA. SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

2º Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200109**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: POSTO DALLAS EIRELI ME – CNPJ nº 17.666.164/0001-55. Valor total do aditivo: 4.225,30. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS: IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS. SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

2º Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200110**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – CNPJ nº 11.714.510/0001-47.** CONTRATADA: POSTO DALLAS EIRELI ME – CNPJ nº 17.666.164/0001-55. Valor total do aditivo: 2.262,25. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS: IARA ALVES MEIRELES. SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

2º Termo Aditivo de prorrogação ao **CONTRATO nº 20200111**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 5.854.633/0001-80.** CONTRATADA: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA – CNPJ nº 04.384.239/0001-63. Valor total do aditivo: 24.096,09. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesas:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:64C42E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE ATA / EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº20210326, cujo objeto é: futuro e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados/splits, freezer, geladeira e bebedouro, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio Pará – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - PA e as empresas: **J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI**; CNPJ nº20.129.307/0001-02. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. Valor total R$1.661.370,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20210332, cujo objeto é: futuro e eventual aquisição de pneus, câmeras e protetores, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio Pará – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - PA e as empresas: **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME**; CNPJ nº10.256.243/0001-49. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54. Valor total R$1.511.661,28. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00027. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00026. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: J J BORGESDE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº20.129.307/0001-02. Contrato nº20210327. Valor de R$82.010,00. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 26/07/2021. Contrato nº20210328. Valor de R$46.278,00. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 26/07/2021. Contrato nº20210329. Valor de R$415.782,00. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 26/07/2021. Contrato nº20210330. Valor de R$280.650,00. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 26/07/2021. Contrato nº20210331. Valor de R$71.282,00. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 26/07/2021.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00027. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ de nº10.256.243/0001-49. Contrato nº20210333. Valor de R$486.923,10. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021. Contrato nº20210334. Valor de R$112.563,46. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021. Contrato nº20210335. Valor de R$111.300,51. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021. Contrato nº20210336. Valor de R$9.553,60. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021. Contrato nº20210337. Valor de R$83.177,68. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021. Contrato nº20210338. Valor de R$131.373,76. Vigência: 27/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 27/07/2021.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:6F37B5C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 15.680/2021-PMM, Tipo:**Menor preço por Item.** Data do certame:**13/08/2021.** Horário: 09:00 (horário local do município de Marabá/PA).**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.** Íntegra do Edital no sitehttp://www.governotransparente.com.br/4466490?clean=false ehttps://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Subsolo da agência do Banco do Brasil, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00minou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.Marabá (PA), 29/07/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:447FB3AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.773/2021-PMM,Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: **Aberto**. Data do certame: **02/08/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL.**A Secretaria Municipal de Segurança Institucional determinou a **SUSPENSÃO**da abertura deste certame com fundamento no art.21 parágrafo 4 da lei 8.666/93. Marabá (PA), 28/07/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE7FD097

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2021/CPL, Beneficiário – **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ**: **06.019.610/0001-13 -** vencedora do Item: **15,** perfazendo o valor total de: **R$17.680,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2021/CPL**, Beneficiária – **P P F COM E SERV EIRELI – CNPJ**: **07.606.575/0001-00 –** vencedora do Item: **08,** perfazendo o valor total de: **R$ 79.182,00 (Setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2021/CPL**, Beneficiária – **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS – CNPJ**: **34.055.837/0001-50 –** vencedora dos Itens: **10, 11 e 13,** perfazendo o valor total de: **R$ 2.382,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais);ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2021/CPL**, Beneficiária – **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ**: **34.444.108/0001-95 –** vencedora dos Itens: **01, 02, 04, 09, 12, 14 e 18,** perfazendo o valor total de: **R$ 447.576,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2021/CPL**, Beneficiária – **3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ**: **37.581.390/0001-40 –** vencedora do Item: **03,** perfazendo o valor total de: **R$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2021/CPL**, Beneficiária – **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ**: **34.408.899/0001-59 –** vencedora dos Itens: **05, 07 e 16,** perfazendo o valor total de: **R$ 19.882,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2021/CPL**, Beneficiária – **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ**: **84.972.926/0001-39 –** vencedora do Item: **06,** perfazendo o valor total de: **R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 072/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.190/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, UTILIDADES E MATERIAIS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.** Marabá 29/07/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85D5DA1C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.947/2021-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ.** Onde se sagrou vencedora a empresa: **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ**: **22.645.916/0001-31 –** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais),** pelo que **HOMOLOGO**o resultado final. UASG: 928243. Marabá 29/07/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - Portaria nº 1.661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B18A0688

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP, PROCESSO Nº 15613/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 16/08/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Uniformes para atender toda a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 29/07/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8233C38

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
XTRATO CONTRATO Nº 013/2021/FCCM

Extrato contrato nº 013/2021/FCCM – Processo licitatório n° 4197/2021/CE/FCCM/PMM Objeto: prestação de serviços manutenção das impressoras que atendem as necessidades setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Vencedora: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATIVA LTDA, CNPJ n.º 13.497.781/0001-13. Totalizando o valor de R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2021 Ass: 29/07/2021, a serem pagos com o recurso próprio.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C642D22

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 12660/2021

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 12660/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **WELLITON DIAS DECARVALHO**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 1327638 PC/MA e CPF nº 336.687.873-87, residente e domiciliada na Avenida dos Gaviões, 812, Bairro Liberdade, Marabá/PA, que seu imóvel localizado na **AVENIDA DOS GAVIÕES, 812, BAIRRO LIBERDADE, Marabá/PA**, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Aeroporto.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 149,96m² e perímetro de 70,00m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.403.826,716**m e**E 707.079,258**m; Situado na divisa do Nº 1163; deste, segue confrontando com Nº 1163, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'14" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.403.821,718**m e **E 707.079,238**m; Situado na divisa do Nº 826; deste, segue confrontando com Nº 826, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'53" e 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.403.821,594**m e **E 707.049,238**m; Situado na divisa da Avenida dos Gaviões; deste, segue confrontando com Av. dos Gaviões, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°14'10" e 5,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.403.826,594**m e **E 707.049,258**m; Situado na divisa do Nº 848; deste, segue confrontando com Nº 848, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'07" e 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificadae a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **12660/2021**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 29 de julho de 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CA24601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. GRACIENE ALVES DE FARIAS RODRIGUES**, concursada no cargo de Professora Português/Inglês/Espanhol (zona urbana), **matrícula nº 12.057**, que foi instaurado, pela Portaria Nº 2.805/2021-GP, publicada em 21 de julho de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 53.409/2017, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de maio de 2014 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria, desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Port. nº 2.805/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D89754BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5097/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ECIONE DIAS DA SILVA RODRIGUES, C.P.F nº 01774626209**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ECIONE DIAS DA SILVA RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:900856BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3093/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **020.927/2018**, instaurado através da Portaria nº **487/2021-GP**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDOa Decisão do Gestor Municipal que **DEIXA DE ACOLHER**o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 702.186.762-04, a pena de **SUSPENSÃO**por 60 (sessenta) diasno cargo de Agente de Segurança Patrimonial (Zona Urbana), com fulcro no(s) artigo(s) 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 24 de junho de 2021.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de julho de 2021.
Art. 3º Que a penalidade ora imposta será cumprida no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 26 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D9FC7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2932/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16273/2021 e o Memorando nº 790/2021 – PGM.
CONSIDERANDO:A Lei nº 17.825/2017 – que altera a Lei Municipal nº 17.360 de 20 de julho de 2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.545 de 06 de julho de 2012, com a finalidade de reorganizar a Procuradoria Geral do Município de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º CONCEDERao Sr. **MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX**,brasileiro, concursado no cargo de Procurador Municipal, matricula nº 57163, portador do CPF n° 029.034.693-26, lotado junto a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, nos termos do § 3º do Art. 25 combinado com o § 1º do Art. 29 da Lei Municipal nº 17.360/2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.825/2017.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **12 de julho de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40D5C75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5098/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELISETE SOUSA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 85505463215**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELISETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54BC9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5099/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIVANIA REIS SILVA, C.P.F nº 03155151200**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIVANIA REIS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:520C1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5101/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARLI DE SOUZA DA SILVA, C.P.F nº 32907001272**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARLI DE SOUZA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0F18587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5103/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS, C.P.F nº 98430556249**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30E87471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5100/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JESSICA SOUZA LIMA, C.P.F nº 01860661122**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA SOUZA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EBEE858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5102/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARLY SOUZA SANTOS, C.P.F nº 95687009272**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARLY SOUZA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 29 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C071015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3008/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo n° 16048/2021 e Memo. nº 393/2021- SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERARa Sra. **MONICA RAFAELA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 836.732.882-53, da função de**Coordenador I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19720A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3010/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memo. nº 330/2021 – DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**o Sr. **DANIEL DE SOUSA MARÇAL,** brasileiro, portador do CPF nº 700.676.312-66, para exercer a função de**ASSESSOR ESPECIAL,**junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **19.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2420E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3116/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do contrato de repasse nº 0377.565-96 PMCMV/FAR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto destina-se a Execução do Projeto Técnico Social - PTS no Residencial Jardim do Éden.
CONSIDERANDOque, segundo a portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, os relatórios de atividades devem ser encaminhados a Caixa Econômica para que seja liberado recursos financeiros destinados ao pagamento à empresa executora.
CONSIDERANDO que tais relatórios necessitam de assinatura do responsável da administração pública municipal, dos técnicos fiscais pelo acompanhamento, no intuito de dar ciência e aceite da execução.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR**a Sra. **NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº 141.222.002-53, **Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC,**como responsável do tomador, no caso, a Prefeitura Municipal de Marabá, pela assinatura dos relatórios de atividades e demais documentos pertinentes para o andamento e prestação de contas do contrato de repasse nº 377.565-96.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F78E965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3007/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A Portaria n° 4945/2021-SEMAD, de posse no cargo de Engenheiro Agrônomo e nostermos do requerimentofirmado pela servidora **PAMELA DIAS DE OLIVEIRA,** conforme Processo de nº. 16205/2021, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria,matrícula nº 7757, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGARa Portaria nº 2035/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 06 de Dezembro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partirde 19/07/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CB1DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5087/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16497/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **DEBORAH DE SOUZA SILVA**, servidora contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 51398, CPF nº 005.524.932-95, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Gabriel Silva de Morais, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **16.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CBBE436

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) José Roberto Gomes de Araújo,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**3919813 SSP-PI**e do CPF nº.**686.631.967-68**, residente e domiciliado(a) á **Av. Atlântica nº 6633 Agrópolis – Amapá – Marabá PA,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C329D6EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**Evaldo Rodrigues da Silva,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5886043 PC/PA**e do CPF nº **024.032.562-18,**residente e domiciliado(a) á**Av. Silvino Santis n° 2523 - Santa Rosa - Marabá– PA,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviço de Conservação**,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9A78F98

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**Allan Kardec Gomes Araújo,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **810277 SSP GO**e do CPF n.º **278.228.696-04,**residente e domiciliado(a) á**Rua Espirito Santo n° 90 - Belo Horizonte - Marabá PA,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviço de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D8C2831

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.798/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ– SEAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80, vencedora do lote 01 e 02 do certame com o valor global de: 208.962,34 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 28.07.2021. **TORNO SEM EFEITO**a publicação da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no FAMEP, IOEPA E AMAZÔNIA do dia 23/07/2021 código identificador: 4EDC5011. 684076.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD. Interino.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B545860

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 053/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.798/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ– SEAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos. EmpresaIBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80, vencedora do lote 01 e 02 do certame com o valor global de: 208.962,34 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **TORNO SEM EFEITO**a publicação da ATA SRP no FAMEP, IOEPA E AMAZÔNIA do dia 23/07/2021 código identificador: 4EDC5011. 684076. Órgão Gerenciador da ATA SRP: Secretaria Municipal de Administração. Vigência da ATA SRP: 12 meses. Assinatura: 28.07.2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA -
Secretário Municipal de Administração - SEMAD. Interino.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2907C1A9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.191/2021-PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 17/Ago/2021 – 09h00min (horário local). ObjetoREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Recursos: Próprios - Integra

do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Dilsirlei S Albuquerque-Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A9ABECC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.958/2021-PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 12/Ago/2021 – 14h00min (horário local). ObjetoREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EA587D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 362/2021-FMS. NA PUBLICAÇÃO N° 2792 DO DIA 29/07/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-CELL/SEVOP/PMM

Retificação do Contrato **n° 362/2021-FMS**.**Na publicação n° 2792 do dia 29/07/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº019/2021-CELL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DE SAÚDE UBS TRÊS PODERES. de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital. (HMM/HMI) Empresa**,**HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 12.283.935/0001-01,Valor:** R$ **63.033,89(sessenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária: 10.301.0082.2.051 – Programa de atenção Básica de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Onde se lê: onde se ler: Ubs maria bico doce.
Lê- se: Ubs três poderes

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E283DE7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP Nº. 028/2021/SEMED

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a autoridade competente adjudicou e homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 028/2021 - SEMED, a seguinte empresa: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 25.151.802/0001-23) – Itens 1, 2 e 3 no valor global de R$ 2.756.816,80.

Marituba, 28 de julho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:48B48C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 – SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Marituba. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ambientes, especialmente controle de pragas e vetores, limpeza de forros em geral e sanitização, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa e preço registrado: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 25.151.802/0001-23), valor global de R$ 2.756.816,80. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 28 de julho de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:2D538C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 2021/06.28.001-SESAU

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do extrato de contrato nº 2021/06.28.001-SESAU da Adesão da ATA CARONA nº 004/2020-SEGEP/BEL, do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020-SEGEP, veiculada na data de 05/07/2021, seção 3, nº 124, pag. 230, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "Assinatura: 12/06/2021, Leia-se: Assinatura: 14/06/2021".

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:8F229B36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2021 – GAB/PMM

DECRETO Nº 133/2021 – GAB/PMM DE 02 DE JULHO DE 2021.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado de BEM DE USO COMUM, uma área urbana denominada de CAMPO DE FUTEBOL, passando-a a BEM DE USO ESPECIAL, imóvel localizado na rua José Florêncio, bairro Cacoal, nesta cidade de Medicilândia, com área de 19.650 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na matrícula 1224 do Livro 2, da Serventia do Único Ofício de Medicilândia.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada a construção de uma escola.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C3183102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 - GAP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DE PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS QUE ATUARÁ NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, senhor MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor **BRIAN LIMA DOS SANTOS** para exercer as funções de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, podendo atuar em todos os processos licitatórios, cabendo-lhe a responsabilidade de processar e julgar tais processos, em todas as suas fases, especialmente:

I – Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
III – Efetuar a habilitação das propostas classificadas.
Art. 2º - Para atuar como auxiliar ou equipe de apoio do Pregoeiro nas licitações do município de Mojuí dos Campos por intermédio da Secretário Municipal de Gestão Administrativa, realizadas na modalidade pregão, ficam designados os seguintes servidores:
JAQUELINE SARAIVA MELO CPF nº 525.511.052-34
MILENA FONTINELE DE FREITAS CPF nº 035.027.952-74
DARLIELEN DA SILVA GOME CPF nº 947.135.102-20
NATANAEL FREIRES MACHADO CPF nº 011.326.162-47
Art. 3º - O Pregoeiro designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto à Prefeitura, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que solicitar a realização da licitação, na modalidade Pregão, a exata indicação da Dotação Orçamentária e do Termo de Referência.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:EA288E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Senhor **MARCO ANTONIO MACHADO LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e a Constituição Federal para melhor eficiência das demandas públicas Municipais,
CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 129, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Mojuí dos Campos, e em conformidade com o artigo 211 da Constituição Federal, artigos 8º, 11 e 18 da Lei nº 9394/96 (LDB) e Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a atribuição conferida à Secretaria Municipal de Educação para coordenar e realizar o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes do CME;
DECRETA:
Art. 1º - INSTITUI a Comissão Organizadora e Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	**ANDRÉA RIBEIRO CAMPOS DE SOUZA**	Servidora da Secretaria Municipal de Educação
SECRETÁRIA	**NAÍNA MOURA GUIMARÃES**	Representante do Poder Executivo
1º MEMBRO	**GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR**	Procurador Geral do Município
2º MEMBRO	**MARTA DA COSTA SILVA**	Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará
3º MEMBRO	**MARCIA FREITAS DA SILVA**	Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Compete a presente Comissão realizar o Processo de Eleição, dando os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação que se fizerem necessários à consecução do Processo Eleitoral e constituição do quadro completo de conselheiros titulares, suplentes, eleitos ou indicados, conforme os segmentos especificados na Lei Municipal nº 129, de 28 de abril de 2021.
Art. 4º - O Conselho Eleitoral, por seu Presidente, deverá fixar cronograma para início execução e finalização do processo eleitoral de composição do Conselho, bem como requisitar dos respectivos órgãos a indicação dos seus membros.
Art. 5º - O resultado final do processo eleitoral, com os respectivos nomes dos representantes titulares e suplentes, deverá ser encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências quanto ao ato de nomeação e posse.
Art. 6º - A função de membro da presente comissão não será remunerada, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
Art.7º - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:E7E5FC51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LARISSE BRAGA DA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **LARISSE BRAGA DA COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:33D0B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023-A/2021.

PORTARIA Nº 023-A, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 5914-5 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JAQUELINE SARAIVA MELO**, Chefe de Departamento, matrícula nº 005581-6, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato nº 003/2021-SEMED que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de Maio de 2021.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 03/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:3952B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 32-C/2021.

PORTARIA Nº 32-C, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 5914-5 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JAQUELINE SARAIVA MELO**, Chefe de Departamento, matrícula nº 005581-6, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato nº 026/2021 - SEMGA que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de Maio de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:32B85DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018-A/2021.

PORTARIA Nº 018-A, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 5914-5 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JAQUELINE SARAIVA MELO**, Chefe de Departamento, matrícula nº 005581-6, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato nº 017/2021-FMS que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de Maio de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:F3BB0ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo

com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, Assessor Especial, matrícula nº 5914-5 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JAQUELINE SARAIVA MELO**, Chefe de Departamento, matrícula nº 005581-6, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato nº 005/2021 - FMAS que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mojuí dos Campos, 14 de Maio de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Jaqueline Saraiva Melo
Código Identificador:B23ADFFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.

Publicado no dia 29.07.2021, Código Identificador: AECBDF29.

ONDE LE-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.

Monte Alegre-PA, 29 de julho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:879D0584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

Que visa aquisição de materiais descartáveis acondicionamento, proteção, segurança e expediente, para serem utilizados na montagem de kits de gêneros alimentícios, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS**: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E JOÃO A B FERREIRA.
Monte Alegre-PA, 29 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD943FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 269/2021

PORTARIA Nº 269/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, a necessidade da Senhora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Agente Político - Secretária Municipal de Saúde- SESMA, se deslocar de Monte Alegre para Santarém/PÁ no dia 30 de julho de 2021, aonde irá participar de Reunião da Comissão de Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós a ser realizado no Auditório do CIAM.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Servidora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2442708 SSP/PA e do CPF nº 402.743.302-53, titular da conta **nº 00280519-7** e AG- **nº 0003-0** – **BANPARÁ**, o pagamento de **01(uma),** diária para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, no dia 30 de julho de 2021, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 29 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5D57BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 270/2021

PORTARIA Nº 270/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 1432/2021, datado de 28 de julho de 2021, protocolado nesta repartição em 29/07/2021, que solicita a Licença Maternidade de JOSICLEIA MAGNO GUEDES;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 19/07/2021 à 15/01/2022, à servidora pública municipal JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG Nº 6193030 PC/PA e do CPF Nº 003.447.802-79, Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 29 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BE2BAFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 035/ 2021 - MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA

O Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder,** Licença sem vencimentos, ao servidor (a) **MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA ,** ocupante do cargo Técnico de Informática, função Docente, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste Município, a partir de 01 de Agosto de 2021 a 01 de Agosto de 2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Julho de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:23BD3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 10/2021-PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A ao E", NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Vencedor: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA ME, com o valor total de R$189.000,00(Cento e Oitenta e Nove Mil Reais). Maximiliano Medeiros Matos. 29 de Julho de 2021.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de Julho de 2021.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DB3A857F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - RICARDO LOPES LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 036/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RICARDO LOPES LEITE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.834,72 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3240FB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 - EDNILSON DA CUNHA FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 037/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDNILSON DA CUNHA FERNANDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:78D6D9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 - CLEBIS FERREIRA SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 038/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: CLEBIS FERREIRA SILVA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9C6018B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 - CÍCERO RIBEIRO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 039/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: CÍCERO RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:13BC860A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 - ADRIANA BARBOSA MATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 040/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ADRIANA BARBOSA MATOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:69886EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 - SAMUEL SILVA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 041/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: SAMUEL SILVA RAMOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:38349E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021 - WILSILENE SILVA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 042/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: WILSILENE SILVA SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C8A5F921

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 - ANALIA RAFAEL DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 043/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ANALIA RAFAEL DE BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DE71EBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021 - ANTONIO CARLOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 044/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:87200C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 - ANTONIO DOS REIS LEITE DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 045/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO DOS REIS LEITE DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:973F05A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 - CLEIDISON OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 046/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: CLEIDISON OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:32D393C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 - BEATRIZ DA SILVA LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 047/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: BEATRIZ DA SILVA LEITE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B4E78C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 - FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 048/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2D7E92C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 - FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 049/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AA7DEBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021 - FRANCISCO SILVA GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 050/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO SILVA GUEDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0CB9D821

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 - IVANILDO SALES BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 051/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: IVANILDO SALES BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:61DF6256

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 - JEDEONES SOUZA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 052/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JEDEONES SOUZA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:879CD542

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 - MANOEL DOS SANTOS LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 053/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MANOEL DOS SANTOS LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1DC60C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 - JOSILENE SILVA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 054/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSILENE SILVA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E037619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 - LEONARDO DAVID RODRIGUES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DAVID RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:83678FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 - MAGNO SILVA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MAGNO SILVA SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D10FF55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 - OZIEL FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 057/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: OZIEL FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B011375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 - RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 058/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F69BD621

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 - RAFAEL LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RAFAEL LIMA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6AC0E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 - MANOEL MARIA CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 060/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MANOEL MARIA CRUZ DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A7A5965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 - WESLEN LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 061/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: WESLEN LIMA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D33AF1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 - DOUGLAS LIMA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 062/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: DOUGLAS LIMA GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:114AD652

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021 - VANESSA DE LIMA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 063/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: VANESSA DE LIMA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8FCE0D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021 - RAIMUNDO NONATO ROSA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 064/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO ROSA DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:75A38F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021 - VALMIR RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 065/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: VALMIR RAMOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EFB2BC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 066/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B0410B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021 - NELTON SANTOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 067/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: NELTON SANTOS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DE20EADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 - ODETE ROSA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 068/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ODETE ROSA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FEDF7F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021 - LUIZ MONTEIRO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 069/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: LUIZ MONTEIRO DE SÁ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DF0274B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 - JOSIVAN DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 070/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSIVAN DE ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E52627D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 - JOSE DE FREITAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 071/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE DE FREITAS MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1D68712F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 - JOSE DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE DE SOUSA E SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura,

04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4D0DA097

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021 - JOSE DE SOUSA VERAS ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 073/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE DE SOUSA VERAS ROQUE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9400CC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 - JEREMIAS SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 074/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JEREMIAS SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CFFFBB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 - FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 075/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8F275962

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 - EDMUNDO DA SILVA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 076/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDMUNDO DA SILVA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:03788900

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 - EDSON BARROS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 077/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDSON BARROS ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D4401131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 - FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 078/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FD2D4434

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021 - DAMIÃO DE JESUS MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 079/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: DAMIÃO DE JESUS MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A2A5C6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021 - EDMILSON RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDMILSON RIBEIRO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2C658420

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021 - EDINALDO GAMA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 081/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDINALDO GAMA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:46419F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021 - VANDERLEY FERNANDES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 082/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: VANDERLEY FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:76D9C244

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021 - JUSCILEIA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 083/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JUSCILEIA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:73D1C1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 - DOMINGOS MARTINS BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 084/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS MARTINS BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CARPINTEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8954F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 - JONAS DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 085/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JONAS DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CARPINTEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BDB8AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021 - JOSIMAR VIEIRA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSIMAR VIEIRA REIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB1E9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 - JOSE MENDES DA SILVA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE MENDES DA SILVA FILHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CAEF228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 - ANTONIO CLEUSON SILVESTRE SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 089/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CLEUSON SILVESTRE SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:40815644

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 - ISAIAS RODRIGUES RAFAEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 092/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ISAIAS RODRIGUES RAFAEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.992,56 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2.070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de maio a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4515CF96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1145/2021 de 01 de julho de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-PMO/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet, de forma contínua, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, na zona urbana e zona rural, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal- Sede, Secretarias Municipais e dos Órgãos ligados a Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 13/08/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de julho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4FF9CC52

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-2021-PMO

Processo Licitatório: PE-001-PMO/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Contratado (a): SMP CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.501,00 (trinta e três mil, quinhentos e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 252.395,00(duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15/06/2021 com vigência até o dia 23/09/2021. Data da assinatura: 15/06/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1851367E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO-2021

No dia **27/07/2021** foi adjudicada e dia **27/07/2021** homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2021. Objeto**: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de R$ 422.722,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) **RECURSO FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 27 de julho de 2021.

LUCINÉLI DA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AA1DEF16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335-2021-FMAS

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de R$- 422.722,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. Vigência**:** 27/07/2021 à 27/07/2022. **Data da assinatura**: 27/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E43989B0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2021

No dia **27/07/2021** foi adjudicada e dia **27/07/2021** homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2021. Objeto**: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de R$ 184.738,42 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 27 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:654AE73A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2021-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 019-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de R$ R$ 184.738,42 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. Vigência**:** 27/07/2021 à 27/07/2022. **Data da assinatura**: 27/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F649A317

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2020-PMO

Processo Licitatório: PP-015-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 166.936,05 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06/07/2021 com vigência até o dia 31/07/2021. Data da assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:898EA58B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2021
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA. Data de Abertura: 12/08/2021; Horário da Sessão: 10h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2E9AE3BA

GABINETE
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: José Ferreira do Carmo Junior
Nº do Contrato: 104/2021
CPF: 748.679.972-34
Função: Médico Veterinário
Salário Contratual: R$ 2..895,02
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Valdeiro Pereira da Silva
Nº do Contrato: 105/2021
CPF: 580.021.202-30
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Osvany Silva de Paula
Nº do Contrato: 106/2021

CPF: 007.859.292-58
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 11 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Jair Queiroz Santos
Nº do Contrato: 107/2021
CPF: 553.514.685-49
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 02 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Rian Costa da Silva
Nº do Contrato: 108/2021
CPF: 045.184.322-31
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 05 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Kaique Martins de Oliveira
Nº do Contrato: 109/2021
CPF: 049.012.982-08
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 05 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: Karla Fernanda Benigno Moura
Nº do Contrato: 110/2021
CPF: 006.796.381-13
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 09 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Kleito Sousa Rego
Nº do Contrato: 111/2021
CPF: 830.734.262-72
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 20 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: Raysa Carolyne Pacheco Lavareda Correa
Nº do Contrato: 016/2021
CPF: 003.382.542-42
Função: Engenheiro Arquiteto e Urbanista
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Edenilson da Silva
Nº do Contrato: 017/2021
CPF: 553.811.382-53
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Ercimar Garcia Pereira
Nº do Contrato: 018/2021
CPF: 983.146.702-78
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Francivaldo Morais Leite
Nº do Contrato: 019/2021
CPF: 866.825.802-82
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:173C4521

GABINETE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - FMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FMMA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E O Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua 17 nº 595, inscrita no **CNPJ Nº 28.493.362/0001-80**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. DANIEL JOSE RACHADEL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 7.058.848 PC/PA, e do CPF/Nº 041.475.582-08, residente na Rua Rondônia, n° 2732, Setor Azevec, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a

concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 002/2021-FMMA celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. PEDRO ROSA DE OLIVEIRA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. PEDRO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 1.846.969 PC/GO, e do CPF/Nº 319.029.791-68, residente na Avenida Pernambuco s/n, Setor Novo Horizonte em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 001/2021-FMAS celebrado em 01/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. PEDRO ROSA DE OLIVEIRA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. ALAN PATRICK NOGUEIRA ROSA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. ALAN PATRICK NOGUEIRA ROSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.907.305 SSP/GO, e do CPF/Nº 528.144.402-68, residente na Rua Geraldo Martins, Quadra 46, Lote 08, Setor Independência, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 002/2021-FMAS celebrado em 01/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ALAN PATRICK NOGUEIRA ROSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. JOSEVEL PINTO CORDEIRO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JOSEVEL PINTO CORDEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 9.376.490 PC/PA, e do CPF/Nº 032.129.325-89, residente na Rua 29, n° 769, Setor Paulista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 005/2021-FMAS celebrado em 01/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JOSEVEL PINTO CORDEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. MANOEL MESSIAS DA COSTA SOUZA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. MANOEL MESSIAS DA COSTA SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.336.331 SSP/PA, e do CPF/Nº 426.197.182-87, residente na Rua Carajás, n° 2521, Setor Cooperlândia, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 010/2021-FMAS celebrado em 01/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. MANOEL MESSIAS DA COSTA SOUZA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. ROGERIO PEREIRA DA SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 6.206.277 PC/PA, e do CPF/Nº 002.734.712-52, residente na Rua 12, Quadra 142, Setor Bela Vista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 013/2021-FMAS celebrado em 01/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. ANDRÉ PINTO DE MESQUITA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. ANDRÉ PINTO DE MESQUITA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 050309882013-7 PC/MA, e do CPF/Nº 616.276.303-09, residente na Rua Carajás, n° 2521, Setor Cooperlândia, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 015/2021-FMAS celebrado em 04/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ANDRÉ PINTO DE MESQUITA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO

DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 1.608.047 PC/PA, e do CPF/Nº 293.097.192-49, residente na Rua Paraíba, n° 1078, Setor Novo Horizonte, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 026/2021-FMAS celebrado em 18/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021-FMAS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE, E O **Sr. RAIMUNDO LIOTERIO DA CONCEIÇÃO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quinze, 333, Centro, inscrito no **CNPJ Nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sra. ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **Sr. RAIMUNDO LIOTERIO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 7.163.089 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 699.169.263-87, residente na Avenida Jerusalém, n° 70, Setor Liberdade de Morar, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 030/2021-FMAS celebrado em 05/02/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. RAIMUNDO LIOTERIO DA CONCEIÇÃO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – PMON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. CAIO BEZERRA DA SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **CAIO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 7.058.848 PC/PA, e do CPF/Nº 041.475.582-08, residente na Rua Rondônia, n° 2732, Setor Azevec, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 002/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. CAIO BEZERRA DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. CLEIDIMAR MENDES DUARTE.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **CLEIDIMAR MENDES DUARTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 1.983.748-8 SSP/MT, e do CPF/Nº 025.799.491-27, residente na Rua 11, Quadra 44, Lote 18, Residencial JP, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 003/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. CLEIDIMAR MENDES DUARTE**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E A **Sra. ELIANE OLIVEIRA LIRA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra. **ELIANE OLIVEIRA LIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG/Nº 6.292.390 PC/PA, e do CPF/Nº 108.018.392-20, residente na Rua Keila, n° 9, Setor Liberdade de Morar, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 004/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a **Sra. ELIANE OLIVEIRA LIRA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. EMIVALDO OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **EMIVALDO OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 8.416.702 PC/PA, e do CPF/Nº 268.305.708-32, residente na Rua Nove, s/n, Setor Campos Altos, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 005/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. EMIVALDO OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. FILOCENO MACENA DA MOTA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **FILOCENO MACENA DA MOTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 8.992.166 PC/PA, e do CPF/Nº 313.401.991-49, residente na Rua Geraldo Martins, n° 620, Setor Independência, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 007/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. FILOCENO MACENA DA MOTA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.994.007 SSP/PA, e do CPF/Nº 570.385.623-04, residente na Avenida Espírito Santo, n° 1138, Setor Novo Horizonte, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a

concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 008/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. JULCELIO ALMEIDA ROCHA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JULCELIO ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 8.416.702 PC/PA, e do CPF/Nº 268.305.708-32, residente na Rua Nove, s/n, Setor Campos Altos, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 009/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JULCELIO ALMEIDA ROCHA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. RAI FRANÇA DOS REIS.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **RAI FRANÇA DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 6205913 PC/PA, e do CPF/Nº 038.667.192-30, residente na Rua Rondônia, nº 1947, Setor Azevec, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 010/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. RAI FRANÇA DOS REIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. VERINALDO DE SOUZA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **VERINALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 3.741.174 PC/PA, e do CPF/Nº 907.864.672-15, residente na Rua Zorá, s/n, Pak Liberdade de Morar, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 011/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. VERINALDO DE SOUZA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. MANOEL ALVES DE CARVALHO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-**

81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **MANOEL ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.640.767 PC/PA, e do CPF/Nº 156.395.682-91, residente na Rua 21, n° 1491, Setor Bela Vista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 012/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. MANOEL ALVES DE CARVALHO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. FRANCISCO PAULO LOPES RIBEIRO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO PAULO LOPES RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.340.893 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 850.569.522-49, residente na Rua 23, Quadra 48, Lote 14, Setor Bela Vista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 013/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. FRANCISCO PAULO LOPES RIBEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. RONALDO SANTOS DE JESUS.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **RONALDO SANTOS DE JESUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 3563356 SSP/PA, e do CPF/Nº 780.463.192-87, residente na Avenida Contorno nº 1162, Setor Paulista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 015/2021-PMON celebrado em 01/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. RONALDO SANTOS DE JESUS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 8.964.610 PC/PA, e do CPF/Nº 401.582.171-87, residente na Vicinal Vanilda, 25, PA Maria Preta, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 017/2021-PMON celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. SINVALDO CARVALHO DE MORAIS.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **SINVALDO CARVALHO DE MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 34508444 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 760.826.282-68, residente na Avenida B, Quadra 16, Lote 43, Residencial JP, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 020/2021-PMON celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. SINVALDO CARVALHO DE MORAIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 7.631.598 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 715.292.173-34, residente na Avenida Água Marinha, n° 50, Setor Maria Craveiro, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 026/2021-PMON celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ROMILDO SOARES PEREIRA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ROMILDO SOARES PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.119.739 PC/PA, e do CPF/Nº 945.656.432-00, residente na Vicinal Luciene, 390, Km 04, PA Maria Preta, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 029/2021-PMON celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ROMILDO SOARES PEREIRA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. PAULO RODRIGUES MOTA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **PAULO RODRIGUES MOTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2445.574 SSP/PA, e do CPF/Nº 108.018.392-20, residente na Paulo Mota n° 51, Assentamento Maira Preta, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 032/2021-PMON celebrado em 04/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. PAULO RODRIGUES MOTA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ALEX NUNES FEITOSA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ALEX NUNES FEITOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.874.600 SSP/PA, e do CPF/Nº 668.607.762-34, residente na Avenida das Nações, n° 3131, Centro, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 040/2021-PMON celebrado em 07/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ALEX NUNES FEITOSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 031483302006-2 SSP/MA, e do CPF/Nº 015.102.383-28, residente na Rua Fernando de Noronha, s/n, Setor Aeroporto, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 041/2021-PMON celebrado em 07/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. SEBASTIÃO RAMALHO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO RAMALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 4.183.782 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 730.719.432-53, residente na Rua Manoel Leonardo, Quadra 25, Lote 12, Setor Aeroporto, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 042/2021-PMON celebrado em 07/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. SEBASTIÃO RAMALHO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ALEX DA CRUZ SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ALEX DA CRUZ SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 7352342 PC/PA, e do CPF/Nº 038.657.092-22, residente na Rua Fernando de Noronha, n° 1336, Setor Aeroporto, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a

concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 043/2021-PMON celebrado em 08/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ALEX DA CRUZ SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5951617 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 993.730.682-53, residente na Rua 14, Quadra 19, Lote 14-B, Residencial JP, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 046/2021-PMON celebrado em 12/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. DONIVON LOPES FONSECA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **DONIVON LOPES FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 3.399.691 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 635.737.502-06, residente na Rua Manoel Feitoza, 12, Casa a Sol Nascente, Assentamento Maria Preta, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 048/2021-PMON celebrado em 15/01/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. DONIVON LOPES FONSECA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. JONAS CASTRO REIS.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JONAS CASTRO REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 3.991.434 SSP/PA, e do CPF/Nº 690.924.512-15, residente na Avenida Cassiano Rego, n° 2699, Setor Joel Hermógenes, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 051/2021-PMON celebrado em 01/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JONAS CASTRO REIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ANTONIO LUIS BARBOSA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ANTONIO LUIS BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.722.828 PC/PA, e do CPF/Nº 827.328.173-68, residente na Rua 31, s/n, Setor Bela Vista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 052/2021-PMON celebrado em 01/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ANTONIO LUIS BARBOSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. ANTONIO CRUZ DA SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **ANTONIO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.288.501 SSP/PA, e do CPF/Nº 178.948.672-68, residente na Avenida Jatene, s/n, Projeto Casulo, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 053/2021-PMON celebrado em 01/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. ANTONIO CRUZ DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. LINDOMAR FERREIRA ALVES.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **LINDOMAR FERREIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 8.964.823 PC/PA, e do CPF/Nº 631.755.253-34, residente na Rua Rio Grande do Norte, s/n, Setor Márcia Veloso, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 054/2021-PMON celebrado em 03/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. LINDOMAR FERREIRA ALVES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. BENTO FERNANDES DE SOUSA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **BENTO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 3.981.516PC/PA, e do CPF/Nº 293.109.972-49, residente na Vicinal Vila Campinho, n° 206, Fazenda Beija Flor, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 055/2021-PMON celebrado em 03/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. BENTO FERNANDES DE SOUSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. JOSÉ PEREIRA SILVA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JOSÉ PEREIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 4.738.923 PC/PA, e do CPF/Nº 835.068.022-91, residente na Rua São José, s/n, Distrito de Campinho, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 056/2021-PMON celebrado em 03/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JOSÉ PEREIRA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. NILO LEMES MACHADO.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **NILO LEMES MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 15.613.007 SSP/SP, e do CPF/Nº 041.382.218-40, residente na Rua Antonio Gregorio, s/n, Setor Márcia Veloso, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 059/2021-PMON celebrado em 03/02/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. NILO LEMES MACHADO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. RANNES PEREIRA GONÇALVES.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **RANNES PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.819.411 PC/PA, e do CPF/Nº 940.515.772-87, residente na Rua 29, n° 1561, Casa B, Setor Bela Vista, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 065/2021-PMON celebrado em 02/03/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. RANNES PEREIRA GONÇALVES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. URIATAN DOS SANTOS GUAJAJARA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **URIATAN DOS SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 0499221020137 PC/PA, e do CPF/Nº 704.951.971-57, residente na Avenida B, s/n, Quadra 41, Lote 15, Residencial JP, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 070/2021-PMON celebrado em 12/03/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. URIATAN DOS SANTOS GUAJAJARA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. FRANCISCO MANOEL DE PAULA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO MANOEL DE PAULA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 5.719.589 3ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 217.765.123-91, residente na Vicinal Luciene, 120, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 071/2021-PMON celebrado em 17/03/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. FRANCISCO MANOEL DE PAULA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. CLEITON MATOS LIMA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **CLEITON MATOS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 6.221.573 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 009.839.972-17, residente na Avenida JK, Distrito do Campinho, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 076/2021-PMON celebrado em 05/04/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. CLEITON MATOS LIMA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. DIOMAR ALVES DA PAZ.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **DIOMAR ALVES DA PAZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 1.478.090 4ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 890.992.222-20, residente na Avenida Independência, nº 1948, Setor Novo Horizonte, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 078/2021-PMON celebrado em 06/04/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. DIOMAR ALVES DA PAZ**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021-PMON, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E O **Sr. JOVAIR DE SIQUEIRA.**

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte constante do contrato acima, as partes, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrito no **CNPJ Nº 22.980.643/0001-81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JOVAIR DE SIQUEIRA**, brasileiro, portador da

Cédula de Identidade RG/Nº 64.230.970 2ª Via PC/PA, e do CPF/Nº 883.907.722-72, residente na Vicinal Luciana, n° 210, PA Maria Preta, em Ourilândia do Norte – PA, de ora em diante denominada de **CONTRATADO**; com fundamento na Lei Municipal nº 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 083/2021-PMON celebrado em 19/04/2021 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o **Sr. JOVAIR DE SIQUEIRA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim por estarem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:65FB5582

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 84

DECRETO N°84 DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre o valor da tabela de serviços com trator de pneus com implementos agrícolas e escavadeira por particulares no município de Ourilândia do Norte-PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o art. 2° e parágrafo único da lei municipal n° 595/2014 que autoriza o Poder Executivo municipal a executar serviços com maquinas, pessoal e outros bens municipais, mediante remuneração, pessoa jurídica ou pessoa física, cobrando preço público ou tarifa, visando a justa remuneração econômica, prevendo a reposição de investimentos e o ressarcimento do custo operacional e demais disposições da referida Lei.
Art. 1° - Ficam estabelecido o seguinte valor por hora pela utilização, por particulares, do Trator de Pneus com implementos e Escavadeira Hidráulica do Município de Ourilândia do Norte, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DA HORA
1.0	TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS COM GRADE ARADORA, ROÇADEIRA, PLANTADEIRA, CALCAREADEIRA	R$: 90,00
1.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA GRANDE	R$: 185,00
1.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÉDIA	R$: 150,00
1.3	TRATOR DE ESTEIRA	R$: 140,00
1.4	RETROESCAVADEIRA	R$: 115,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
1.0	CAMINHÃO PRANCHA	R$: 700,00
1.1	CAMINHÃO TRUCK	R$: 850,00

Art. 2° - Para ser beneficiado do Programa "Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável" conforme Lei Municipal n° 595/2014, o agricultor empreendedor deverá preencher todos os requisitos previstos na Lei Municipal, além dos requisitos específicosprevistos para cada Programa junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3° - O interessado nos serviços de que se dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1° deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Agricultura, de conformidade com a finalidade com dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem utilizadas.
Parágrafo Único – Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.
Art. 4°- O Departamento Municipal de Agricultura encaminhará ao Setor de Tributação/Fazenda do Município as informações para lançamento do debito, contendo o nome do beneficiário, a data, e as horas de maquina a realizar, devidamente assinado pelo beneficiário atestando a solicitação dos serviços e conhecimento de seu lançamento para respectiva cobrança.
Art. 5° - Somente serão realizados os serviços aos requerentes que estiverem adimplentes com o setor de tributação de Município de Ourilândia do Norte/PA
Art. 6° - Na prestação de serviços do Poder Público Municipal deverão ser observadas rigorosamente todas as disposições da Lei Municipal N° 595 de 10 de dezembro de 2014.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.
Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 14 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:83D6CE85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1291

PORTARIA N° 1291/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. IRLANE COIMBRA DA SILVA, servidor (a) ELETIVO no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

29 A 30/07/2021 071 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ADOLESCENTE JACIARA DA SIVA ALVES E SUA FAMILIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9520-0, inscrição no CPF nº. 732.266.882-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:583663A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1292

PORTARIA N° 1292/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/07/2021 072 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ADOLESCENTE NAIANE CORREA BARROSO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9519-6, inscrição no CPF nº. 814.998.172-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F51C261

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2021.
Secretário municipal de Educação de Pacajá Exmo. Sr. MARK JONNY SANTOS SILVA, ordenador de despesas neste, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ADIAR, o processo PREGÃO-035/2021. OBJETO: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos***, que ocorreria no dia 02 de agosto de 2021, às 09h:30Min, Motivado pela necessidade de alteração do Edital.***
Nova data de abertura dia 17 de agosto de 2021 as 09horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 28 de julho de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Sec de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:727724DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1288

PORTARIA N° 1288/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 07/08/2021 415 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DOS MULTIPLICADORES NO CURSO DO AIDPI.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5813724F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1289

PORTARIA N° 1289/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDILENE NERES SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/07/2021 416 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACONPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNOSTICO COVID 19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.377-1, inscrição no CPF nº. 626.977.142-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BC2128A9

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1287

PORTARIA N° 1287/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$540,00**(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 30*/07/2021 09 BREU BRANCO*

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR A CARROCERIA DO CAMINHÃO BRANCO QUE ESTA PARA REFORMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº. 0872-2, inscrição no CPF nº. 672.909.652-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8E287F51

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210223

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210223
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 026/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ CONTRATADA(O).....: CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI
CNPJ: 27.202.866/0001-31
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 98.185,66 (noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.008, 2.020, 2.033, 2.037 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E7227800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP/2021-001-FME

O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 17/08/2021 às 14h:20min (horário de Brasília), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n. TP/2021-001-FME**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com Objeto: Contratação de empresa para construção de um refeitório na EMEF Adélia Vaz de Azevedo, em Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Portal do GeoObras - TCM/PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente CPL/PMPP

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:97F48925

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 054 /2021-GPP.

Institui Ponto Facultativo no dia 30 de Julho (sexta-feira) do ano de 2021 no Município de Paragominas, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, incisos II, IV e VI e 85, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de

Paragominas/Pa, **o dia 30 de Julho (sexta-feira) do ano de 2021**, tendo em vista o final das comemorações do verão amazônico, celebrado no mês de julho de cada ano, como também, manter a continuidade da prevenção a todos funcionários municipais no combate da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único – Exceto para os servidores públicos municipais que exercem os seguintes serviços essenciais: vigias, motoristas, operadores de máquinas pesadas, mercado, hospital, posto médico, limpeza pública e etc, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 29 de julho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:948A4963

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

Pelo presente,**ROSANGELA MAZIA**, *CPF* N°. 263.427.152-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do Município de Paragominas/Pa, Licença Ambiental Rural – LAR para desenvolver atividade de agricultura e bovinocultura, no imóvel denominado**Rancho do Vale,**localizada na Rodovia BR 010 km 1659 +10 km, Município Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FFED688

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Convite nº 002/2021-PMP. Contrato nº 02707001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO GEOREGERENCIADO E CADASTROS DE RIBEIRINHOS NAS COMUNIDADES DO SANTO EZEQUIEL, RIO ARAPIUNA, COMUNIDADE SÃO JOSÉ, RIO AJARÁ, VILA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, VILA MARUIM, VILA CORRÊA, IGARAPÉ GRANDE, IGARAPÉ MIRITITUBA, VILA ACANGATÁ, COMUNIDADE AMPARO, COMUNIDADE PARAISO RIO IPIRANGA, COMUNIDADE MONTE GERMON, VILA REI DAVI, COMUNIDADE SANTA LUZIA, COMUNIDADE GLÓRIA DIVINA, RIO PACAJÁ, COMUNIDADE SÃO BENEDITO, COMUNIDADE PINHEIRO E INÍCIO DO RIO ANAPÚ NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel/PA. Contratado: LC PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 19.464.215/0001-91; Valor Global: R$ 219.554,71 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência do contrato: 27/07/2021 a 27/08/2021. Data de assinatura: 27/07/2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:C618CC76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/08/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**, por meio da Portaria GM/MS nº 894 de 11 de maio de 2021**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 30 de julho de 2021

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:62D18461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
E DE S ARAUJO E CIA LTDA. CNPJ 08.847.174/0001-04. **5º Termo Aditivo ao Contrato 185/2019**, Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo da Prefeitura municipal de Redenção- PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 25% nos itens 5 e 17, (Locação de distribuidor de agregados e Locação de trator de esteira) do contrato nº 185/2019, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário para R$ 2.875,00 e R$ 21.875,00, respectivamente na data de 01/07/2021.
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI. CNPJ 28.583.196/0001-03. **5º Termo Aditivo ao Contrato 186/2019**, Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo da Prefeitura municipal de Redenção - PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 25% no item 1, (Locação caminhão caçamba) do contrato nº 186/2019, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário R$ 12.499,97, na data de 01/07/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:86030F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde-FMS através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210190

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-039

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo passeio com capacidade para 05 passageiros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município através da Emenda Parlamentar nº 2091006 e Proposta nº 12826.879000/1190-02-MS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado(a): S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES-EIRELI

Valor Total: R$ 57.400,00

Data da Assinatura: 21/07/2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:33EF2B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20210189

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-031 SRP/PMRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de internet e gerenciamento de rede visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.487.660/0001-53 estabelecida à Avenida Governador Carlos Santos nº 112 - Centro – Curionópolis – PA, no valor total R$ 33.360,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Julho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8069704F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210196

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-030 PMRP

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo pick-up S-10 para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado(a): P G AGUIAR VIEIRA

Valor Total: R$ 220.000,000

Data da Assinatura: 27/07/2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ECABB029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210195

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-030 PMRP

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo pick-up S-10 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município (Iluminação Pública)

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/SOTURB

Contratado(a): P G AGUIAR VIEIRA

Valor Total: R$ 220.000,000

Data da Assinatura: 27/07/2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:291C93CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0927/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 0879/2021 E 0880/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 0879/2021 e 0880/2021, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C68A55A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0928/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0850/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 29 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F4DE51C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0929/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0850/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D681F7CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0930/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0854/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 31 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4888652

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0931/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0851/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 29 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25F6C341

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0932/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0853/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB168AA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0933/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0759/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora MÔNICA DE OLIVEIRA SÉRVALO BARROS, registrada sob matrícula nº 6799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2005/2010, no período de 02 de agosto a 30 de outubro de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito em Exercício Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9810D862

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0934/2021

DE 29 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0757/2020 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, registrada sob a matrícula nº 5753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 29 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:038B28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Notificada: Maria de Jesus da Silva da Costa

De ordem da senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que, conforme a **PORTARIA Nº 0791/2021,** de 25 de junho de 2021,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato do senhor Prefeito Municipal, o Processo Nº PMRP 0664/2021-SEMAD e fica Vossa Senhoria citada, na conformidade com o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar Nº 002/2011, facultada vista dos autos inclusive cópias e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2021.

MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 0791/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0378D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

Nº do Contrato: 219/2021 **Nº do Processo:** 0705/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ELZIRENE MARTINS OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **CUIDADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 12 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1.275,47
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 12 de julho de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:26C075BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2021-IN/SEMAP

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art.25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEMARCHI ASSESSORIA EIRELI, no valor R$ 64.008,00 (sessenta e quatro mil e oito reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Aluízio R. Costa Pires, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 29 de julho de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:15E13B6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PE-SRP-PMS-SEMED**. Com base nas informações constantes do processo licitatório nº **001/2021 – PE-SRP-PMS-SEMED,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório Nº **001/2021 – PE-SRP-PMS-SEMED,** onde sagrou-se vencedora a proponente **MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 01.591.822/0001-57**, com o valor global de R$ 529.878,80, **FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 14.731.830/0001-01,** com o valor global de R$ 190.181,06, **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.300.567/0001-50,** com o valor global de R$ 520.238,00 e **COSTA & SIMAO EIRELI - CNPJ Nº 09.138.830/0001-54,** com o valor global de R$ 3.525,00, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Data de assinatura: 18/06/21. Carlos Alberto Santos Gomes-Prefeito Municipal de Salvaterra.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMS-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120421-01 – PMS-SEMAD – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA resolve registrar os preços das Empresas **MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 01.591.822/0001-57**, que venceu os itens do certame (**Itens: 1, 2, 6, 8, 10,11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31,32,33, 39, 47,48 e 50**), **FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 14.731.830/0001-01**, que venceu os itens do certame (**Itens: 3, 4, 5, 7, 9, 16, 29, 41 e 49**), **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.300.567/0001-50,** que venceu os itens do certame (**Itens:18, 19, 20, 23, 24,26, 34, 35, 36,40,42, e 44**) e **COSTA & SIMAO EIRELI - CNPJ Nº 09.138.830/0001-54,** que venceu o **Item: 51** do certame, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25/06/2021. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Salvaterra, sito a **Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA**

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES.
Prefeito Municipal de Salvaterra.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:3D4B17DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PE-SRP-PMS**. Com base nas informações constantes do processo licitatório nº **003/2021 – PE-SRP-PMS,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS/FUNDO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório Nº **003/2021 – PE-SRP-PMS,** onde sagrou-se vencedora a proponente **VAZ BARROS E PENA LTDA – CNPJ Nº 07.078.634/0001-06**, com o valor global de R$ 937.672,15, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Data de assinatura:06/07/21. Carlos Alberto Santos Gomes-Prefeito Municipal de Salvaterra.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070721-01 – ARP-PMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060421-01 – PMS-SEMAD – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA resolve registrar os preços da Empresa **VAZ BARROS E PENA LTDA – CNPJ Nº 07.078.634/0001-06**, que venceu todos os itens do certame (item 01 ao 09), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS/FUNDO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/07/2021. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Salvaterra, sito a **Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra.**

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:640F03BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Ata de Registro De Preços nº 007/2021 - Pregão Presencial SRP nº 9/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02 Valor Total: R$ 1.026.693,60 (um milhão vinte e seis mil reais e sessenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Ata de Registro De Preços nº 008/2021 - Pregão Presencial SRP nº 9/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99 Valor Total: R$ 15.110,00 quinze mil cento e dez reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Ata de Registro De Preços nº 009/2021 - Pregão Presencial SRP nº 9/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: LIZ PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.081.966/0001-88 Valor Total: R$ 45.659,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Ata de Registro De Preços nº 006/2021 - Pregão Presencial SRP nº 10/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto: Prestação de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **T DOS S BEZERRA EIRELLI** CNPJ: 30.114.733/0001-18, Valor Total: R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quatrocentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO 2107001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **T DOS S BEZERRA EIRELLI** CNPJ 30.114.733/0001-18. Objeto: Prestação de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é de até 31 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quatrocentos reais) Santa Luzia do Pará, 29 de julho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:E3BE4BF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021 – SEMAG – Republicação
A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021– SEMAG – Republicação. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de mão de obra de diversas atividades laborais para atender as unidades administrativas da prefeitura de Santarém, Estado do Pará. Tendo como vencedora do certame a empresa: N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.178.121/0001-04, vencedora do lote 1.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:03FA0A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº40/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAR A PORTARIA 003/2021 – 18/01/2021, QUE DESIGNOU O SERVIDOR MUNICIPAL PARAA FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 007/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 003/2021 de 18/01/2021, que designava o servidor **PEDRO CELSON BENTES CASTRO**, matrícula 32079, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém/SEMMA, para o cargo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 16 de julho de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0CE16105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº41/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAR A PORTARIA 009/2021 – 01/02/2021, QUE DESIGNOU O SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 007/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 009/2021 de 01/02/2021, que designava o servidor **AILTON NINA LIMA**, matrícula 86243, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém/SEMMA, para a função de Agente de Fiscalização e retornar para a de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 16 de julho de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31276C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 43/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAR A PORTARIA 30/2021 – 07/05/2021, QUE DESIGNOU O SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº007/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 30/2021 de 07/05/2021, que designava o servidor **ABIMAEL BALIEIRO SILVA**, matrícula 88057, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém/SEMMA, para o cargo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 16 de julho de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41D97F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 940/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTARÉM – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município.

Considerando o Ofício nº 019/2021, de 21 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém - COMSEA.

DECRETA:

Art.1º NOMEAR os membros representantes eleitos pelas entidades não Governamentais e indicados pelas Secretarias Municipais, para a Gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional de Santarém – COMSEA, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1) Representantes Governamentais:
1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Fagner Rocha Gonçalves
Suplente: Michael da Silva Santos

1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Vanderlina Maia Gonçalves
Suplente: Eduardo Eraclito Serique Pantoja

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Massara dos Santos Ribeiro
Suplente: Mariane Sussuarana Nina

1.4 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Elen Sinara Costa Riker
Suplente: Soliane Mara da Silva Moreira

2) Representantes Não Governamentais:
2.1 - Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará - CCAMPOS
Titular: Mario Cesar Zanelato

2.2 - Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós - COOMAPLAS
Suplente: Antônio Rodrigues dos Santos

2.3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Santarém - STTR/STM
Titular: Antônio Alves Silva

2.4 - Associação de Produtores Rurais de Santarém - APRUSAN
Suplente: José Sebastião Paixão da Costa

2.5 - Universidade Estadual do Pará – UEPA
Titular: Ana Emília Gomes Macedo

2.6 - Instituto Federal do Pará - IFPA
Titular: Rilda Celia da Silva Jati Souza

2.7- Templo Matriz Africana - POVO DO TERREIRO
Titular: Maria Conceição Sousa de Assis
Suplente: Jefferson Assis Lima

2.8- Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém - PASTORAL SOCIAL
Titular: Maria Alelna Ribeiro do Nascimento
Suplente: Veraci Sousa Ferreira

2.9 - Associação de Moradores do Bairro da Esperança - AMBE
Titular: Raul de Jesus Ferreira Perna

3.0 - União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS
Suplente: Ana Dilma Pereira dos Santos

3.1 - Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Oeste do Pará - ARCTOP
Titular: Adélia Pinto de Carvalho

3.2 - Associação Santarena de Estudos e Aproveitamentos dos Recursos da Amazônia - SEARA
Suplente: Deborah Gisa Lima de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:478709CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021– SEMMA. Objeto: contratação de empresa para execução do projeto "educar para reciclar" objetivando promover a educação ambiental com relação à gestão de resíduos sólidos, que fortaleçam a rede de vigilância em saúde ambiental além do fortalecimento e apoio nas atividades dos catadores de materiais recicláveis no município de Santarém-PA, no âmbito do convenio nº 824358/2015 com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA. Empresa vencedora: MSV AMAZON CONSULTORIA SERVIÇOS EIRELI.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2AD6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-SEMAG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-SEMAG
Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante as Cortes Superiores, Tribunais Federais, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho e demais Órgãos de Fiscalização sediados na capital do Estado. Contrato Nº 023/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46. Valor: R$300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BCCA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-SEMAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Aquisição de kit alimentação, kit limpeza, kit dormitório e kit higiene pessoal, para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo de Nº 59052.006398-68, Portaria 1226 de 17 de junho de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contrato Nº 028/2021-SEMAG Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e A L F Rocha Comercio Eireli, CNPJ 08.145.066/0001-81.

Valor: R$200.129,12 (duzentos mil, cento e vinte e nove reais e doze centavos). Vigência: 26/07/2021 a 14/12/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7840E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021-SEMAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Aquisição de kit alimentação, kit limpeza, kit dormitório e kit higiene pessoal, para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo de Nº 59052.006398-68, Portaria 1226 de 17 de junho de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contrato Nº 027/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Supermercado Coração de Mãe Ltda, CNPJ 05.517.824/0001-57. Valor: R$174.154,08 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: 26/07/2021 a 14/12/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6B80F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021-SEMAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Aquisição de kit alimentação, kit limpeza, kit dormitório e kit higiene pessoal, para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo de Nº 59052.006398-68, Portaria 1226 de 17 de junho de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contrato Nº 025/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e D P de Almeida, CNPJ 10.264.826/0001-11. Valor: R$513.214,80 (quinhentos treze mil, duzentos e catorze reais e oitenta centavos). Vigência: 26/07/2021 a 14/12/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:219D8B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Aquisição de kit alimentação, kit limpeza, kit dormitório e kit higiene pessoal, para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo de Nº 59052.006398-68, Portaria 1226 de 17 de junho de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contrato Nº 026/2021-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Severino Dantas Neto -Me (Casa Das Redes), CNPJ 83.856.450/0001-08. Valor: R$528.064,00 (quinhentos e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais). Vigência: 26/07/2021 a 14/12/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:29A1E153

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SEMTRAS
A Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SEMTRAS, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DA SEMTRAS**, sendo vencedora no item 01 a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, CNPJ **11.779.005/0001-80**; valor R$ 41.706,00 ; e nos Itens 02 e 03 a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** CNPJ **08.329.433/0001-05**) no valor total R$ 75.482,40.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7E571453

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Extrato do contrato Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SEMTRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de acesso a internet visando atender a SEMTRAS**.** Vigência do contrato: 28/07/2021 até 28/07/2022. **Contrato n°025/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / FROHLICH & FERREIRA LTDA, CNPJ sob o nº 13.457.409/0001-83; valor R$ 71.090,04.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F92ED755

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2021-SEMTRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP – 13, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Publicação do Edital: 30/07/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 11/08/2021 às 9h31min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

SANTARÉM, 29 DE JULHO DE 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:93B74348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021-SRP - REPETIÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021-SRP - REPETIÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13KG, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE AGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE AGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. Abertura: 12/08/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A050C8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021-SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos e Motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 16/08/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F1AD519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do **Pregão Eletrônico 045/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E SERVIÇO DE MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA", E foi declarado como vencedora a empresa **V. PEREIRA ROCHA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$284.753,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais); MNN AUTO CENTER EIRELE,** Inscrita no CNPJ sob o número **36.536.352/0001-03, e o valor total dos itens foi de R$347.213,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8062831C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2021

PORTARIA Nº 398/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA RUBIA GOMES QUEIROZ,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Posto de Saúde da Região do Gorgulho, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1239F794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399-2021

PORTARIA Nº 399/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDIVALDO ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Raio - X**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 31/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:382FCC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400-2021

PORTARIA Nº 400/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ZIRNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/07/2021 a 29/08/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B5C3B8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2021

PORTARIA Nº 401/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **PRISCILLA BARBOSA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do Alto Bec, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:73B02400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2021

PORTARIA Nº 402/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Região da Batateira, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D3A32A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2021

PORTARIA Nº 403/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **WALDECI ASSIS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 01/07/2021 a 29/08/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2023EA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2021

PORTARIA Nº 404/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WATERLOO DA SILVA TORQUATO,** ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:740583D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021

PORTARIA Nº 405/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARGARENE GOMES DA COSTA,** ocupante do cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:824B106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021

PORTARIA Nº 406/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANTÔNIA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BAA5621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021

PORTARIA Nº 407/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LUCIANE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Alto Socorro, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:33FEA4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES F. BRITO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Beira Rio, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8CDD7CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021

PORTARIA Nº 409/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **HORÁCIO RODRIGUES DIAS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Região de Bamerindus, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A077AD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021

PORTARIA Nº 410/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JEANE DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Posto de Saúde de Novo Paraíso, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4689F78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021

PORTARIA Nº 411/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LINDOMAR DE MELO SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Posto de Saúde de Novo Paraíso, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B8F93091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021

PORTARIA Nº 412/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA HELENA LIMA,** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - FUNASA, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A7F470B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021

PORTARIA Nº 413/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARINALVA PEREIRA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Beira Rio, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:207DCAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021

PORTARIA Nº 414/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIZANE VIEIRA SEPULCRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Região de Paraúna, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:269027DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2021

PORTARIA Nº 415/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0F8DA0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021

PORTARIA Nº 416/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IRAN SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/08/2021 a 30/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5F2706B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021

PORTARIA Nº 417/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO FILHO ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 21/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C43BF88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2021

PORTARIA Nº 418/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EDILEIA MERY LOPES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Operadora de Microcomputador**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:69011877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2021

PORTARIA Nº 419/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **GENILDA DA SILVA COELHO,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C0A79D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2021

PORTARIA Nº 420/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JORDEAN BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Beira Rio, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:966B6CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2021

PORTARIA Nº 421/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILVAN LEME ANDRADE,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal Saúde – Unidade Básica de Saúde do bairro Beira Rio, referente ao quinquênio de 2007 a 2013, pelo período de 01/07/2021 a 29/08/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E4DB60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2021

PORTARIA Nº 422/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:784994B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2021

PORTARIA Nº 423/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WESLEY ALVES LIMA,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/08/2021 a 31/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1C0759C3

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 195/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 195/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA – Conselheiroa Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme solicitação do Memorando n° 058/2021/C.T/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:19B3686B

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 196/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 196/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- DEUZANY PEREIRA DE ARAUJO – Orientadora Social – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor(a) com destino a Marabá - PA, para levar um usuário do Grupo de Idosos para realização de exames no Hospital Regional, no dia 14 de junho de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 53/2021/SEMAS/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:FFFF9D63

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 197/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 197/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor(a) com destino a Marabá - PA, para levar um usuário para realização de exames no Hospital Regional, no dia 14 de junho de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 52/2021/SEMAS/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:444A5625

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 198/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 198/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 14 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- VAIRAN RDRIGUES DE BRITO – Assistente Social – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor(a) com destino a Marabá - PA, para levar um usuário para realização de exames no Hospital Regional, no dia 14 de junho de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 52/2021/SEMAS/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:1B6DB51B

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 199/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 199/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor(a) abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor(a) com destino a Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar uma denúncia de violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 14 de junho de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 64/2021/C.T/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:C0EF7F87

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 200/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 200/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 22 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor(a) abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor(a) com destino a Vila Santa Cruz, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar uma denúncia de violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 14 de junho de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 64/2021/C.T/SAGA

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A0C13A5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº001/2021/SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 23020001/2021 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊCIA nº 001/2021-SRP,** cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de São João de Pirabas, compreendendo atendimento a eventos, sem fornecimento de insumos, através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Edital (Termo de Referência), tendo como vencedora a empresa **ROCHA ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇAÕ CIVIL LTDA EPP**, CNPJ: 22.645.872/0001-40, vencedora do lote 01 no valor de 388.276,89 tendo o valor global para o processo de R$ 388.276,89 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação:** 29/07/2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador de Despesas
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6C161098

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00023-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de Medicamentos de Uso Geral destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 12/08/2021, às 08:30hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00028-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atender as demandas necessárias à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua. Dia 16/08/2021, às 10:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Tracuateua/PA, 29 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:121E57CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20200224 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020PMT-PE-SRP.

Ata de Registro de Preços nº 20200224
Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Valor da Ata: R$ R$ 4.303.906,50 (quatro milhões trezentos e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 007/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais.
CONTRATADA: C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP.
Valor do Aditamento: R$ 648.891,84 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), referente aos Itens 01,02,03 e 04.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2021.
Vigência do Aditamento: 29/07/2021 a 23/09/2021.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira

Trairão – PA, 29 de julho de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4153BE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº. 088/2021.

"DELEGA PODERES E NOMEIA SERVIDOR PARA PROMOVER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor para promover movimentação financeira junto as instituições bancárias, contemplando todas contas/operações em andamento e as que virem a ser abertas, em nome do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2ºA autorização, objeto do presente Decreto, contempla os seguintes atos, mediante delegação de poderes:

I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Autorizar cobrança;
IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI. Requisitar talonários de cheques;
VII. Autorizar débito em conta relativo a operações retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Sustar/contra-ordenar cheques;
X. Cancelar cheques;
XI. Baixar cheques;
XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV. Efetuar saques- conta corrente;
XVI. Efetuar saques-poupança;
XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico consultar contas/aplic.
XIX. Programas repasse recursos;
XX. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ;
XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXIII. Emitir comprovantes;
XXIV. Assinar contratos de abertura crédito/apólice de seguros; assinar apólice de seguro;
XV. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
XVI. Encerrar contas de depósito;
XVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XVIII. Assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços

Art.3º Autoriza-se ainda, a delegação dos seguintes poderes:

I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
II. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
III. Solicitar saldos, extratos de operações de crédito.

Art.4º Para exercício das atividades objetos deste instrumento fica designado o servidor:

I. **Antônio dos Santos Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 7857337 PC-PA, e CPF nº 951.051.663-53, Tesoureiro Municipal nomeado pelo Decreto 008/2021.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 29 de julho de 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:56BDD011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210387** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** e a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47**, cujo preço total do lote está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-053PMT. Vigência 21/07/2021 à 21/07/2022. Itens 1-140,20; 2-138,30; 3-84,90; 4-1249,9800; 5-1491,99; 6-2492,50; 7-398,55; 8-310,90; 9-269,70; 10-280,50; 11-240,88; 12-73,15; 13-49,90; 14-73,80; 15-59,99; 16-59,90; 17-59,79; 18-64,80; 19-63,65; 20-392,90; 21-1199,05; 22-1096,30; 23-349,85; 24-982,00; 25-414,90; 26-941,90; 27-799,90; 28-598,70; 29-49,87; 30-118,33; 31-2498,50; 32-3795,00; 33-4449,72; 34-4808,10; 35-10100,66; 36-1644,67; 37-4912,00; 38-449,49; 39-940,33; 40-1374,00; 41-2498,20; 42-155,78; 43-141,80; 44-173,50; 45-428,95; 46-238,30; 47-335,60; 48-367,80; 49-815,90; 50-270,00; 51-297,90; 52-54,85; 53-54,85; 54-2189,90; 55-1165,23; 56-2227,98; 57-2029,98; 58-1199,95; 59-553,30; 60-556,64; 61-606,65; 62-393,87; 63-849,86; 64-174,40; 65-1516,23; 66-1556,48; 67-699,90, com o valor total de **R$ 1.749.557,15 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).**
TUCUMÃ - PA, 29 de JULHO de 2021.
ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

ATO **RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210394** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** e a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47**, cujo preço total do lote está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-055FMS. Vigência 23/07/2021 à 23/07/2022. Itens 1-3,55; 2-24,80; 3-28,30; 4-11,90; 5-13,80; 6-27,40; 7-31,85; 8-6,40; 9-9,80; 10-268,95; 11-300,00; 12-280,93; 13-5,07; 14-7,53; 15-9,73; 16-160,50; 17-42,00; 18-0,52; 19-0,55; 20-18,83; 21-1,88; 22-1,80; 23-1,88; 24-1,88; 25-1,84; 26-1,26; 27-1,38; 28-1,38; 29-1,59; 30-1,62; 31-1,63; 32-1,69; 33-1,99; 34-1,59; 35-1,87; 36-1,99; 37-2,05; 38-2,07; 39-2,09; 40- 2,10; 41-2,40; 42-2,42; 43-2,91; 44-2,95; 45-2,99; 46-2,98; 47-3,02; 48-3,03; 49-3,04; 50-3,14; 51-0,48; 52-0,71; 53-0,63; 4-0,75; 55-0,90; 56-0,35; 57-0,49; 58-0,59; 59-0,69; 60-0,76; 61-134,80; 62-132,80; 63-9,85; 64-1,99; 65-0,55; 66-0,63; 67-0,66; 68-0,69; 69-0,75; 70-58,25; 71-258,00; 72-312,00; 73-142,80; 74-1249,80; 75-348,50; 76-162,80; 77-88,00; 78-29,80; 79-31,90; 80-304,00; 81-583,00; 82-80,00; 83-74,00; 84-164,00; 85-307,00; 86-45,80; 87-74,90; 88-228,50; 89-193,00; 90-1247,00; 91-295,00; 92-548,00; 93-120,00; 94-208,00; 95-1970,00; 96-340,00; 97-304,80; 98-257,00; 99-15,80; 100-77,00; 101-35,90; 102-47,90; 103-231,99; 104-70,00; 105-88,90; 106-235,00; 107-36,80; 108-164,50; 109-349,90; 110-282,50; 111-275,00; 112-187,50; 113-43,90; 114-51,80; 115-169,90; 116-850,80; 117-34,00; 118-137,80; 119-95,50; 120-49,90; 121-112,80; 122-122,00; 123-121,50; 124-86,55; 125-151,90; 126-525,50; 127-149,90; 128-135,80; 129-139,90; 131-29,90; 132-36,96; 133-182,00; 134-184,00; 135-194,00; 136-193,50; 137-247,80; 138-259,90; 139-289,90; 140-155,80; 141-153,00; 142-886,00; 143-175,00; 144-185,00; 145-342,00; 146-348,00; 147-296,50; 149-56,50; 150-202,00; 151-568,00; 152-57,50; 153-142,00; 154-113,00; 155-138,00; 156-14,50; 157-34,50; 158-105,00; 159-185,00; 160-273,00; 161-164,00; 162-134,00; 163-114,00; 164-69,90; 165-272,00; 166-86,50; 167-96,00; 168-475,00; 169-108,00; 170-46,50; 171-29,00; 172-29,00; 173-781,00; 174-149,50; 175-155,80; 176-322,00; 177-479,80; 178-279,50; 179-347,00; 180-209,00; 181-312,00; 182-319,00; 183-119,00; 184-687,00; 185-680,00; 186-351,00; 189-56,00; 190-134,50; 191-102,50; 192-82,50; 193-74,00; 194-58,80; 195-68,90; 196-34,90; 197-77,00; 198-35,90; 199-61,80; 200-74,00; 201-57,50; 202-46,50; 203-27,00; 204-30,00; 205-21,00; 206-96,00; 207-299,00; 208-198,90; 209-48,90; 210-45,30; 211-68,90; 212-85,00; 213-218,90; 214-159,56; 215-108,50; 216-548,50; 217-188,90; 218-258,50; 219-38,50; 220-257,50; 221-2498,50; 222-298,50; 223-298,50; 224-1498,50; 225-688,50; 226-698,50; 227-728,50; 228-23,50; 229-698,50; 230-678,50; 231-188,50; 232-158,00; 233-124,00; 234-698,50; 235-103,50; 236-61,95; 237-658,65; 238-297,00; 239-515,00; 240-26,46; 241-25,18; 242-212,00; 243-235,00; 244-417,00; 245-185,33; 246-108,50; 247-108,50; 248-278,50; 249-238,50; 250-19,80; 251-18,50; 252-1458,50; 253-8989,80; 254-1485,00; 255-378,00; 256-546,00; 257-138,50; 258-135,00; 259-376,00; 260-2835,00; 261-95,52; 262-74,50; 263-876,00; 264-160,00; 265-155,00; 266-345,00; 267-272,00; 268-450,00; 269-244,00; 270-410,00; 271-142,00; 272-555,00; 273-407,00; 274-5455,00; 275-2580,00; 276-1446,00; 277-895,00; 278-925,00; 279-535,33; 280-248,00; 281-229,00; 282-513,00; 283-5745,00; 284-4526,20; 285-831,00; 286-195,00; 287-177,50; 288-148,00; 289-256,00; 290-97,75; 291-89,63; 292-430,00; 293-582,40; 294-292,00; 295-10410,00; 296-716,00; 297-644,00; 298-414,80; 299-337,00; 300-684,00; 301-2345,80; 302-1101,66; 303-1298,50; 304-692,00; 305-984,00; 306-245,19; 307-265,32; 308-98,99; 309-98,80; 310-108,80; 311-61,90; 312-108,50; 313-133,80; 314-108,90; 315-128,00; 316-348,90; 317-26,40; 318-418,90; 319-68,50; 320-228,50; 321-128,90; 322-26,95;

323-99,00; 324-2329,80; 325-647,00; 326-20115,00; 327-1640,00; 328-579,50; 329-88,90; 330-998,90; 331-998,50; 332-298,99; 333-898,50; 334-368,99; 335-2521,00; 336-1759,90; 337-4811,00; 338-41,00; 339-39,99; 340-31,49; 341-44,99; 342-36,99; 343-34,99; 344-54,99; 345-89,99; 346-98,99; 347-350,00; 348-109,99; 349-49,99; 350-59,99; 351-39,99; 352-239,99; 353-119,90; 354-5,83; 355-89,99; 356-58,99; 357-68,99; 358-218,99; 359-318,99; 360-1789,99; 361-163,33; 362-67,99; 363-38,99; 364-44,99; 365-58,99; 366-29,89; 367-84,99; 368-108,99; 369-98,99, com o valor total de **R$ 1.222.928,71 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

TUCUMÃ - PA, 29 de JULHO de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C1666060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-053PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedores: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47,** com o valor total de **R$ 1.749.557,15 (Um Milhão, Setecentos E Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Quinze Centavos).** HOMOLOGO a licitação na mforma da lei nº 8.666/93. TUCUMÃ - PA, 29 de julho de 2021.
ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-055FMS. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedores: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47,** com o valor total de **R$ 1.222.928,71 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93. TUCUMÃ - PA, 29 de julho de 2021.
ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5804E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210399 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-039FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: FUNERARIA CRISTO REI EIRELI, no valor total de R$ 131.585,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5AE02F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 116/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210399
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9270142D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210608

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 46.768,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210609

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TUCURUÍ .

VALOR TOTAL.....: R$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210610

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210611

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210613

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P G AGUIAR VIEIRA

OBJETO.....: Aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Zoonoses (CASTRAMÓVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar nº 11193.159000/1200-02.

VALOR TOTAL.....: R$ 160.890,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210614

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 51.090,00 (cinquenta e um mil, noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210615

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B3E85255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-003

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. º 2/2021-005. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade TOMADA DE PREÇO, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021-005, que tem por objeto a Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da quadra coberta E.M.E.F Fernando Guilhon e conclusão da quadra UMEI Rachel de Mello no Município de Tucuruí-PA conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP– CNPJ Nº 10.173.858/0001-01 foi vencedora do Lote 002, perfazendo o valor total de R$ 839.369,08 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito Centavos) e MARCO X CONTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.734.995/0001-78 foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor total de R$ 1.180.931,92 (Um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Tucuruí-PA, 12 de julho de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7D432CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-042

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-042.** Realizado no dia 08/07/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
07 e 09: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI;
03,04,06,10 e 13: F. CARDOSO & CIA LTDA;
02 e 08: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA;
05: GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI;
14: JARAGUA MERCANTIL LTDA;
01 e 11: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Item fracassados: 12, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 19 de julho de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EE13C911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-014

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-014.** Realizado no dia 15/04/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
07, 76, 84, 100, 176, 186, 196, 212, 236, 238, 244, 252, 254, 256, 282, 284, 286, 302, 303, 308, 316, 352, 354, 356, 358, 376, 378, 380, 382, 384, 392, 468, 580, 582, 586, 604, 606, 608, 610, 626, 644, 646, 648, 695, 791, 793, 807, 809, 813, 815, 841, 867, 1176 e 1537: A. R. GONÇALVES EIRELI;
11, 118, 120, 122, 136, 144, 146, 156, 162, 168, 192, 194, 204, 208, 246, 288, 294, 344, 446, 458, 484, 498, 506, 508, 514, 530, 554, 558, 572, 574, 684, 697, 759, 763, 765, 821, 827, 851, 853, 855, 857, 903, 907, 937, 939, 982, 990, 1010, 1057, 1087, 1123, 1125, 1127, 1131, 1135, 1137, 1139, 1141, 1185, 1248, 1252, 1294, 1316, 1318, 1492, 1494 e 1496: C.J.A. PARENTE;
19, 38, 40, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 78, 94, 104, 124, 148, 260, 264, 336, 366, 368, 370, 396, 398, 456, 490, 504, 516, 584, 590, 592, 594, 596, 600, 628, 630, 699, 771, 773, 825, 829, 877, 879, 921, 986, 1006, 1111, 1164, 1170, 1173, 1183, 1242, 13, 68, 1370, 1376, 1543, 1577, 1588, 1798 e 1816: CRISTALFARMA COMERCIO REP. IMP. EXT. LTDA;
22, 30, 32, 42, 46, 48, 88, 98, 152, 170, 184, 188, 202, 214, 222, 226, 242, 250, 306, 324, 326, 328, 330, 362, 386, 394, 408, 432, 444, 450, 474, 476, 518, 534, 536, 538, 550, 578, 588, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 687, 717, 735, 779, 817, 819, 861, 865, 871, 893, 895, 909, 919, 965, 969, 971, 978, 980, 1000, 1035, 1065, 1067, 1078, 1081, 1113, 115, 1119, 1121, 1157, 1161, 1181, 1215, 1223, 1239, 1286, 1324, 1328, 1380, 1450, 1458, 1506, 1527, 1539, 1547, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1728, 1736 e 1738: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP EIRELI;
01, 05, 17, 34, 44, 50, 58, 60, 62, 86, 160, 166, 266, 268, 270, 272, 300, 372, 402, 420, 422, 426, 470, 480, 482, 520, 522, 524, 540, 542, 548, 552, 556, 562, 564, 566, 602, 618, 640, 703, 715, 751, 753, 787, 789, 797, 799, 803, 805, 811, 835, 911, 913, 927, 929, 934, 941, 955, 957, 959, 996, 1004, 1072, 1074, 1076, 1096, 1098, 1104, 1151, 1153, 1155, 1199, 1201, 1205, 1211, 1235, 1250, 1278, 1282, 1300, 1326, 1348, 1352, 1354, 1372, 1374, 1384, 1386, 1390, 1392, 1396, 1416, 1426, 1428, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1466, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1504, 1508, 1512, 1514, 1523, 1545, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1573, 1581, 1590, 1594, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1716, 1720, 1722, 1724, 1740, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1786, 1788, 1790, 1792 e 1842: RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI;
03, 13, 28, 36, 92, 102, 128, 130, 216, 290 e 314: F CARDOSO & CIA LTDA;
15, 24, 52, 54, 56, 82, 90, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 200, 206, 210, 298, 318, 320, 322, 332, 364, 374, 406, 412, 424, 442, 448, 452, 486, 576, 612, 614, 624, 689, 701, 705, 707, 713, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 737, 749, 783, 795, 831, 833, 837, 843, 845, 869, 887, 889, 899, 901, 905, 943, 945, 951, 967, 1019, 1021, 1023, 1031, 1033, 1037, 1039, 1055, 1070, 1092, 1094, 1100, 1102, 1107, 1117, 1159, 1189, 1191, 1193, 1207, 1209, 1213, 1290, 1320, 1322, 1350, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1378, 1382, 1414, 1470, 1472, 1488, 1500, 1502, 1510, 1516, 1519, 1521, 1525, 1535, 1571, 1575, 1654, 1656, 1658,

1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714 e 1996: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI;
126, 132, 154, 158, 172, 174, 178, 180, 182, 218, 224, 228, 230, 274, 334, 338, 340, 342, 348, 400, 410, 438, 440, 454, 460, 464, 472, 488, 494, 500, 502, 510, 532, 546, 570, 622, 634, 636, 638, 691, 709, 711, 741, 761, 777, 839, 847, 849, 859, 873, 875, 881, 883, 885, 917, 923, 925, 947, 973, 984, 988, 1013, 1016, 1045, 1063, 1129, 1133, 1145, 1147, 1149, 1167, 1219, 1221, 1225, 1229, 1231, 1233, 1237, 1244, 1254, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1288, 1302, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1420, 1422, 1432, 1446, 1456, 1460, 1529, 1531, 1579, 1726, 1730, 1734, 1784, 1810, 1812, 1814 e 1828: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
09, 26, 96, 134, 138, 140, 142, 150, 164, 190, 198, 232, 240, 248, 276, 278, 280, 292, 296, 304, 360, 388, 390, 404, 414, 428, 430, 462, 466, 478, 492, 496, 544, 568, 598, 616, 620, 642, 682, 693, 739, 745, 747, 755, 757, 781, 785, 801, 823, 863, 897, 931, 949, 953, 961, 963, 994, 998, 1002, 1025, 1027, 1029, 1041, 1047, 1049, 1059, 1061, 1084, 1143, 1178, 1187, 1195, 1197, 1203, 1217, 1227, 1246, 1280, 1292, 1312, 1330, 1398, 1400, 1448, 1454, 1490, 1533, 1541, 1569, 1583, 1585, 1592, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1732, 1764, 1776, 1794, 1802 e 1844: R S LOBATO NETO EIRELI;
Itens fracassados: 80, 220, 234, 258, 262, 310, 312, 346, 350, 416, 418, 432, 434, 512, 526, 528, 560, 632, 731, 733, 743, 767, 769, 775, 891, 915, 976, 992, 1008, 1043, 1051, 1053, 1090, 1109, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1284, 1296, 1298, 1304, 1306, 1308, 1310, 1314, 1342, 1344, 1346, 1356, 1388, 1394, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1418, 1424, 1430, 1434, 1452, 1462, 1464, 1468, 1486, 1498, 1585, 1567, 1718, 1742, 1778, 1780, 1782, 1782, 1800, 1804, 1806, 1808, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860 e 1862, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 21 de julho de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4CA8D096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-048

Abertura dia 12/08/2021, às 09:00 horas, no Portal de Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. no site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 30/07/2021.
FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:67BF18F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-038

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-038.** Realizado no dia 15/07/2021 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;
Itens fracassados: 3, 5, 6, 7, 8, 11 , 13, 15, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 76, 77, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 113, 114, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174 e 175, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 16 de julho de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-040
O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-040.** Realizado no dia 08/07/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
02, 12, 14, 19 e 22: F. CARDOSO & CIA LTDA;
04, 11, 17, 18 e 23: GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI;
20: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
01, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 21: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI;
Itens fracassados: 03, 05, 13 e 16, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí no dia 15 de julho de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8E535676

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 043/2021/SEMED

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021/PMX
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021/SEMED.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinados a diversas unidades educacionais da rede de ensino municipal.

RELATÓRIO:

O procedimento supra ementado foi devidamente autuado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo a futura contratação visa suprir as demandas existentes no dia a dia do Ente Público, mais precisamente na melhoria do aparelhamento disponível nas unidades educacionais do Município, como registro de preço para futura e eventual aquisição de novos móveis.
Verifica-se que o procedimento fora devidamente autuado, e publicado nos meios de praxe, respeitando, assim, os prazos legais de publicação definidas pelo ordenamento jurídico vigente.
Relata-se também, que o dia 23 de junho de 2021, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) notificou o município de Xinguara-Pa na pessoa do Prefeito Sr. Moacir Pires de Faria e o Sr. Genival Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Educação, solicitando informações do processo licitatório em comento, em virtude da reclamação realizada por IVAN RODRIGUES TEIXEIRA encaminhada à Ouvidoria do TCM/PA no dia 24/05/2021, alegando supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021/SEMED, apontando ilegalidade nas cotações anexa aos autos do processo licitatório e nas exigências de certificados dos produtos.
É o breve relato!
DA DECISÃO:
Procedida a análise dos fatos, verifica-se que foram exigidos a apresentação de amostra acompanhada de certificados dos produtos, sem qualquer justificativa técnica nos autos, o que demonstram-se demasiadamente excessivas, podendo gerar restrição na competitividade no certame, vez que a análise da amostra por si só já tem o condão de atestar a qualidade do produto, não havendo necessidade de se exigir certificação dos mesmos.
Tal entendimento é extraído do acórdão 2392/2006 do Tribunal de Contas da União, Ministro Relator Benjamin Zymler, que explicita que o gestor público tem a faculdade de exigir a cerificação do produto em relação à norma escolhida, **desde que devidamente**

fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico. Isso porque não deve ser permitido o estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. Entendimento esse ratificado pelo recente acórdão Acórdão 934/2021 - Plenário, TCU, que versa sobre objeto idêntico do presente.
Desta forma, contata-se que o procedimento encontra-se envaidado de vícios insanáveis que levam o procedimento a ilegalidade, vícios esse que também podem ter causado a baixa concorrência no certame, não restando outra alternativa senão a ANULAÇÃO do processo licitatório ementado com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Respaldado legalmente também no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a revogação de procedimento de contratação, dispondo:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a administração ao constatar a ilegalidade e a inadequação poderá rever o seu ato e consequentemente anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, da autotutela e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Sr. Secretário Municipal de Educação de Xinguara **ANULA** o Processo Licitatório Nº 083/2021/PMX, Pregão Eletrônico - SRP Nº 043/2021/SEMED, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, da súmula 473 do STF e princípios norteadores da administração pública, dentre eles o da autotutela, legalidade e da boa-fé administrativa.
Por fim, fica oportunizado às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da presente, para apresentação de recurso administrativo, caso queiram, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/1993.

Xinguara – PA, 28 de julho de 2021.

Município de Xinguara/PA
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:23C3AD53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMAM - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS DA SOCIEDADE CIVIL AO PROCESSO ELEITORAL DO COMAM

Art. 1º - Conforme o Art. 9º e Art.13º do edital de Convocação para Eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, gestão 2021-2023, a comissão eleitoral divulga as entidades aptas para o processo eleitoral, conforme o calendário expresso no Edital:

SEGMENTO	ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE	Cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Barcarena – Cooperativa Árvore da Vida	36.576.547/0001-09	Valmir Lima Diniz	Rua Verde e Branco, 756 Centro - Barcarena - PA CEP 68445-000	APTA
	Associação agroextrativista – PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena – NATUR ART	**07.549.478/0001-14**	Edaine Barbosa Cardoso	ROD MOURA CARVALHO, PA151 S/N Bairro CAFEZAL Cidade Barcarena CEP 68.447-000	APTA
	Maria Ivonethe Gomes Cordeiro EIRELI – LIXO XIKI	22.807.928/0001-15	Maria Ivonethe Gomes Cordeiro	Travessa Joao Antônio Faria, 42 Bairro:Laranjal CEP:68447-000	APTA
	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de Barcarena - VITAL	08.046.347/0001-87	Edicléia Gutierrez Alves	Avenida Padre Casemero Pereira de Souza, 04 Quadra 296 VILA DOS CABANOS BARCARENA - PA CEP: 68447-000	APTA
Associações e ou/sindicato de trabalhadores	Sindicato dos Produtores Rurais de Barcarena	01.818.896/0001-83	José Maria Mougo Paumgartten	Av. Magalhães Barata, 444 Centro Barcarena CEP: 68445-000	APTA
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena	05.068.929/0001-76	Antônio Tadeu Neves Maciel	Rua Lameira Bittencourt 605, Centro, Barcarena CEP: 68445000	APTA

COMISSÃO ELEITORAL

(PORTARIA SEMADE nº 001/2021)

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:974B1311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-040/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021, datada de 29 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-040/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnostico de sars-cov-2 (covid-19) para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: P G LIMA COM EIRELI, localizado AL DAS MANGUEIRAS, 33, IANETAMA, 68.745-000, CASTANHAL-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, representado pelo POLYANA GRIPP LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 766.809.592-68 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4203112 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

P G LIMA COM EIRELI - 23.493.764/0001-61						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	KIT TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA INDIVIDUAL DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA CORONAVÍRUS. PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 94% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 94%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO.	ABBOTT	UND.	2000	R$ 10,89	R$ 21.780,00
TOTAL						**R$ 21.780,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-040/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2021, datada de 29 de julho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-040/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnostico de sars-cov-2 (covid-19) para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: POLYMEDH. EIRELI, localizado AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº. 4547 - BAIRRO IANETAMA, 68.745-000, CASTANHAL-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, representado por MARLENE MARIANO GRIPP, inscrito(a) no CPF sob o nº 243.721.962-53 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1322142 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

POLYMEDH. EIRELI - 63.848.345/0001-10						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	KIT TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA INDIVIDUAL DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA CORONAVÍRUS. PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 94% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 94%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO.	ABBOTT	UND.	38000	R$ 10,89	R$ 413.820,00
TOTAL						**R$ 413.820,00**

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E84421D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível médio e nível superior, relacionados no quadro a seguir, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para realização dos exames médico e psicológico.

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já, os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica.

Portanto, em respeito aos princípios da publicidade, moralidade e legalidade, os quais norteiam a Administração Pública convocamos os candidatos para comparecem no dia **02 de agosto de 2021**, com os exames médicos indicados no item 2.8 do Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005, a serem atendidos por ordem de chegada, conforme especificado nos horários abaixo. Ressalta-se que a avaliação psicológica começará pontualmente às **8h**, desta forma os candidatos deverão estar presentes no local com **30 minutos de antecedência**. A avaliação médica começará às **15h.**

Em virtude da necessidade do serviço público, e em cumprimento ao princípio da razoabilidade, comunicamos que os candidatos que não conseguirem realizar os exames médicos exigidos até a data avaliação acima indicada, deverão comparecer no horário agendado acima em posse da documentação que ateste ou justifique de forma plausível os motivos que obstaram a entrega desses documentos.

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
80	032594	HILCICLEIA DOS SANTOS E SANTOS	APROVADO
81	032603	LARISSA LORENA CAETANO SILVA	APROVADO
82	031515	JEFFERSON WESLLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
83	010862	ROSANA DE MEDEIROS SOARES	APROVADO
86	016299	ANA CASSIA SOUZA SODRE	APROVADO
88	011511	IGOR DE JESUS TAVARES DE AVIZ	APROVADO
89	004900	SERGIO RICARDO LIMA DE SOUSA	APROVADO
91	040044	MARCELO RIBEIRO DE FARIAS	APROVADO
93	001210	MARCUS RHENAN PESSOA VILELA	APROVADO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
6	015618	RAYNON FLAYN MORAES PEREIRA	APROVADO
7	018255	VALNILSON DIAS REIS	APROVADO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
3	008227	LETICIA DANIELE NEVES DA SILVA LOBATO	APROVADO

TÉCNICO PEDAGÓGICO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
13	004862	DEYSE DE SEIXAS BALTAZAR	APROVADO
14	005752	ANTONIA ANDREZA DA COSTA RODRIGUES	APROVADO
15	020126	FABRICIO FERREIRA CANTO	APROVADO

ANALISTA DE SISTEMAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
2	026523	LEONARDO LEITAO PUEYO ARNILLAS	CLASSIFICADO

GEOLOGO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
1	009970	MARCELO VICTOR GOMES RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO

ENGENHEIRO DE PESCA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
1	037133	JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
11	034132	ALCIANE MENDES DO ROSARIO	APROVADO

TOPÓGRAFO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
01	000239	MAXWELL CAMPOS FERNANDES	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
238	013694	EDVAN BULHOES DE SOUSA	APROVADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
23	028190	CARLOS GONÇALVES RODRIGUES	APROVADO
26	019926	MIZAEL LIMA BELÉM	APROVADO

NUTRICIONISTA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
07	14045	ANA JULIA COSTA DIAS	APROVADO

AUDITOR FISCAL			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
03	028753	CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	APROVADA

Capanema, Estado do Pará, 28 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F69C130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO EDITAL Nº 01/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PARÁ, GERSILON SIVA DA GAMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021, de 22 de Junho de 2021 e artigo 8º da Lei Municipal 392 de 20 de junho de 2013 que "dispõe sobre a regulamentação do programa de estratégia de saúde da família (PSF) no âmbito do município de Dom Eliseu, no Estado do Pará", CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, todas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021 para, nos dias 29 e 30 de Julho de 2021, comparecerem a Gerência de Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA na Av. JK de Oliveira nº 02, centro, Dom Eliseu/PA, no horário de funcionamento do Departamento: das 8h às 14h, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

Ficam os convocados notificados que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente nos termos **do Item 18.3 do Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.**

Dom Eliseu/PA, 23 de Julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde De Dom Eliseu/PA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

Apresentar Original e Cópia
· CTPS – Carteira Profissional + Cópia
· 2 Fotos 3x4 recentes
Apresentar Original e Cópia
· RG – Identidade
· CPF
· PIS/PASEP
· Certidão de Nascimento ou Casamento
· Comprovante de residência atualizado
· Título de Eleitor
· Cartão do SUS
· Carteira Reservista (para homens)
· Certificado de Escolaridade ou Diploma (ou equivalente)
· Registro Profissional do Conselho de Classe
· Original e 01 cópia de Certidão de Antecedentes Criminais válida emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Comarca onde residir o candidato;
· Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horários, feito de próprio punho.

OBS.: A apresentação de cópias autenticadas em cartório dispensa a apresentação dos documentos originais.

ANEXO II
RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS

CARGO: ENFERMEIRO – PSF

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO	35	11°
CAMILLA VICTORIA OLIVEIRA PIMENTEL	10	12º

CARGO - CIRURGIÃO-DENTISTA – PSF

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA CARVALHO DUTRA	2	8°
PATRICIA DE CARVALHO FREITAS	13	9º
LUCAS TEIXEIRA RAMOS	21	10º

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA LIMA GOMES	33	10°
ALESSANDRO DE JESUS DA SILVA	14	11º
SANDIELE DE SOUSA PESSOA	6	12º

CARGO - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PSF

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA DA COSTA FERREIRA	35	13°
JAQUELINE SOUSA DA SILVA	38	14º
ADRIANA DA SILVA ALVES	13	15º
QUERLEI ZIZIAN DA SILVA GOMES	11	16º
MICHELLE DA SILVA LOURENÇO	8	17º

RAILANE CISTINA NUNES	34	18º
MARIA CAROLINE SILVA CARDOSO	26	19º
SABRINA AGUIAR SANTANA MORAIS	24	20º

CARGO – ATENDENTE – PSF

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA KEMELY DA SILVA	99	13°
DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	107	14º
LUANA SOARES DA SILVA	34	15º
FRANCISCA AURIANE DA S. SAMPAIO BORGES	95	16º
FERNANDA SENA DE SOUZA	113	17º
KATIANE DE SOUZA DA SILVA	81	18º
ELIDIANE DE SOUSA FONTOURA	54	19º
NATALIA SILVA FREITAS	18	20º
JUCIANE ANDRADE FARIAS	108	21º
CRISLANY SABRINY OLIVEIRA LIMA	121	22º

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:28C79096

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 - GAP, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, senhor MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a **Comissão Permanente de Licitação Municipal** em cumprimento ao artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para realizar todos os processos licitatórios de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nas diversas Unidades Orçamentárias, com **prazo de validade até 31 de dezembro de 2021**:

JAQUELINE SARAIVA MELO	**CPF nº 525.511.052-34**	**Presidente**
BRIAN LIMA DOS SANTOS	**CPF N° 025.324.272-05**	**1º Membro**
MILENA FONTINELE DE FREITAS	**CPF nº 035.027.952-74**	**2º Membro**
DARLIELEN DA SILVA GOMES **NATANAEL FREIRES MACHADO**	**CPF nº 947.135.102-20** **CPF nº 011.326.162-47**	**1º Suplente** **2º Suplente**

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores ora constituídos, sem ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:5EA7AF61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210259 /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210259
Processo Licitatório: PE045/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E SERVIÇO DE MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA “ANTONIA ROSA DA SILVA”
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada V. PEREIRA ROCHA - ME

Data da assinatura: 28 de Julho de 2021.
Valor: R$284.753,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais)

1	AMORTECEDOR DIANT. STRADA FIRE 1.3, 1.4 APÓS 2001 -	10	UNIDADE	R$ 315,00	R$ 3.150,00
2	AMORTECEDOR TRAS. PALIO SIENA 96/12 TODOS --	10	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 2.070,00
3	BALANÇA SUSPENSÃO DIANT. PALIO, STRADA, DOBLO 2000...L. ESQ -	10	UNIDADE	R$ 242,00	R$ 2.420,00
4	BALANÇA SUSPENSÃO DIANT. PALIO, STRADA, DOBLO 2000...L. DIR.-	10	UNIDADE	R$ 242,00	R$ 2.420,00
5	BOBINA IGNIÇÃO UNO PALIO STRADA FLEX APÓS 2005 -	10	UNIDADE	R$ 202,00	R$ 2.020,00
6	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. PALIO STRADA UNO EVO -	10	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 220,00
7	BUCHA TRAS. SUSP. DIANT. PALIO L. ESQ. C/ET 01/05 UNO -	10	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 220,00
8	BUCHA TRAS. SUSP. DIANT. PALIO L. DIR. C/ET 01/05 UNO -	10	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 220,00
9	CILINDRO AUXILIAR BEM. PALIO STRADA 1.0, 1.4, 18 -	10	UNIDADE	R$ 112,00	R$ 1.120,00
10	COLA SILICONE ALTA TEMP. PRETA 70G 598 -	10	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 470,00
11	CORREIA ALTERNADOR PALIO SIENA FIRE 1.3, 1.4 FLEX --	10	UNIDADE	R$ 52,00	R$ 520,00
12	CORREIA DENTADA PALIO STRADA 1.3, 1.4 FIRE --	10	UNIDADE	R$ 67,00	R$ 670,00
13	CUBO RODA TRAS. PALIO TODOS UNO EVO S/ABS -	10	UNIDADE	R$ 147,00	R$ 1.470,00
14	DISCO FREIO DIANT. PALIO STRADA (VENTILAD)-	10	UNIDADE	R$ 67,00	R$ 670,00
15	ESTICADOR CORREIA DENT. UNO PALIO SIENA FIRE 8V -	10	UNIDADE	R$ 96,00	R$ 960,00
16	FAROL PALIO STRADA 04/08 CANH. PRETO L. DIR. OVAL -	10	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.400,00
17	FAROL PALIO STRADA 04/08 CANH. PRETO L. ESQ. OVAL -	10	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.400,00
18	FILTRO DE AR PALIO SIENA STRADA FIRE 1.0, 1.3, 1.4 TODOS -	10	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 130,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA, CELTA, S10, PALIO FIRE --	10	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 120,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE UNO, PALIO, SIENA, FIRE 1.0, 1.3, 1.4 -	10	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 130,00
21	JOGO CABO VELA UNO, PALIO, STRADA FIRE FLEX 8V 07... -	10	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 870,00
22	KIT AMORT. DIANT. PALIO STRADA L. DIR. (CO+BAT+COX) -	10	UNIDADE	R$ 199,00	R$ 1.990,00
23	KIT AMORT. DIANT. PALIO STRADA L. ESQ. (CO+BAT+COX) -	10	UNIDADE	R$ 199,00	R$ 1.990,00
24	KIT ESTABILIZADOR PALIO, STRADA, SIENA 1.3, 1.4 FIRE -	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
25	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORSA, PALIO, STRADA --	10	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 630,00
26	COBERTURA PARACHOQUE DIANT. PALIO GLL APÓS 2008 -	10	UNIDADE	R$ 226,00	R$ 2.260,00
27	PARABRISA DIANT. PALIO, SIENA, SATRADA -	10	UNIDADE	R$ 338,00	R$ 3.380,00
28	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANT. PALIO, STRADA 01...UNO EVO -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
29	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD GM FLEX --	10	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 2.070,00
30	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT. CORSA 1.0/1.6 -	10	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 350,00
31	RETENTOR VALVULA PALIO UNO 08/13 FIRE STRADA 1.4 -	10	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 70,00
32	RETROVISOR EXT. PALIO 4PTS 11...L. DIR. C/C MANUAL -	10	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 750,00
33	RETROVISOR EXT. PALIO 4PTS 11...L. ESQ. C/C MANUAL -	10	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 750,00
34	ROLAMENTO RODA DIANT. UNO, PALIO (SKF) -	10	UNIDADE	R$ 108,00	R$ 1.080,00
35	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0, 1.4 09...LARANJA (INFERIOR) -	10	UNIDADE	R$ 274,00	R$ 2.740,00
36	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0, 1.4 09...VERDE (SUPERIOR) -	10	UNIDADE	R$ 308,00	R$ 3.080,00
37	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.0 STRADA 1.4 L. ESQ. UNO EVO --	10	UNIDADE	R$ 73,00	R$ 730,00
38	VALVULA ADMISSÃO UNO PALIO FIRE ECONOMY 08 --	10	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 440,00
39	VALVULA ESCAP UNO EVO 1.0 PALIO STRADA 1.4 FLEX -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
40	VELA INGNIÇÃO UNO PALIO SIENA MT 1.0, 1.4, FIRE 03...-	10	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 390,00
41	SAPATA DE FREIO TRAS. PALIO UNO 1.0 2007...C/LONA -	10	UNIDADE	R$ 67,00	R$ 670,00
42	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILUX 05...L. DIREITO -	10	UNIDADE	R$ 53,00	R$ 530,00
43	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILUX 05...L. ESQUERDO -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
44	AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILUX APÓS 2005 -	10	PEÇA	R$ 409,00	R$ 4.090,00
45	AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILUX PICK-UP 2005 --	10	UNIDADE	R$ 232,00	R$ 2.320,00
46	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILUX 05... L. DIREITO -	10	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 660,00
47	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILUX 05...L.ESQUERDO -	10	UNIDADE	R$ 72,00	R$ 720,00
48	BOMBA D'AGUA HILUX APÓS 2005 --	10	UNIDADE	R$ 276,00	R$ 2.760,00
49	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILUX APÓS 2005 ---	10	UNIDADE	R$ 789,00	R$ 7.890,00
50	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. TRAS. - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 190,00
51	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILUX APOS 05(MAIOR) -	10	PEÇA	R$ 136,00	R$ 1.360,00
52	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILUX APOS 05(MENOR) -	10	PEÇA	R$ 107,00	R$ 1.070,00
53	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA APOS 05 - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 62,00	R$ 620,00
54	BUCHA MOLA TRAS HILUX APÓS 05 PARTE DIANTEIRA FERRO --	10	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 410,00
55	BUCHA MOLA TRAS. APÓS 05 PARTE TRASEIRA - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 70,00
56	CILINDRO AUXILIAR EMB. APÓS 2005 - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 2.010,00
57	CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILUX APÓS 2005 -	10	UNIDADE	R$ 216,00	R$ 2.160,00
58	CILINDRO MESTRE FREIO APÓS 2005- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 484,00	R$ 4.840,00
59	CILINDRO RODA TRAS. APOS 2005 LADO ESQ. DIR. - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 108,00	R$ 1.080,00
60	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO 2011 PRETO HILUX --	10	UNIDADE	R$ 398,00	R$ 3.980,00
61	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILUX APOS 2005 GRANDE --	10	UNIDADE	R$ 26,00	R$ 260,00
62	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILUX APOS 2005 PEQUENO --	10	UNIDADE	R$ 43,00	R$ 430,00
63	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILUX APOS 2004 --	10	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 1.500,00
64	CORREIA ALT. TOYOTA HILUX 2.5 3.0 APOS 2005 -	10	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 640,00
65	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX 3.0 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 82,00	R$ 820,00
66	CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 298,00	R$ 2.980,00
67	DISCO FREIO DIANT. TOYOTA HILUX APOS 2008 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 186,00	R$ 1.860,00
68	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX APOS 2005 --	10	UNIDADE	R$ 278,00	R$ 2.780,00
69	FILTRO AR TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 84,00	R$ 840,00
70	FILTRO CABINE TOYOTA HILUX APOS 2005 -	10	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 280,00
71	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX 3.0 APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 340,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 280,00
73	GATILHO FREIO TRAS. HILUX APOS 2005 L. DIR. HILUX -	10	PEÇA	R$ 9,00	R$ 90,00
74	GATILHO FREIO TRAS. HILUX APOS 2005 L.ESQ.- HILUX -	10	PEÇA	R$ 9,00	R$ 90,00
75	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILUX APOS 05 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 180,00
76	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILUX 05 L. CAMBIO -	10	PEÇA	R$ 48,00	R$ 480,00
77	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILUX 05 L.RODA HILUX -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
78	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILUX 3.0 2.5 16V APOS 2000 HILUX -	10	UNIDADE	R$1.598,00	R$ 15.980,00
79	MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 168,00	R$ 1.680,00
80	MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 148,00	R$ 1.480,00
81	PARABRISA DIANTEIRO HILUX PICK-UP SW-4 APÓS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 648,00	R$ 6.480,00
82	PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILUX TODAS RODA FERRO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 140,00
83	PARAFUSO RODA TRASEIRA HILUX TODAS RODA FERRO --	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
84	PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA 2.5 APOS 2009 - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 224,00	R$ 2.240,00
85	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILUX APÓS 2005.PARAFUSO RODA --	10	UNIDADE	R$ 193,00	R$ 1.930,00

86	PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILUX 3.0 05/...-HILUX -	10	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 1.580,00
87	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILUX 3.0 05/...- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 118,00	R$ 1.180,00
88	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILUX 05...70MM -HILUX -	10	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.980,00
89	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILUX 05...75MM HILUX -	10	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.980,00
90	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILUX 05...80MM HILUX -	10	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.980,00
91	REGULADOR FREIO TRAS. HILUX APOS 2005 I/E - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
92	REGULADOR FREIO TRAS.HILUX APÓS 2005 L/DIR HILUX -	10	PEÇA	R$ 48,00	R$ 480,00
93	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILUX APOS 2005 - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 308,00	R$ 3.080,00
94	REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILUX APÓS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 238,00	R$ 2.380,00
95	REPARO PINÇA FREIO HILUX APÓS 2005 (2LADOS)- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 88,00	R$ 880,00
96	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILUX 05...DIF. DIANTEIRO HILUX -	10	PEÇA	R$ 48,00	R$ 480,00
97	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILUX 05...DIF.TRASEIRO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 53,00	R$ 530,00
98	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILUX 05...EXTERNO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
99	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILUX 05...INTERNO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00
100	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILUX 09...EXTERNO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 330,00
101	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILUX 09...INTERNO HILUX -	10	PEÇA	R$ 18,00	R$ 180,00
102	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILUX 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00
103	RETROVISOR EXT. HILUX 05...L.ESQ.CROMADO ELETR.- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 573,00	R$ 5.730,00
104	ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILUX APOS 2010 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 218,00	R$ 2.180,00
105	SAPATA FREIO TRAS. TOYOTA HILUX APOS 2005 C/LONA HILUX -	10	UNIDADE	R$ 219,00	R$ 2.190,00
106	SEMI EIXO DIANTEIRO HILUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR.- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 669,00	R$ 6.690,00
107	TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.980,00
108	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILUX APOS 2005 - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 188,00	R$ 1.880,00
109	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILUX APOS 2005 HILUX -	10	UNIDADE	R$ 109,00	R$ 1.090,00
110	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILUX 2005 L.DIREITO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 980,00
111	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILUX 2005 L.ESQUERDO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 980,00
112	FAROL HILUX APOS 2011 LADO ESQUERDO HILUX -	10	UNIDADE	R$ 433,00	R$ 4.330,00
113	LANTERNA TRASEIRA HILUX 2011...L.DIR.- HILUX -	10	UNIDADE	R$ 288,00	R$ 2.880,00
114	LANTERNA TRASEIRA HILUX 2011...L.ESQ. HILUX -	10	UNIDADE	R$ 288,00	R$ 2.880,00
115	KIT DE EMBREAGEM L200 GL GLS SPORT - L200 -	10	KIT	R$ 647,00	R$ 6.470,00
116	AMORTECEDOR DIANT MOBI -	20	UNIDADE	R$ 415,90	R$ 8.318,00
117	AMORTECEDOR TRAS MOBI -	20	UNIDADE	R$ 376,90	R$ 7.538,00
118	PASTILHA FREIO MOBI -	20	JOGO	R$ 94,90	R$ 1.898,00
119	SAPATA FREIO MOBI -	20	JOGO	R$ 124,90	R$ 2.498,00
120	KIT EMBREAGEM MOBI -	20	KIT	R$ 634,90	R$ 12.698,00
121	KIT CORREIA DENTADA MOBI -	20	KIT	R$ 235,90	R$ 4.718,00
122	PIVO BALANÇA L/ESQ MOBI -	20	UNIDADE	R$ 131,90	R$ 2.638,00
123	PIVO BALANÇA L/DIR MOBO -	20	UNIDADE	R$ 128,90	R$ 2.578,00
124	TERMINAL DIREÇÃO L/DIR MOBI -	20	UNIDADE	R$ 99,90	R$ 1.998,00
125	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQ MOBI -	20	UNIDADE	R$ 99,90	R$ 1.998,00
126	KIT AMORTECEDOR DIANT MOBI -	20	KIT	R$ 58,90	R$ 1.178,00
127	KIT AMORTECEDOR TRAS MOBI -	20	KIT	R$ 54,90	R$ 1.098,00
128	CORREIA ALTENADOR MOBI -	20	UNIDADE	R$ 37,90	R$ 758,00
129	POLIA ALTERNADOR MOBI -	20	UNIDADE	R$ 109,90	R$ 2.198,00
130	ROLAMENTO DE RODA DIANT MOBI -	20	UNIDADE	R$ 103,90	R$ 2.078,00
131	CUBO RODA TRAS MOBI -	20	UNIDADE	R$ 174,90	R$ 3.498,00
132	JOGO CABO VELA MOBI -	20	JOGO	R$ 98,90	R$ 1.978,00
133	JOGO VELA IGNIÇÃO MOBI -	20	UNIDADE	R$ 99,90	R$ 1.998,00
134	TAMBOR FREIO MOBI -	20	UNIDADE	R$ 63,90	R$ 1.278,00
135	DISCO FREIO MOBI -	20	UNIDADE	R$ 98,90	R$ 1.978,00
136	PARABRISA DIANT MOBI -	20	UNIDADE	R$ 649,90	R$ 12.998,00
137	FILTRO AR MOBI -	20	UNIDADE	R$ 34,90	R$ 698,00
138	FILTRO COMBUSTIVEL MOBI -	20	UNIDADE	R$ 12,90	R$ 258,00
139	FILTRO LUBRIFICANTE MOBI -	20	UNIDADE	R$ 19,90	R$ 398,00
140	FILTRO AR COND MOBI -	20	UNIDADE	R$ 28,90	R$ 578,00
141	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MOBI -	20	JOGO	R$ 68,90	R$ 1.378,00
142	BOBINA IGNIÇÃO MOBI -	20	UNIDADE	R$ 249,90	R$ 4.998,00
143	PNEU 175/70-13 82T --	30	UNIDADE	R$ 299,90	R$ 8.997,00
VALOR TOTAL:					**R$ 284.753,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D0FA37B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210259 / PE045/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210259
Processo Licitatório: PE045/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E SERVIÇO DE MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA"
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MNN AUTO CENTER EIRELE
Data da assinatura: 28 de Julho de 2021.
Valor R$347.213,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais).

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 500,00	R$ 5.000,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
3	CUBO RODA DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 650,00	R$ 6.500,00
4	PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	JOGO	R$ 150,00	R$ 1.500,00

5	SAPATA FREIO TRAS. L200 TRITN MITSUBISHI -	10	JOGO	R$ 320,00	R$ 3.200,00
6	SEMI EIXO L.DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 950,00	R$ 9.500,00
7	SEMI EIXO L.ESQ . L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 980,00	R$ 9.800,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 60,00	R$ 600,00
9	FILTRO AR L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 90,00	R$ 900,00
10	FILTRO AR-CONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 40,00	R$ 400,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 55,00	R$ 550,00
12	BARRA AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 135,00	R$ 1.350,00
13	TERMINAL DIREÇAO L.ESQ .L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 150,00	R$ 1.500,00
14	TERMINAL DIREÇAO L.DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 155,00	R$ 1.550,00
15	DISCO FREIO DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 235,00	R$ 2.350,00
16	TAMBOR FREIO TRAS.L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 310,00	R$ 3.100,00
17	ROLAMENTO RODA TRAS. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 320,00	R$ 3.200,00
18	CILINDRO RODA ESQ/DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 165,00	R$ 1.650,00
19	PIVO BALANÇA SUP. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 230,00	R$ 2.300,00
20	PIVO BALANÇA INF L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 250,00	R$ 2.500,00
21	BIELETA SUSPENSAO L.ESQ. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 90,00	R$ 900,00
22	BIELETA SUSPENSAO L.DIR.L200 TRION MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 95,00	R$ 950,00
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 135,00	R$ 1.350,00
24	PNEU 265/70-16 112T --	30	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 27.000,00
25	PNEU 175/70-14 -	30	UNIDADE	R$ 420,00	R$ 12.600,00
26	FAROL HILUX APOS 2011 LADO DIREITO - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 451,00	R$ 4.510,00
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 2.010,00
28	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 218,00	R$ 2.180,00
29	ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
30	BALANÇA SUPERIOR L200 GL GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 348,00	R$ 3.480,00
31	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L.DIREITO C/PIVO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 348,00	R$ 3.480,00
32	BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 298,00	R$ 2.980,00
33	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 948,00	R$ 9.480,00
34	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR - L200 -	10	UNIDADE	R$ 798,00	R$ 7.980,00
35	BRAÇO AUXILIAR L200 APÓS 2002 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 208,00	R$ 2.080,00
36	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 163,00	R$ 1.630,00
37	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L200 SPORT(P.INFERIOR)-L200 --	10	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 230,00
38	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) - L200 -	10	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 40,00
39	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200 -	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
40	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT(MENOR)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00
41	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT(MAIOR FERRO)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 32,00	R$ 320,00
42	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT(FERRO) LEQUE- L200 -	10	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 390,00
43	BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRASEIRA(MENOR) --	10	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 80,00
44	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERRO --	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
45	BUCHA MOLA TRS.L200 PARTE TRASEIRA(JUMELO MAIOR)- L200 -	10	PEÇA	R$ 8,00	R$ 80,00
46	CABEÇOTE L200GL GLS S/VALVULA - L200 -	10	UNIDADE	R$ 898,00	R$ 8.980,00
47	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L. DIREITO - L200 -	10	JOGO	R$ 78,00	R$ 780,00
48	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.ESQUERDO - L200 -	10	JOGO	R$ 78,00	R$ 780,00
49	CORREIA ACD L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00
50	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT APOS 2004 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
51	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 37,00	R$ 370,00
52	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B - L200 -	10	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 780,00
53	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE - L200 -	10	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 1.580,00
54	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD500)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 228,00	R$ 2.280,00
55	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE - L200 -	10	UNIDADE	R$ 148,00	R$ 1.480,00
56	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA - L200 -	10	UNIDADE	R$ 118,88	R$ 1.188,80
57	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00
58	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOR APOS 2010 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 52,00	R$ 520,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V - L200 -	10	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 660,00
60	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
61	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1R --	10	JOGO	R$ 10,00	R$ 100,00
62	JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4 PIQS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 1.580,00
63	JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ - L200 -	10	UNIDADE	R$ 246,00	R$ 2.460,00
64	KIT COIFA HOMACINETICA L200 GL GLS SPORT L.CAMBIO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
65	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.RODA - L200 -	10	KIT	R$ 32,00	R$ 320,00
66	MOLA 1ªTRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 161,00	R$ 1.610,00
67	MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 1.050,00
68	MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 920,00
69	MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 920,00
70	MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
71	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 77,00	R$ 770,00
72	PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GL GLS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
73	PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GL GLS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 18,90	R$ 189,00
74	PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 31,90	R$ 319,00
75	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 132,90	R$ 1.329,00
76	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 19,90	R$ 199,00
77	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 142,00	R$ 1.420,00
78	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT.L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 137,90	R$ 1.379,00
79	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 90,90	R$ 909,00
80	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 337,00	R$ 3.370,00
81	BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 697,00	R$ 6.970,00
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA 94... CELTA TODOS -	10	PEÇA	R$ 294,00	R$ 2.940,00
83	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA CORSA TODOS -	10	PEÇA	R$ 173,00	R$ 1.730,00
84	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L. DIR -	10	UNIDADE	R$ 182,00	R$ 1.820,00
85	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L. ESQ. -	10	UNIDADE	R$ 197,00	R$ 1.970,00
86	BOBINA IGNIÇÃO CORSA CELTA CLASSIC 09... 3 PINOS -	10	UNIDADE	R$ 292,00	R$ 2.920,00
87	COLA PARABRISA WURTH 340ML/230G --	10	UNIDADE	R$ 57,00	R$ 570,00
88	COLA SILICONE ALTA TEMP. PRETA LOCTITE 70G 598 -	10	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 470,00
89	CORREIA ALT. PRISMA STRADA PALIO 1.0 8V BA/DH/ACD -	10	PEÇA	R$ 47,00	R$ 470,00
90	CORREIA DENTADA CORSA CELTA DOBLO 1.0, 1.0, 1.8 -	10	UNIDADE	R$ 83,00	R$ 830,00
91	DISCO FREIO DIANT. CORSA CELTA 02...(VENTILADOR) -	10	UNIDADE	R$ 71,00	R$ 710,00
92	ESTICADOR CORREIA DENTADA CORSA 02...MONT. 1.8 S10 -	10	UNIDADE	R$ 53,00	R$ 530,00
93	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. DIR. CRISTAL --	10	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 2.010,00
94	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. ESQ. CRISTAL --	10	UNIDADE	R$ 203,00	R$ 2.030,00
95	FILTRO AR CORSA WIND FIFE AGILE APÓS 94 --	10	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 240,00
96	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA CELTA S10 PALIO FIRE --	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
97	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA, CELTA, MONZA, ASTRA --	10	UNIDADE	R$ 17,50	R$ 175,00
98	JOGO CABO VELA CORSA, CELTA, DOBLO, MONTANA -	10	UNIDADE	R$ 77,00	R$ 770,00
99	JUNTA CABEÇOTE CORSA, CELTA 1.0 TODOS --	10	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 980,00
100	JUNTA HOMOCINÉTICA CORSA, CELTA, MONT. 1.1, 1.4 28DEN. -	10	UNIDADE	R$ 144,00	R$ 1.440,00
101	KIT EMBREAGEM CORSA, CELTA, AGILE 1.0, 1.4 TODOS -	10	UNIDADE	R$ 338,00	R$ 3.380,00
102	KIT ESTABILIZADOR CORSA, CELTA --	10	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 200,00
103	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORSA, PALIO, ESTRADA --	10	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 630,00
104	PARABRISA DIANTEIRO CORSA, CELTA 94/2011 --	10	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 5.000,00
105	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO CLASSIC, CORSA 08/10 --	10	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 630,00
106	PARAFUSO RODA TRAS. DIANT. GOL, CORSA, CELTA 12X20.5 -	10	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 75,00
107	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANT. CELTA TODOS CORSA 98... -	10	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 640,00
108	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD GM FLEX ---	10	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.500,00

109	RETENTOR VALVULA CORSA CELTA 1.0, 1.4 --	10	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 100,00
110	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. CORSA CELTA TODOS -	10	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 510,00
111	RETROVISOR EXT. CORSA 94...L. ESQ. C/CONTROLE -	10	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 1.500,00
112	RETROVISOR EXT. CORSA 94...L. DIR. C/CONTROLE -	10	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 1.300,00
113	ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 03...MONTANA MERIV -	10	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.000,00
114	SONDA LAMBIDA CORSA 1.0 06/09 PRISMA 09... 1.4 -	10	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 3.000,00
115	TERMINAL DIREÇÃO CORSA CELTA PRISMA 06/12 14X1.5 -	10	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 600,00
116	VALVULA ADMISSÃO CORSA, CELTA 1.0 APÓS 2009 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
117	VALVULA ESCAP CORSA CELTA 1.0 APÓS 2009 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
118	VELA INGNIÇÃO CORSA CELTA 06...FLEX PRISMA ONIX 1.0 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
119	SAPATA FREIO TRAS. CORSA AGILE C/LONA (4 PEÇAS) -	10	JOGO	R$ 84,00	R$ 840,00
120	SERVIÇO ALINHAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 42,90	R$ 128,70
121	SERVIÇO ARQUEAR MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 65,00	R$ 195,00
122	SERVIÇO AR-CONDICIONADO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 96,00	R$ 288,00
123	SERVIÇO CABEÇOTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 345,00	R$ 1.035,00
124	SERVIÇO CAIXA MACHA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 246,00	R$ 738,00
125	SERVIÇO CAMBAGEM -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 48,00	R$ 144,00
126	SERVIÇO CARDÃ -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
127	SERVIÇO CATER -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,50	R$ 448,50
128	SERVIÇO DESTRAVAR REGULADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 57,00	R$ 171,00
129	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 300,00	R$ 900,00
130	SERVIÇO EMBREAGEM -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 350,00	R$ 1.050,00
131	SERVIÇO ESCAPAMENTO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
132	SERVIÇO EXTRAIR PARAFUSO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 39,50	R$ 118,50
133	SERVIÇO FEIXE DE MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
134	SERVIÇO FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 109,60	R$ 328,80
135	SERVIÇO FUNCIONAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
136	SERVIÇO ISOLAR VALVULA TERMOSTATICA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,70	R$ 299,10
137	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,40	R$ 448,20
138	SERVIÇO LIMPEZA TANQUE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 228,00	R$ 684,00
139	SERVIÇO MOTOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 599,50	R$ 1.798,50
140	SERVIÇO PINÇA DE FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
141	SERVIÇO SOLDA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
142	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 299,00	R$ 897,00
143	SERVIÇO TROCA ANEL DE VEDAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 110,00	R$ 330,00
144	SERVIÇO TROCA BALANÇA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,60	R$ 238,80
145	SERVIÇO TROCA BARRA AXIAL -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,60	R$ 178,80
146	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
147	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 198,00	R$ 594,00
148	SERVIÇO TROCA BIELETA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 55,00	R$ 165,00
149	SERVIÇO TROCA BOMBA D ÁGUA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 250,00	R$ 750,00
150	SERVIÇO TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 229,80	R$ 689,40
151	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,00	R$ 537,00
152	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 379,00	R$ 1.137,00
153	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
154	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
155	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
156	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
157	SERVIÇO TROCA BUCHA MOLA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 80,00	R$ 240,00
158	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
159	SERVIÇO TROCA BUCHA MEIO ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
160	SERVIÇO TROCA BUCHA JUMELO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
161	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 500,00	R$ 1.500,00
162	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 110,00	R$ 330,00
163	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
164	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
165	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 380,00	R$ 1.140,00
166	SERVIÇO TROCA CILINDRO FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 98,00	R$ 294,00
167	SERVIÇO TROCA COIFA LADO RODA- CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
168	SERVIÇO TROCA COIFA LADO CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
169	SERVIÇO TROCA COLA DE EMBREAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
170	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
171	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,50	R$ 748,50
172	SERVIÇO TROCA CORREIA DO AR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
173	SERVIÇO TROCA CORRENTE DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
174	SERVIÇO TROCA CRUZETA DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
175	SERVIÇO TROCA CRUZETA CARDÃ - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
176	SERVIÇO TROCA CUBO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,90	R$ 299,70
177	SERVIÇO TROCA DISCO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
178	SERVIÇO TROCA FAROL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
179	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
180	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
181	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
182	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
183	SERVIÇO TROCA FLEXIVEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
184	SERVIÇO TROCA HELICE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 100,00	R$ 300,00
185	SERVIÇO TROCA RADIADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
186	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 449,00	R$ 1.347,00
187	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
188	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,90	R$ 179,70
189	SERVIÇO TROCA KIT EMBEAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 390,00	R$ 1.170,00
190	SERVIÇO TROCA LUVA CARDÃ - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,90	R$ 299,70
191	SERVIÇO TROCA MANGUEIRA DIESEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
192	SERVIÇO TROCA MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40
193	SERVIÇO TROCA OLEO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
194	SERVIÇO TROCA PALHETA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
195	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
196	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
197	SERVIÇO TROCA PINO DE CENTRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,60	R$ 238,80
198	SERVIÇO TROCA PIVÔ INFERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 80,00	R$ 240,00
199	SERVIÇO TROCA PIVÔ SUPERIOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
200	SERVIÇO TROCA POLIA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 120,00	R$ 360,00
201	SERVIÇO TROCA PONTA DE EIXO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,50	R$ 538,50
202	SERVIÇO TROCA REGULADOR/CENTRALIZADOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,50	R$ 208,50
203	SERVIÇO TROCA REPARO FEIXO MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,80	R$ 179,40
204	SERVIÇO TROCA REPARO LAVANCA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 119,90	R$ 359,70
205	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 178,00	R$ 534,00
206	SERVIÇO TROCA RESERVATORIO PARABRISA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
207	SERVIÇO TROCA RETENTOR POLIA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 166,00	R$ 498,00
208	SERVIÇO TROCA RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
209	SERVIÇO TROCA RETENTOR CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 215,00	R$ 645,00
210	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,00	R$ 297,00
211	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 116,00	R$ 348,00
212	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANT - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40

213	SERVIÇO TROCA RETENTOR PIÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
214	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
215	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 119,00	R$ 357,00
216	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DA AGULHA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 129,00	R$ 387,00
217	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40
218	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DIFERENCIAL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 199,00	R$ 597,00
219	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO EMBREAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
220	SERVIÇO TROCA SANFONA ESCAPAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,90	R$ 539,70
221	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
222	SERVIÇO TROCA SENSOR DE OLEO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,50	R$ 298,50
223	SERVIÇO TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
224	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,50	R$ 748,50
225	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
226	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA DENTADA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,90	R$ 449,70
227	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
228	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 39,90	R$ 119,70
229	SERVIÇO TROCA TURBINA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,90	R$ 749,70
230	SERVIÇO TROCA VENTULINA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 85,00	R$ 255,00
231	SERVIÇO ALINHAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
232	SERVIÇO ARQUEAR MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
233	SERVIÇO AR-CONDICIONADO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 96,00	R$ 480,00
234	SERVIÇO CABEÇOTE -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 249,90	R$ 1.249,50
235	SERVIÇO CAIXA MACHA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
236	SERVIÇO CAMBAGEM -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,70	R$ 248,50
237	SERVIÇO CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
238	SERVIÇO CATER - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 116,00	R$ 580,00
239	SERVIÇO DESTRAVAR REGULADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 83,00	R$ 415,00
240	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,90	R$ 799,50
241	SERVIÇO EMBREAGEM -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
242	SERVIÇO ESCAPAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,00	R$ 395,00
243	SERVIÇO EXTRAIR PARAFUSO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
244	SERVIÇO FEIXE DE MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,80	R$ 499,00
245	SERVIÇO FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
246	SERVIÇO FUNCIONAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,90	R$ 749,50
247	SERVIÇO ISOLAR VALVULA TERMOSTATICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
248	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
249	SERVIÇO LIMPEZA TANQUE -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,90	R$ 749,50
250	SERVIÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 349,90	R$ 1.749,50
251	SERVIÇO PINÇA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
252	SERVIÇO SOLDA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
253	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
254	SERVIÇO TROCA ANEL DE VEDAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
255	SERVIÇO TROCA BALANÇA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
256	SERVIÇO TROCA BARRA AXIAL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
257	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 88,00	R$ 440,00
258	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,00	R$ 595,00
259	SERVIÇO TROCA BIELETA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
260	SERVIÇO TROCA BOMBA D ÁGUA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,50	R$ 597,50
261	SERVIÇO TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,60	R$ 798,00
262	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 133,00	R$ 665,00
263	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,60	R$ 898,00
264	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 73,00	R$ 365,00
265	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
266	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
267	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
268	SERVIÇO TROCA BUCHA JUMELO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
269	SERVIÇO TROCA BUCHA MEIO ESTABILIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 73,00	R$ 365,00
270	SERVIÇO TROCA BUCHA MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 63,00	R$ 315,00
271	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
272	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 249,60	R$ 1.248,00
273	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 93,00	R$ 465,00
274	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
275	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
276	SERVIÇO TROCA CILINDRO FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 193,00	R$ 965,00
277	SERVIÇO TROCA COIFA LADO CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
278	SERVIÇO TROCA COIFA LADO RODA-CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
279	SERVIÇO TROCA COLA DE EMBREAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
280	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,00	R$ 895,00
281	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
282	SERVIÇO TROCA CORREIA DO AR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,50	R$ 747,50
283	SERVIÇO TROCA CORRENTE DA TRAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
284	SERVIÇO TROCA CRUZETA CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 90,00	R$ 450,00
285	SERVIÇO TROCA CRUZETA DA TRAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,60	R$ 398,00
286	SERVIÇO TROCA CUBO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 89,00	R$ 445,00
287	SERVIÇO TROCA DISCO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
288	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
289	SERVIÇO TROCA FAROL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
290	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,00	R$ 245,00
291	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 44,00	R$ 220,00
292	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 43,00	R$ 215,00
293	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 43,00	R$ 215,00
294	SERVIÇO TROCA FLEXIVEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 58,00	R$ 290,00
295	SERVIÇO TROCA HELICE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
296	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,00	R$ 595,00
297	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,60	R$ 898,00
298	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
299	SERVIÇO TROCA KIT EMBEAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
300	SERVIÇO TROCA LUVA CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,90	R$ 999,50
301	SERVIÇO TROCA MANGUEIRA DISEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
302	SERVIÇO TROCA MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 129,60	R$ 648,00
303	SERVIÇO TROCA OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,80	R$ 349,00
304	SERVIÇO TROCA PALHETA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,30	R$ 296,50
305	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,00	R$ 195,00
306	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,90	R$ 249,50
307	SERVIÇO TROCA PINO DE CENTRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
308	SERVIÇO TROCA PIVÔ INFERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
309	SERVIÇO TROCA PIVÔ SUPERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
310	SERVIÇO TROCA POLIA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
311	SERVIÇO TROCA PONTA DE EIXO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
312	SERVIÇO TROCA RADIADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 88,00	R$ 440,00
313	SERVIÇO TROCA REGULADOR/CENTRALIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
314	SERVIÇO TROCA REPARO FEIXO MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
315	SERVIÇO TROCA REPARO LAVANCA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 90,00	R$ 450,00
316	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 173,00	R$ 865,00

317	SERVIÇO TROCA RESERVATORIO PARABRISA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
318	SERVIÇO TROCA RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,90	R$ 599,50
319	SERVIÇO TROCA RETENTOR CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 166,00	R$ 830,00
320	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,60	R$ 798,00
321	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
322	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANT - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
323	SERVIÇO TROCA RETENTOR PIÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
324	SERVIÇO TROCA RETENTOR POLIA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,80	R$ 499,00
325	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRASEIRA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,80	R$ 349,00
326	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,60	R$ 998,00
327	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DA AGULHA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
328	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DIFERENCIAL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
329	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO EMBREAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,30	R$ 596,50
330	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
331	SERVIÇO TROCA SANFONA ESCAPAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
332	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
333	SERVIÇO TROCA SENSOR DE OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 63,00	R$ 315,00
334	SERVIÇO TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 86,00	R$ 430,00
335	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,80	R$ 749,00
336	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 108,00	R$ 540,00
337	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,90	R$ 799,50
338	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 121,00	R$ 605,00
339	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
340	SERVIÇO TROCA TURBINA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 143,00	R$ 715,00
341	SERVIÇO TROCA VENTULINA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
VALOR TOTAL:					**R$ 347.213,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210259**
Processo Licitatório: PE045/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E SERVIÇO DE MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA “ANTONIA ROSA DA SILVA”
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MNN AUTO CENTER EIRELE
Data da assinatura: 28 de Julho de 2021.
Valor R$347.213,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais).

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 500,00	R$ 5.000,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
3	CUBO RODA DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 650,00	R$ 6.500,00
4	PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	JOGO	R$ 150,00	R$ 1.500,00
5	SAPATA FREIO TRAS. L200 TRITN MITSUBISHI -	10	JOGO	R$ 320,00	R$ 3.200,00
6	SEMI EIXO L.DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 950,00	R$ 9.500,00
7	SEMI EIXO L.ESQ . L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 980,00	R$ 9.800,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 60,00	R$ 600,00
9	FILTRO AR L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 90,00	R$ 900,00
10	FILTRO AR-CONDICIONADO L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 40,00	R$ 400,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 55,00	R$ 550,00
12	BARRA AXIAL L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 135,00	R$ 1.350,00
13	TERMINAL DIREÇAO L.ESQ .L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 150,00	R$ 1.500,00
14	TERMINAL DIREÇAO L.DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 155,00	R$ 1.550,00
15	DISCO FREIO DIANT. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 235,00	R$ 2.350,00
16	TAMBOR FREIO TRAS.L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 310,00	R$ 3.100,00
17	ROLAMENTO RODA TRAS. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 320,00	R$ 3.200,00
18	CILINDRO RODA ESQ/DIR. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 165,00	R$ 1.650,00
19	PIVO BALANÇA SUP. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 230,00	R$ 2.300,00
20	PIVO BALANÇA INF L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 250,00	R$ 2.500,00
21	BIELETA SUSPENSAO L.ESQ. L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 90,00	R$ 900,00
22	BIELETA SUSPENSAO L.DIR.L200 TRION MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 95,00	R$ 950,00
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L200 TRITON MITSUBISHI -	10	PEÇA	R$ 135,00	R$ 1.350,00
24	PNEU 265/70-16 112T --	30	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 27.000,00
25	PNEU 175/70-14 -	30	UNIDADE	R$ 420,00	R$ 12.600,00
26	FAROL HILUX APOS 2011 LADO DIREITO - HILUX -	10	UNIDADE	R$ 451,00	R$ 4.510,00
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 2.010,00
28	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 218,00	R$ 2.180,00
29	ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
30	BALANÇA SUPERIOR L200 GL GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 348,00	R$ 3.480,00
31	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L.DIREITO C/PIVO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 348,00	R$ 3.480,00
32	BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 298,00	R$ 2.980,00
33	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 948,00	R$ 9.480,00
34	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR - L200 -	10	UNIDADE	R$ 798,00	R$ 7.980,00
35	BRAÇO AUXILIAR L200 APÓS 2002 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 208,00	R$ 2.080,00
36	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 163,00	R$ 1.630,00
37	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L200 SPORT(P.INFERIOR)-L200 --	10	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 230,00
38	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) - L200 -	10	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 40,00
39	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200 -	10	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 50,00
40	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT(MENOR)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00
41	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT(MAIOR FERRO)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 32,00	R$ 320,00
42	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT(FERRO) LEQUE- L200 -	10	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 390,00
43	BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRASEIRA(MENOR) --	10	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 80,00
44	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERRO --	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
45	BUCHA MOLA TRS.L200 PARTE TRASEIRA(JUMELO MAIOR)- L200 -	10	PEÇA	R$ 8,00	R$ 80,00
46	CABEÇOTE L200GL GLS S/VALVULA - L200 -	10	UNIDADE	R$ 898,00	R$ 8.980,00
47	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L. DIREITO - L200 -	10	JOGO	R$ 78,00	R$ 780,00
48	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.ESQUERDO - L200 -	10	JOGO	R$ 78,00	R$ 780,00
49	CORREIA ACD L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 380,00

50	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT APOS 2004 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
51	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 37,00	R$ 370,00
52	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B - L200 -	10	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 780,00
53	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE - L200 -	10	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 1.580,00
54	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD500)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 228,00	R$ 2.280,00
55	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE - L200 -	10	UNIDADE	R$ 148,00	R$ 1.480,00
56	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA - L200 -	10	UNIDADE	R$ 118,88	R$ 1.188,80
57	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00
58	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOR APOS 2010 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 52,00	R$ 520,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V - L200 -	10	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 660,00
60	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
61	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1R --	10	JOGO	R$ 10,00	R$ 100,00
62	JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4 PIQS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 1.580,00
63	JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ - L200 -	10	UNIDADE	R$ 246,00	R$ 2.460,00
64	KIT COIFA HOMACINETICA L200 GL GLS SPORT L.CAMBIO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 480,00
65	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.RODA - L200 -	10	KIT	R$ 32,00	R$ 320,00
66	MOLA 1ªTRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 161,00	R$ 1.610,00
67	MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 1.050,00
68	MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 920,00
69	MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 920,00
70	MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 170,00
71	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18 - L200 -	10	UNIDADE	R$ 77,00	R$ 770,00
72	PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GL GLS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
73	PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GL GLS - L200 -	10	UNIDADE	R$ 18,90	R$ 189,00
74	PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 31,90	R$ 319,00
75	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 132,90	R$ 1.329,00
76	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 19,90	R$ 199,00
77	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 142,00	R$ 1.420,00
78	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT.L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 137,90	R$ 1.379,00
79	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT L200 SPORT - L200 -	10	UNIDADE	R$ 90,90	R$ 909,00
80	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA)- L200 -	10	UNIDADE	R$ 337,00	R$ 3.370,00
81	BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO - L200 -	10	UNIDADE	R$ 697,00	R$ 6.970,00
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA 94... CELTA TODOS -	10	PEÇA	R$ 294,00	R$ 2.940,00
83	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA CORSA TODOS -	10	PEÇA	R$ 173,00	R$ 1.730,00
84	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L. DIR -	10	UNIDADE	R$ 182,00	R$ 1.820,00
85	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L. ESQ. -	10	UNIDADE	R$ 197,00	R$ 1.970,00
86	BOBINA IGNIÇÃO CORSA CELTA CLASSIC 09... 3 PINOS -	10	UNIDADE	R$ 292,00	R$ 2.920,00
87	COLA PARABRISA WURTH 340ML/230G --	10	UNIDADE	R$ 57,00	R$ 570,00
88	COLA SILICONE ALTA TEMP. PRETA LOCTITE 70G 598 -	10	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 470,00
89	CORREIA ALT. PRISMA STRADA PALIO 1.0 8V BA/DH/ACD -	10	PEÇA	R$ 47,00	R$ 470,00
90	CORREIA DENTADA CORSA CELTA DOBLO 1.0, 1.0, 1.8 -	10	UNIDADE	R$ 83,00	R$ 830,00
91	DISCO FREIO DIANT. CORSA CELTA 02...(VENTILADOR) -	10	UNIDADE	R$ 71,00	R$ 710,00
92	ESTICADOR CORREIA DENTADA CORSA 02...MONT. 1.8 S10 -	10	UNIDADE	R$ 53,00	R$ 530,00
93	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. DIR. CRISTAL --	10	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 2.010,00
94	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. ESQ. CRISTAL --	10	UNIDADE	R$ 203,00	R$ 2.030,00
95	FILTRO AR CORSA WIND FIFE AGILE APÓS 94 --	10	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 240,00
96	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA CELTA S10 PALIO FIRE --	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
97	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA, CELTA, MONZA, ASTRA --	10	UNIDADE	R$ 17,50	R$ 175,00
98	JOGO CABO VELA CORSA, CELTA, DOBLO, MONTANA -	10	UNIDADE	R$ 77,00	R$ 770,00
99	JUNTA CABEÇOTE CORSA, CELTA 1.0 TODOS --	10	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 980,00
100	JUNTA HOMOCINÉTICA CORSA, CELTA, MONT. 1.1, 1.4 28DEN. -	10	UNIDADE	R$ 144,00	R$ 1.440,00
101	KIT EMBREAGEM CORSA, CELTA, AGILE 1.0, 1.4 TODOS -	10	UNIDADE	R$ 338,00	R$ 3.380,00
102	KIT ESTABILIZADOR CORSA, CELTA --	10	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 200,00
103	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORSA, PALIO, ESTRADA --	10	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 630,00
104	PARABRISA DIANTEIRO CORSA, CELTA 94/2011 --	10	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 5.000,00
105	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO CLASSIC, CORSA 08/10 --	10	UNIDADE	R$ 63,00	R$ 630,00
106	PARAFUSO RODA TRAS. DIANT. GOL, CORSA, CELTA 12X20.5 -	10	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 75,00
107	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANT. CELTA TODOS CORSA 98... -	10	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 640,00
108	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD GM FLEX ---	10	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.500,00
109	RETENTOR VALVULA CORSA CELTA 1.0, 1.4 --	10	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 100,00
110	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. CORSA CELTA TODOS -	10	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 510,00
111	RETROVISOR EXT. CORSA 94...L. ESQ. C/CONTROLE -	10	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 1.500,00
112	RETROVISOR EXT. CORSA 94...L. DIR. C/CONTROLE -	10	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 1.300,00
113	ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 03...MONTANA MERIV -	10	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 1.000,00
114	SONDA LAMBIDA CORSA 1.0 06/09 PRISMA 09... 1.4 -	10	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 3.000,00
115	TERMINAL DIREÇÃO CORSA CELTA PRISMA 06/12 14X1.5 -	10	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 600,00
116	VALVULA ADMISSÃO CORSA, CELTA 1.0 APÓS 2009 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
117	VALVULA ESCAP CORSA CELTA 1.0 APÓS 2009 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
118	VELA INGNIÇÃO CORSA CELTA 06...FLEX PRISMA ONIX 1.0 -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
119	SAPATA FREIO TRAS. CORSA AGILE C/LONA (4 PEÇAS) -	10	JOGO	R$ 84,00	R$ 840,00
120	SERVIÇO ALINHAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 42,90	R$ 128,70
121	SERVIÇO ARQUEAR MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 65,00	R$ 195,00
122	SERVIÇO AR-CONDICIONADO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 96,00	R$ 288,00
123	SERVIÇO CABEÇOTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 345,00	R$ 1.035,00
124	SERVIÇO CAIXA MACHA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 246,00	R$ 738,00
125	SERVIÇO CAMBAGEM -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 48,00	R$ 144,00
126	SERVIÇO CARDÃ -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
127	SERVIÇO CATER -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,50	R$ 448,50
128	SERVIÇO DESTRAVAR REGULADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 57,00	R$ 171,00
129	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 300,00	R$ 900,00
130	SERVIÇO EMBREAGEM -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 350,00	R$ 1.050,00
131	SERVIÇO ESCAPAMENTO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
132	SERVIÇO EXTRAIR PARAFUSO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 39,50	R$ 118,50
133	SERVIÇO FEIXE DE MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
134	SERVIÇO FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 109,60	R$ 328,80
135	SERVIÇO FUNCIONAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
136	SERVIÇO ISOLAR VALVULA TERMOSTATICA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,70	R$ 299,10
137	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,40	R$ 448,20
138	SERVIÇO LIMPEZA TANQUE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 228,00	R$ 684,00

139	SERVIÇO MOTOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 599,50	R$ 1.798,50
140	SERVIÇO PINÇA DE FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
141	SERVIÇO SOLDA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
142	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 299,00	R$ 897,00
143	SERVIÇO TROCA ANEL DE VEDAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 110,00	R$ 330,00
144	SERVIÇO TROCA BALANÇA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,60	R$ 238,80
145	SERVIÇO TROCA BARRA AXIAL -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,60	R$ 178,80
146	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
147	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 198,00	R$ 594,00
148	SERVIÇO TROCA BIELETA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 55,00	R$ 165,00
149	SERVIÇO TROCA BOMBA D ÁGUA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 250,00	R$ 750,00
150	SERVIÇO TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 229,80	R$ 689,40
151	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,00	R$ 537,00
152	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 379,00	R$ 1.137,00
153	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
154	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
155	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
156	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
157	SERVIÇO TROCA BUCHA MOLA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 80,00	R$ 240,00
158	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
159	SERVIÇO TROCA BUCHA MEIO ESTABILIZADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
160	SERVIÇO TROCA BUCHA JUMELO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
161	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 500,00	R$ 1.500,00
162	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 110,00	R$ 330,00
163	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
164	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
165	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 380,00	R$ 1.140,00
166	SERVIÇO TROCA CILINDRO FREIO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 98,00	R$ 294,00
167	SERVIÇO TROCA COIFA LADO RODA- CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
168	SERVIÇO TROCA COIFA LADO CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
169	SERVIÇO TROCA COLA DE EMBREAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
170	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
171	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,50	R$ 748,50
172	SERVIÇO TROCA CORREIA DO AR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
173	SERVIÇO TROCA CORRENTE DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
174	SERVIÇO TROCA CRUZETA DA TRAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
175	SERVIÇO TROCA CRUZETA CARDÃ - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 90,00	R$ 270,00
176	SERVIÇO TROCA CUBO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,90	R$ 299,70
177	SERVIÇO TROCA DISCO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
178	SERVIÇO TROCA FAROL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
179	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
180	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
181	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
182	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
183	SERVIÇO TROCA FLEXIVEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 50,00	R$ 150,00
184	SERVIÇO TROCA HELICE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 100,00	R$ 300,00
185	SERVIÇO TROCA RADIADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
186	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 449,00	R$ 1.347,00
187	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
188	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,90	R$ 179,70
189	SERVIÇO TROCA KIT EMBEAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 390,00	R$ 1.170,00
190	SERVIÇO TROCA LUVA CARDÃ - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,90	R$ 299,70
191	SERVIÇO TROCA MANGUEIRA DIESEL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
192	SERVIÇO TROCA MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40
193	SERVIÇO TROCA OLEO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,50	R$ 238,50
194	SERVIÇO TROCA PALHETA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 40,00	R$ 120,00
195	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,80	R$ 209,40
196	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
197	SERVIÇO TROCA PINO DE CENTRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,60	R$ 238,80
198	SERVIÇO TROCA PIVÔ INFERIOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 80,00	R$ 240,00
199	SERVIÇO TROCA PIVÔ SUPERIOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 60,00	R$ 180,00
200	SERVIÇO TROCA POLIA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 120,00	R$ 360,00
201	SERVIÇO TROCA PONTA DE EIXO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,50	R$ 538,50
202	SERVIÇO TROCA REGULADOR/CENTRALIZADOR -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 69,50	R$ 208,50
203	SERVIÇO TROCA REPARO FEIXO MOLA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 59,80	R$ 179,40
204	SERVIÇO TROCA REPARO LAVANCA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 119,90	R$ 359,70
205	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 178,00	R$ 534,00
206	SERVIÇO TROCA RESERVATORIO PARABRISA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 70,00	R$ 210,00
207	SERVIÇO TROCA RETENTOR POLIA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 166,00	R$ 498,00
208	SERVIÇO TROCA RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 160,00	R$ 480,00
209	SERVIÇO TROCA RETENTOR CÂMBIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 215,00	R$ 645,00
210	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,00	R$ 297,00
211	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 116,00	R$ 348,00
212	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANT - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40
213	SERVIÇO TROCA RETENTOR PIÃO -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,80	R$ 239,40
214	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
215	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 119,00	R$ 357,00
216	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DA AGULHA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 129,00	R$ 387,00
217	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,80	R$ 299,40
218	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DIFERENCIAL - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 199,00	R$ 597,00
219	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO EMBREAGEM - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 349,50	R$ 1.048,50
220	SERVIÇO TROCA SANFONA ESCAPAMENTO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 179,90	R$ 539,70
221	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
222	SERVIÇO TROCA SENSOR DE OLEO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 99,50	R$ 298,50
223	SERVIÇO TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
224	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,50	R$ 748,50
225	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70
226	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA DENTADA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 149,90	R$ 449,70
227	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 79,90	R$ 239,70

228	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 39,90	R$ 119,70
229	SERVIÇO TROCA TURBINA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 249,90	R$ 749,70
230	SERVIÇO TROCA VENTULINA - CAMINHONETE -	3	HORA	R$ 85,00	R$ 255,00
231	SERVIÇO ALINHAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
232	SERVIÇO ARQUEAR MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
233	SERVIÇO AR-CONDICIONADO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 96,00	R$ 480,00
234	SERVIÇO CABEÇOTE -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 249,90	R$ 1.249,50
235	SERVIÇO CAIXA MACHA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
236	SERVIÇO CAMBAGEM -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,70	R$ 248,50
237	SERVIÇO CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
238	SERVIÇO CATER - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 116,00	R$ 580,00
239	SERVIÇO DESTRAVAR REGULADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 83,00	R$ 415,00
240	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,90	R$ 799,50
241	SERVIÇO EMBREAGEM -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
242	SERVIÇO ESCAPAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,00	R$ 395,00
243	SERVIÇO EXTRAIR PARAFUSO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
244	SERVIÇO FEIXE DE MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,80	R$ 499,00
245	SERVIÇO FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
246	SERVIÇO FUNCIONAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,90	R$ 749,50
247	SERVIÇO ISOLAR VALVULA TERMOSTATICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
248	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
249	SERVIÇO LIMPEZA TANQUE -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,90	R$ 749,50
250	SERVIÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 349,90	R$ 1.749,50
251	SERVIÇO PINÇA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
252	SERVIÇO SOLDA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
253	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
254	SERVIÇO TROCA ANEL DE VEDAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
255	SERVIÇO TROCA BALANÇA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
256	SERVIÇO TROCA BARRA AXIAL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
257	SERVIÇO TROCA BARRA DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 88,00	R$ 440,00
258	SERVIÇO TROCA BICO INJETOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,00	R$ 595,00
259	SERVIÇO TROCA BIELETA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
260	SERVIÇO TROCA BOMBA D ÁGUA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,50	R$ 597,50
261	SERVIÇO TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,60	R$ 798,00
262	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 133,00	R$ 665,00
263	SERVIÇO TROCA BOMBA HIDRÁULICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,60	R$ 898,00
264	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 73,00	R$ 365,00
265	SERVIÇO TROCA BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
266	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
267	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
268	SERVIÇO TROCA BUCHA JUMELO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
269	SERVIÇO TROCA BUCHA MEIO ESTABILIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 73,00	R$ 365,00
270	SERVIÇO TROCA BUCHA MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 63,00	R$ 315,00
271	SERVIÇO TROCA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
272	SERVIÇO TROCA CABO FREIO DE MÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 249,60	R$ 1.248,00
273	SERVIÇO TROCA CALÇO CÂMBIO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 93,00	R$ 465,00
274	SERVIÇO TROCA CALÇO MOTOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
275	SERVIÇO TROCA CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
276	SERVIÇO TROCA CILINDRO FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 193,00	R$ 965,00
277	SERVIÇO TROCA COIFA LADO CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
278	SERVIÇO TROCA COIFA LADO RODA-CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
279	SERVIÇO TROCA COLA DE EMBREAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
280	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,00	R$ 895,00
281	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
282	SERVIÇO TROCA CORREIA DO AR -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,50	R$ 747,50
283	SERVIÇO TROCA CORRENTE DA TRAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
284	SERVIÇO TROCA CRUZETA CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 90,00	R$ 450,00
285	SERVIÇO TROCA CRUZETA DA TRAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,60	R$ 398,00
286	SERVIÇO TROCA CUBO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 89,00	R$ 445,00
287	SERVIÇO TROCA DISCO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
288	SERVIÇO TROCA ESTABILIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
289	SERVIÇO TROCA FAROL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
290	SERVIÇO TROCA FILTRO AR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,00	R$ 245,00
291	SERVIÇO TROCA FILTRO AR-CONDICIONADO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 44,00	R$ 220,00
292	SERVIÇO TROCA FILTRO COMBUSTIVEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 43,00	R$ 215,00
293	SERVIÇO TROCA FILTRO LUBRIFICANTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 43,00	R$ 215,00
294	SERVIÇO TROCA FLEXIVEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 58,00	R$ 290,00
295	SERVIÇO TROCA HELICE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
296	SERVIÇO TROCA JUNTA CABEÇOTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,00	R$ 595,00
297	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 179,60	R$ 898,00
298	SERVIÇO TROCA KIT AMORTECEDOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
299	SERVIÇO TROCA KIT EMBEAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
300	SERVIÇO TROCA LUVA CARDÃ - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,90	R$ 999,50
301	SERVIÇO TROCA MANGUEIRA DISEL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
302	SERVIÇO TROCA MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 129,60	R$ 648,00
303	SERVIÇO TROCA OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,80	R$ 349,00
304	SERVIÇO TROCA PALHETA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,30	R$ 296,50
305	SERVIÇO TROCA PARAFUSO DE RODA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,00	R$ 195,00
306	SERVIÇO TROCA PASTILHA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 49,90	R$ 249,50
307	SERVIÇO TROCA PINO DE CENTRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
308	SERVIÇO TROCA PIVÔ INFERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,90	R$ 349,50
309	SERVIÇO TROCA PIVÔ SUPERIOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
310	SERVIÇO TROCA POLIA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 66,00	R$ 330,00
311	SERVIÇO TROCA PONTA DE EIXO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
312	SERVIÇO TROCA RADIADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 88,00	R$ 440,00
313	SERVIÇO TROCA REGULADOR/CENTRALIZADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,90	R$ 299,50
314	SERVIÇO TROCA REPARO FEIXO MOLA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
315	SERVIÇO TROCA REPARO LAVANCA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 90,00	R$ 450,00
316	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 173,00	R$ 865,00

317	SERVIÇO TROCA RESERVATORIO PARABRISA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
318	SERVIÇO TROCA RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,90	R$ 599,50
319	SERVIÇO TROCA RETENTOR CÂMBIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 166,00	R$ 830,00
320	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,60	R$ 798,00
321	SERVIÇO TROCA RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO -CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
322	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANT - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,90	R$ 499,50
323	SERVIÇO TROCA RETENTOR PIÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
324	SERVIÇO TROCA RETENTOR POLIA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 99,80	R$ 499,00
325	SERVIÇO TROCA RETENTOR RODA TRASEIRA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 69,80	R$ 349,00
326	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,60	R$ 998,00
327	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DA AGULHA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,60	R$ 298,00
328	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DIFERENCIAL - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 76,00	R$ 380,00
329	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO EMBREAGEM - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 119,30	R$ 596,50
330	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 199,00	R$ 995,00
331	SERVIÇO TROCA SANFONA ESCAPAMENTO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,80	R$ 399,00
332	SERVIÇO TROCA SAPATA DE FREIO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 59,80	R$ 299,00
333	SERVIÇO TROCA SENSOR DE OLEO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 63,00	R$ 315,00
334	SERVIÇO TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 86,00	R$ 430,00
335	SERVIÇO TROCA SETOR DE DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 149,80	R$ 749,00
336	SERVIÇO TROCA TAMPA VALVULA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 108,00	R$ 540,00
337	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 159,90	R$ 799,50
338	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA DENTADA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 121,00	R$ 605,00
339	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 39,90	R$ 199,50
340	SERVIÇO TROCA TURBINA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 143,00	R$ 715,00
341	SERVIÇO TROCA VENTULINA - CARRO PEQUENO -	5	HORA	R$ 79,90	R$ 399,50
VALOR TOTAL:					**R$ 347.213,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4E084617

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1305885	WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	37,5	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL

Art. 2º. Os candidatos habilitados, relacionados neste Edital, deverão apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, altos da Caixa, sala 12, no período 29/07/2021 à 28/08/2021, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 29 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7A3F9EF0

